



GAIGERCO

GRUPO DE AÇÕES INTEGRADAS EM GERENCIAMENTO COSTEIRO



SERRA (ES) / RAFAEL KÜSTER GONÇALVES (2020)



TED 001/2018
Universidade Federal de
Santa Catarina/Secretaria de
Coordenação e Governança
do Patrimônio da União

RELATÓRIO TÉCNICO

PRODUTO 6.3

Planejamento, Desenvolvimento de
Conteúdo e Execução do Curso *Online*
'Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas
a partir da Lei 13.240, de 2015'

RELATÓRIO TÉCNICO

Florianópolis
2020



GAIGERCO
GRUPO DE AÇÕES INTEGRADAS EM GERENCIAMENTO COSTEIRO



Este relatório foi desenvolvido pelo Laboratório de Gestão Costeira Integrada (LAGECI/UFSC), pelo Grupo de Ações Integradas em Gerenciamento Costeiro (GAIGERCO/FURG) e pelo Laboratório de Ecologia e Gerenciamento de Ecossistemas Costeiros e Estuarinos (LEGECE/UFPE), atendendo ao

Termo de Execução Descentralizada SPU 01/2018

(D.O.U de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)

SUMÁRIO

Apresentação	6
Descrição do curso	7
Planejamento	8
Objetivo do curso	8
Plataforma de webconferência	8
Duração do curso e temas abordados	9
Público-alvo	9
Processo de avaliação	9
Preparação	10
Reuniões das equipes	10
Cronograma e programação	10
Readequação do cronograma	10
Instituições e palestrantes convidados	10
Contatos e reuniões com palestrantes	10
Equipe de planejamento	13
Edital de chamada pública	13
Divulgação do curso	13
Cartilha de boas práticas	13
Avaliação do curso	13
Testes com a plataforma ZOOM	14
Verificação dos documentos	14
Perfil dos participantes inscritos	14

Desenvolvimento do Curso <i>Online</i>	15
Encerramento do Curso <i>Online</i>	19
Avaliação do Curso <i>Online</i>	19
Recursos	19
Perguntas de participantes e ouvintes	19
Certificados para os participantes	19
Considerações Finais	20
APÊNDICE I: Programação do Curso <i>Online</i>	21
APÊNDICE II: Cronograma do Curso <i>Online</i>	24
APÊNDICE III: Divulgação do Curso <i>Online</i>	26
APÊNDICE IV: Manual de boas práticas para o Curso <i>Online</i>	28
APÊNDICE V: Avaliação do conteúdo e do Curso <i>Online</i>	32
APÊNDICE VI: Verificação de envio e sistematização dos documentos dos palestrantes do Curso <i>Online</i>	48
APÊNDICE VII: Recursos dos participantes do Curso <i>Online</i>	51
ANEXO I: Mini-biografia dos palestrantes	74
ANEXO II: Autorização do uso de imagens e voz dos palestrantes	80
ANEXO III: Apresentações das palestras do Curso <i>Online</i>	97
ANEXO IV: Edital do Curso <i>Online</i>	246
ANEXO V: Perfil dos inscritos no Curso <i>Online</i> (Elaborado pela equipe NUGEP/SPU)	252

Apresentação

Este documento refere-se ao Produto 6.3 da Meta 6 – “Realizar treinamento em moderação de Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP” e complementações na organização do curso e dos conteúdos - aprimoramentos nos produtos 6.1 e 6.2 do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 001/2018) firmado entre o Ministério da Economia, ao qual está vinculada a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, e a autarquia federal Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Intitulado “Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios - ATAGP”, o projeto de cooperação entre os entes federais prevê o desenvolvimento de produtos para qualificar e avaliar o processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos municípios costeiros que aderiram ao Termo de Adesão à Gestão das Praias Marítimas (TAGP), conforme previsto no Art. nº 14 da Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nas Portarias da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União nº 113, de 12 de julho de 2017, e nº 44, de 31 de maio de 2019, da Secretaria do Patrimônio da União.

No âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), mais especificamente do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), executou-se o IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira PAF-ZC 2017-2019. Além de priorizar ações que desenvolvam a capacitação de pessoal e das instituições quanto à implementação e avaliação dos instrumentos de gerenciamento costeiro já existentes, este Plano propõe a realização de três ações relacionadas ao processo de transferência de gestão das praias marítimas urbanas aos municípios, as quais estão vinculados os produtos desenvolvidos no contexto do TED nº 001/2018: i) Elaborar o modelo do relatório de gestão anual de modo a acompanhar a gestão municipal com foco na qualificação dos espaços; ii) Elaborar indicadores de qualificação das praias segundo os critérios: ambiental; acesso público; infraestrutura, serviços e equipamentos turísticos; transparência da gestão; e tratamento das reclamações dos usuários; iii) Fomentar a elaboração de PGIs, avaliar os PGIs entregues pelos Municípios e acompanhar a execução dos PGIs já elaborados.

Este projeto está sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A equipe executora do projeto é integrante de laboratórios/grupos de pesquisa destas Universidades: Laboratório de Gestão Costeira Integrada (LAGECI/UFSC), Grupo de Ações Integradas em Gerenciamento Costeiro (GAIGERCO/FURG) e Laboratório de Ecologia e Gerenciamento de Ecossistemas Costeiros e Estuarinos (LEGECE/UFPE).

Assim, o presente relatório técnico apresenta os resultados advindos do planejamento, elaboração, execução e avaliação do Curso *Online* “Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015”, neste relatório denominado *Curso Online*, que teve como objetivo promover a atualização dos instrutores certificados do Projeto Orla.

Descrição do curso

O Curso *Online* 'Projeto Orla e Gestão de Praia: Perspectivas a partir da Lei n. 13.240, de 2015' visou atender à demanda por atualização dos profissionais que atuam na elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) do Projeto Orla, instrumento de gerenciamento costeiro de acordo com a Lei n. 7.661/1988 e Decreto n. 5.300/2004.

Conforme a Cláusula Terceira (inciso V, item c) do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) (Lei n. 13.240/2015 e Portarias SPU nº 113/2017 e nº 44/2019), uma das ações previstas após a adesão à gestão municipal de praias é a elaboração ou revisão em até 03 (três) anos do plano de ordenamento da orla (PGI), em conformidade com o Decreto nº. 5.300/2004. Para tal, as Prefeituras Municipais devem elaborar Termo de Referência para contratação de instrutor/moderador certificado pela Coordenação Nacional do Projeto Orla para a construção do documento e mediação das oficinas participativas e audiências públicas. Estes profissionais foram capacitados em cursos realizados nos anos de 2007 e 2012. Entretanto, com o contexto atual de gestão de praias, que estabelece diretrizes que ensejam o cumprimento da função socioambiental das praias e sua melhoria continuada, a implementação do Projeto Orla nestes municípios deve considerar a nova realidade.

Assim, se evidenciou necessária a atualização de conhecimentos para estes profissionais que vêm atuando na operacionalização deste importante instrumento de gestão. O curso foi proposto no formato de webconferência e abordou aspectos jurídicos e técnicos do Projeto Orla e integração com políticas públicas; conteúdos teóricos referentes às características e processos dinâmicos de praias; e tópicos que enriquecem a capacidade de atuação dos profissionais que farão a moderação das etapas constantes na implementação do Projeto Orla nos municípios. O curso permitiu a interação dos participantes e ministrantes, visando atualizar os técnicos capacitados para subsidiar o planejamento qualificado da orla marítima. O atual contexto de novas demandas por PGIs fundamentou a proposta deste curso e os técnicos que se qualificaram por meio dessa atualização estarão aptos a realizar as oficinas.

Planejamento

O planejamento do Curso *Online* foi orientado a partir da realização de reuniões técnicas entre a equipe do projeto ATAGP e a equipe do Núcleo de Gestão de Praias da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (NUGEP/SPU). Foi realizado um *workshop* interno do projeto nos dias 03 e 04 de março de 2020 (Figura 1), no qual foram definidas as estratégias e etapas prioritárias para a elaboração do curso (objetivos do curso, plataforma de webconferência, duração do curso, temas abordados, cronograma, público-alvo, avaliação). Após o *workshop*, foram realizadas reuniões semanais de trabalho entre a equipe do projeto ATAGP, nas quais foram discutidos outros detalhes do curso.



Figura 1. *Workshop* interno do projeto ATAGP, Campus Trindade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, março de 2020.

Abaixo são detalhados os aspectos do curso planejados nesse período de planejamento e idealização do curso:

Objetivo do curso

O Curso *Online* teve como objetivo realizar uma atualização técnica e conceitual direcionada aos instrutores certificados do Projeto Orla, com a retomada de temas comuns no âmbito do Gerenciamento Costeiro e sua instrumentalização, além de políticas públicas de gestão patrimonial e meio ambiente, inclusão de novos tópicos, atualização da base legal e papel de um “bom instrutor”.

Plataforma de webconferência

Foram realizados pesquisas e testes para definição da plataforma web mais adequada à realização do curso, entre elas: *Google Meeting*, *ZOOM*, *Webinarjam*, *Clickmeeting* e *Webinar Center*. Após a realização de testes, a plataforma *ZOOM* foi a escolhida para realização do curso, considerando a disponibilização de ferramentas de *chat*, compartilhamento de tela, facilidades para o usuário e controle das funções de áudio e câmera pelo anfitrião.

Duração do curso e temas abordados

Durante as reuniões técnicas e *workshop* entre as equipes do projeto ATAGP e NUGEP/SPU foram validados os temas a serem abordados durante o curso, de acordo com plano de trabalho do projeto, contendo: (i) Introdução; (ii) Projeto Orla e o Termo de Adesão à Gestão de Praias; (iii) Etapas metodológicas para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima - PGI; (iv) Erosão Costeira; (v) Avaliação do PGI; (vi) Participação cidadã no Projeto Orla; (vii) Articulação do PGI com outros instrumentos de gestão territorial; (viii) Mediação de conflitos e papel do instrutor/mediador no Projeto Orla.

Público-alvo

O curso deveria ser direcionado exclusivamente aos instrutores certificados do Projeto Orla e profissionais que tivessem participado como equipe dos instrutores em oficinas do Projeto Orla. A participação de demais profissionais interessados e instituições governamentais deveria ocorrer em modo de ouvinte via plataforma *YouTube*.

Processo de avaliação

Definiu-se que o curso deveria estabelecer um processo de avaliação baseado em um teste de avaliação de conhecimentos, a ser aplicado logo após o seu encerramento. Para isso, cada um dos palestrantes elaborou uma questão de múltipla escolha, que foi compilada, sistematizada na ordem dos temas apresentados e disponibilizada aos participantes através da plataforma *Google Formulários*. Os participantes tiveram como prazo para envio das respostas entre o dia 31 de julho à 05 de agosto de 2020.

Após o encerramento do prazo de envio, as respostas foram sistematizadas em tabela *Excel* e posteriormente o gabarito e as notas (por CPF e sem os últimos dois dígitos) foram disponibilizadas por email aos participantes. Na mesma oportunidade foi disponibilizado o formulário para recurso, conforme constava no Edital, com prazo de envio entre 10 e 12 de agosto de 2020. Os recursos protocolados foram avaliados pela comissão avaliadora do curso, constituída por professores da área de gestão costeira, geografia, biologia e oceanografia. O resultado da avaliação dos recursos foi disponibilizado no dia 17 de agosto de 2020 e o envio dos certificados aos participantes que alcançaram as notas requeridas para certificação foram divulgadas no dia 31 de agosto de 2020.

Conforme indicado no Edital, no inciso 6.1.1. "A não obtenção de 75% de acerto na avaliação levará à não certificação do(a) candidato(a)". Portanto, somente aqueles participantes que alcançaram a pontuação de 75% ou mais da avaliação, obtiveram a certificação do Curso Orla 2020.

Preparação

A etapa de preparação iniciou-se com a execução de ações prévias ao curso, listadas e descritas abaixo:

Reuniões das equipes

Foram realizadas reuniões semanais às sextas-feiras de junho e julho, no período vespertino, com a presença dos integrantes da equipe do projeto ATAGP e equipe do NUGEP/SPU. Nestas reuniões foram discutidos detalhes e temas pertinentes ao planejamento e execução do curso.

Cronograma e programação

O cronograma do curso estava marcado para o mês de abril. Foi definida a carga horária total de 16,5 horas/aula a serem realizadas em dois dias. A programação, módulos do curso, conteúdos programáticos, objetivos de cada conteúdo, distribuição da carga horária, método de apresentação e instituição e palestrantes responsáveis pela exposição dos temas, além do cronograma do curso estão anexadas ao relatório (Apêndice I e Apêndice II).

Readequação do cronograma

Com o estabelecimento do cenário de pandemia do coronavírus, decidiu-se alterar a data de realização do curso para os dias 29 e 30 de julho, possibilitando maior prazo para ajustes da equipe organizadora e mobilização de palestrantes e participantes.

Instituições e palestrantes convidados

Para compor o grupo de palestrantes, foram convidados, por meio de ofícios, palestrantes de 10 instituições públicas (SPU Unidade Central e Regionais, IBAMA, AGU, UFPA, SEMAS, DEFESA CIVIL, ANAMMA, IDEMA/RN), além da participação de profissionais de empresas privadas e professores e membros integrantes da equipe do projeto ATAGP (UFSC, FURG e UFPE). Os ofícios de convite foram emitidos pela SPU. A lista de palestrantes/instituições encontra-se disponível para consulta no [link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1VI_fceLytA78Xisc9CvTzJX9BkJAilVzlfTRgum0pU8/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1VI_fceLytA78Xisc9CvTzJX9BkJAilVzlfTRgum0pU8/edit#gid=0).

Contatos e reuniões com palestrantes

Após o aceite dos convites para participação no curso, o contato com os palestrantes se deu através de e-mails, mensagens instantâneas via celular e reuniões via plataforma ZOOM. Foi criada uma conta de e-mail específica para o planejamento e desenvolvimento do Curso Online: cursoorla2020@gmail.com; a qual está vinculada a uma pasta na nuvem na plataforma Google Drive, com a divisão em duas principais pastas: 1) Organização do Curso Orla (Figuras 2 e 3); e 2) Participantes Curso Orla (Figuras 4 e 5).

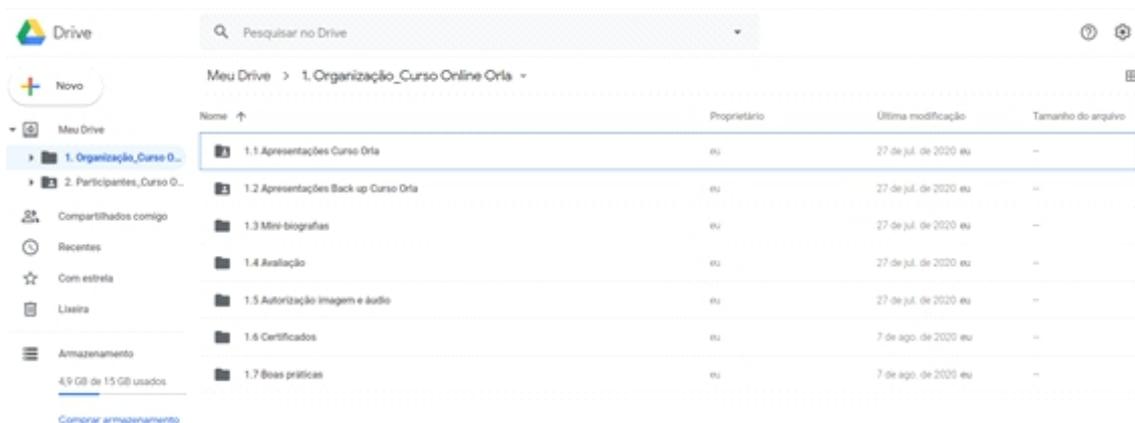


Figura 2. Pasta da organização do Curso *Online* na plataforma de armazenamento de dados Google Drive.

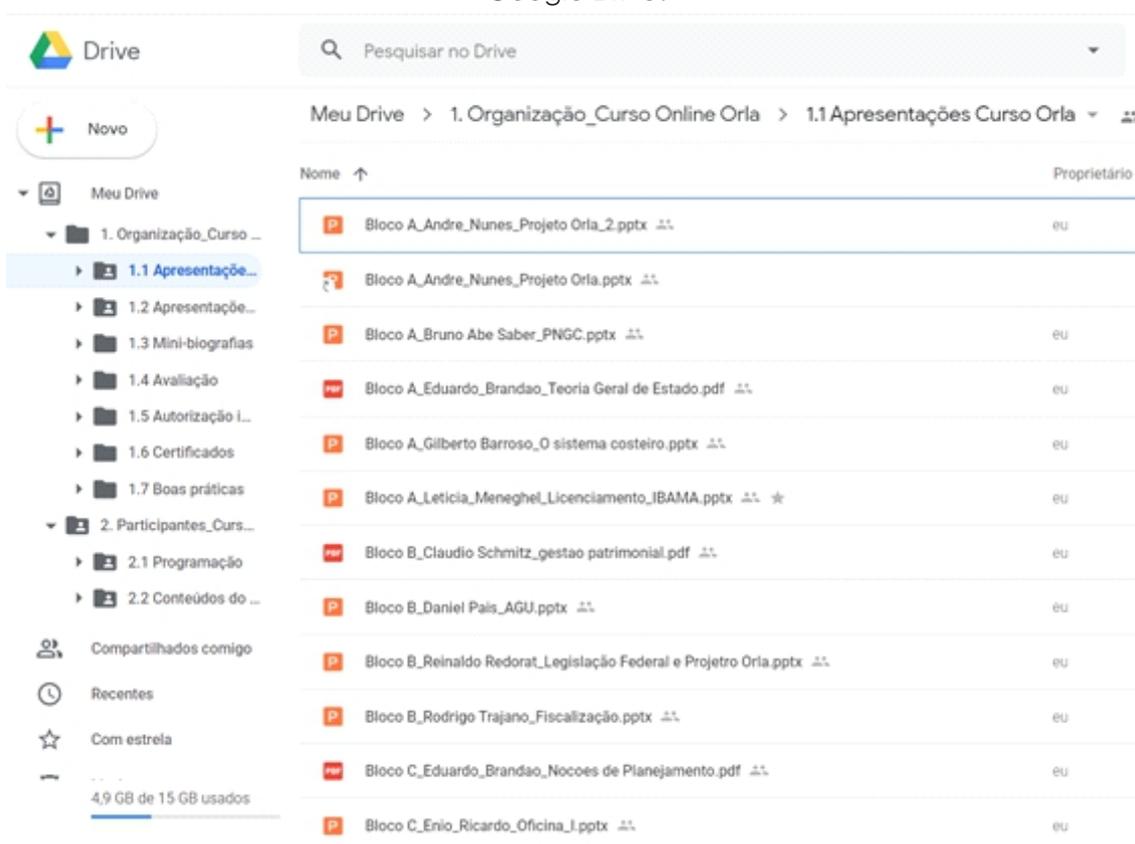


Figura 3. Pasta da organização do Curso *Online* na plataforma de armazenamento de dados Google Drive.

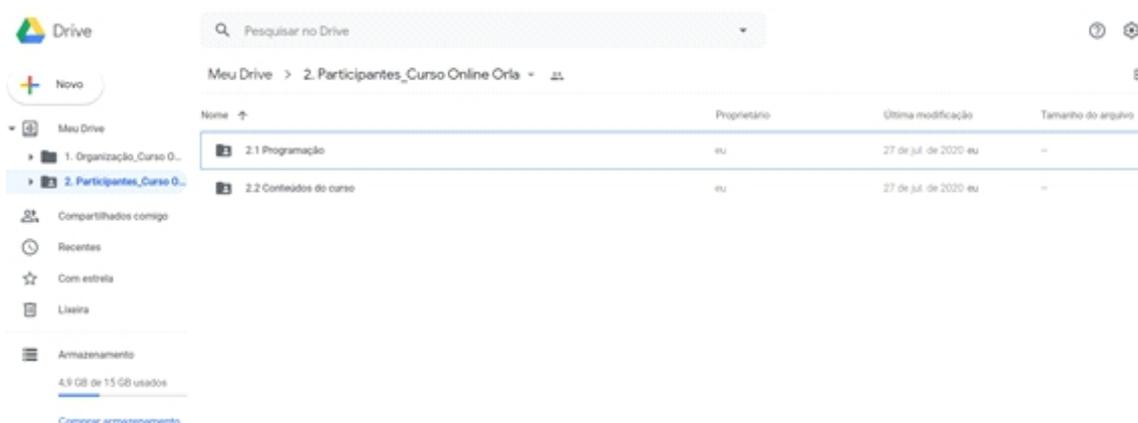


Figura 4. Pasta de acesso aos participantes do Curso *Online* na Plataforma de armazenamento de dados *Google Drive*.

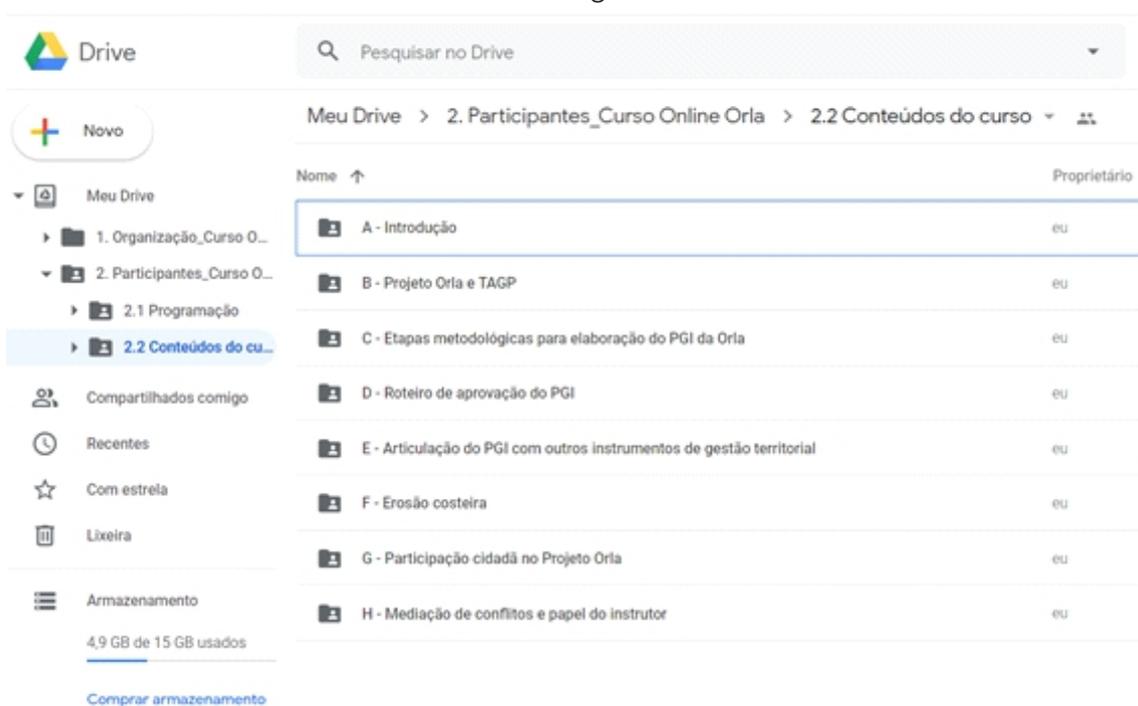


Figura 5. Pasta com a disponibilização de informações, cronograma, programação e material de apoio aos participantes do Curso *Online* na Plataforma de armazenamento de dados *Google Drive*.

Foram realizadas reuniões introdutórias e individuais com cada um dos 19 palestrantes do curso, no qual eram apresentados os objetivos do curso e as expectativas da participação dos palestrantes, o público-alvo para apresentação das palestras, o processo no qual o curso estava sendo elaborado (Projeto ATAGP e contexto da Lei nº 13.240/2015), o cronograma e programação do curso (horário das palestras, tempo mínimo para estar online antes da apresentação) e a dinâmica que seria utilizada durante o seu desenvolvimento (tempo para perguntas dos participantes). Foram solicitados aos palestrantes o envio dos seguintes documentos: (i) Materiais e referencial bibliográficos de apoio aos participantes; (ii) Apresentação da aula em arquivo no formato *.ppt* ou *.pdf*; (iii) Apresentação da aula com vídeo/áudio gravado (*backup*); (iv) Questão objetiva para compor a avaliação dos participantes; (v) Currículo resumido (Anexo I); e (vi) Autorização de uso de imagem e som assinada (Anexo II).

As apresentações completas dos 19 palestrantes encontram-se anexadas ao relatório (Anexo III).

Equipe de planejamento

De modo a atender as demandas do planejamento do curso, foram direcionados dois membros da equipe ATAGP para trabalhar exclusivamente com as ações voltadas ao seu desenvolvimento, em conjunto com apoio de demais membros da equipe e integrantes do NUGEP/SPU.

Edital de chamada pública

Em conjunto com a equipe NUGEP/SPU, foi elaborada minuta do Edital para o Curso *Online*, o qual foi submetido para avaliação do setor jurídico da SPU. O Edital abrangeu os objetivos do curso, o público-alvo, os requisitos para inscrição, o cronograma do evento e de lançamento das ações pertinentes ao processo seletivo (data de inscrição e encerramento, prazo para recursos, envio de avisos importantes, processo de avaliação, etc.). O Edital foi disponibilizado no site e consta no Anexo IV.

Divulgação do curso

A divulgação do Curso foi realizada através do *site* oficial do Ministério da Economia, redes de e-mails (*mailing*) e mídias sociais (*Facebook* e *Instagram*) dos laboratórios/grupos de pesquisa envolvidos no projeto ATAGP (LAGECI/UFSC, LABGERCO/FURG, LEGECE/UFPE) e encontram-se no Apêndice III.

Cartilha de boas práticas

De modo a tornar a realização do curso proveitosa e organizada durante o período de quarentena, elaborou-se uma cartilha com orientações para o uso da plataforma ZOOM (Apêndice IV), contendo também boas práticas para participação em eventos através de webconferência, como dicas para o uso da câmera e bate-papo do curso.

Avaliação do curso

A avaliação do curso consistiu na realização de uma prova de conhecimentos *online* contendo 20 perguntas objetivas de múltipla escolha, elaboradas previamente pelos palestrantes, acerca dos temas expostos nas apresentações do curso. As questões foram sistematizadas, compiladas e revisadas pela equipe do Projeto ATAGP. Foi elaborado um formulário na plataforma *Google Formulários*, o qual foi enviado por e-mail aos participantes inscritos no curso. Foi fornecido um prazo de cinco dias para responder ao formulário, o qual seria desativado após finalização do prazo. O formulário foi configurado para envio das respostas e emitia uma mensagem de conclusão do preenchimento. Alguns participantes entraram em contato com a equipe, conforme orientações, para confirmar o envio, sendo prontamente respondidos. A avaliação continha uma seção de "Avaliação de Conteúdo" e uma seção de "Avaliação do curso" (Apêndice V). Para serem

aprovados, os participantes deveriam acertar 75% das questões. O Edital previu um cronograma para solicitação de recursos na avaliação da prova ou conteúdo das questões.

Testes com a plataforma ZOOM

Foram realizados testes com a plataforma ZOOM com a participação dos palestrantes e da equipe do Projeto ATAGP e NUGEP/SUP, em diversos momentos. Com os palestrantes, foram testadas as funções de compartilhamento de tela e uso de câmera e microfone. Com a equipe organizadora, foram realizados testes em duas datas, 23 e 27 de julho de 2020, e foi definido um escopo para o teste, simulando o Curso *Online*, com a indicação das responsabilidades de cada um dos participantes do teste (moderador; anfitrião; guardião do tempo; moderador do *chat*; gravação de vídeo e *chat*; transmissão via *Youtube* para ouvintes; equipe de apoio; síntese dos temas abordados).

Durante o teste, além de revisar as funções da plataforma de compartilhamento de tela, uso da câmera e microfone, participação no *chat*, foram testados cenários potenciais que poderiam ocorrer durante o evento *online*, como queda de energia de algum dos membros da equipe organizadora, defeitos na imagem e áudio, entre outras.

Verificação dos documentos

De modo a sistematizar e monitorar o recebimento de dados e apresentações dos palestrantes, foi elaborada uma planilha de *checklist* (Apêndice VI) com a indicação de todos os documentos necessários para o pleno desenvolvimento do Curso *Online*.

Perfil dos participantes inscritos

De acordo com os dados fornecidos durante a inscrição do curso, a equipe do NUGEP/SPU fez a sistematização das informações sobre o perfil dos participantes e este material foi enviado aos palestrantes para que conhecessem o público-alvo das aulas (Anexo V).

Desenvolvimento do Curso Online

O Curso Online 'Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015' foi realizado entre os dias 29 e 30 de julho de 2020, das 08:00 horas até as 18:30 horas, e teve duração total de 16 horas. A programação do curso foi dividida em 08 módulos de conteúdos programáticos (Figura 6), além de espaços de boas vindas, explanação de boas práticas para os participantes, intervalos e falas institucionais.

O curso contou com 19 palestrantes, responsáveis por ministrar palestras de temas variados e complementares, no âmbito da gestão pública da orla marítima do Brasil. O curso teve um total de 73 inscritos (instrutores certificados e membros da equipe de instrutores), ilustrado na Figura 7, além de aproximadamente 300 ouvintes via plataforma do Youtube (Figura 8), entre servidores públicos, universitários, e demais profissionais interessados na temática.

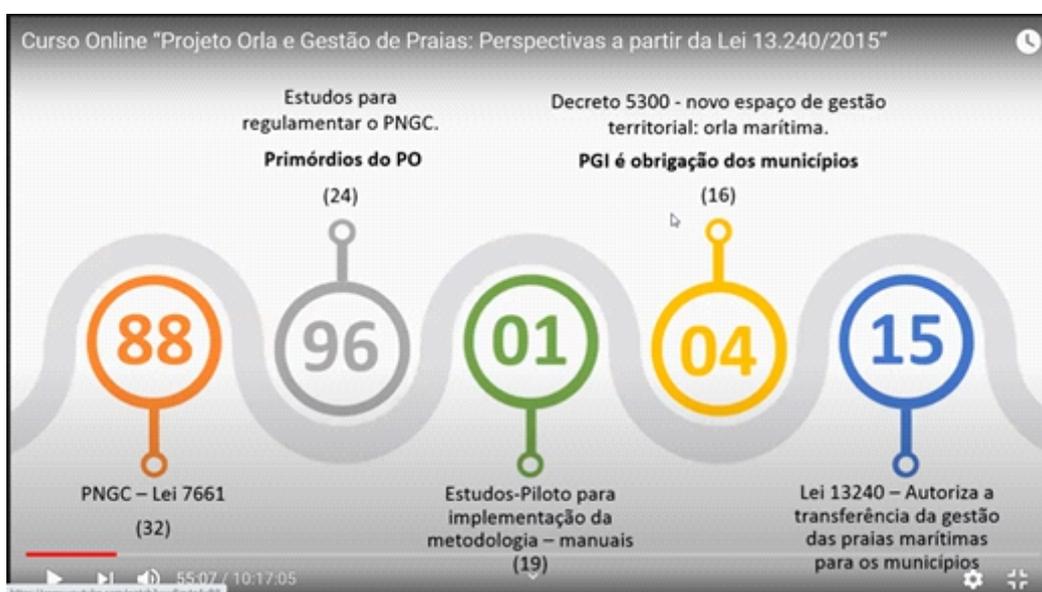


Figura 6. Imagem de uma das apresentações, durante o primeiro dia do curso (29/07/2020).



Figura 7. Imagem da abertura do Curso Online (29/07/2020).

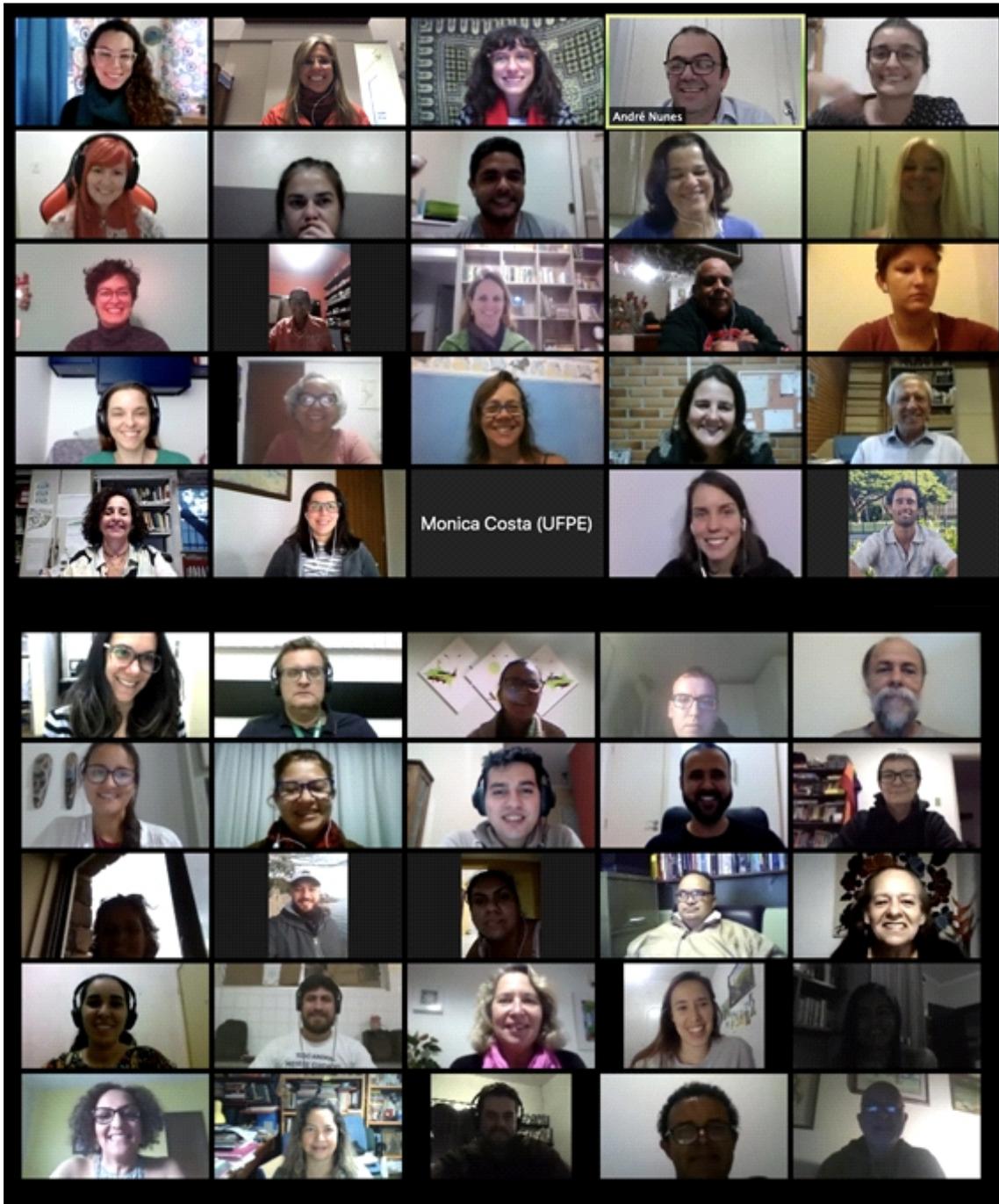


Figura 8. Imagem de palestrantes, participantes do curso e equipe organizadora, durante o encerramento do Curso Online (30/07/2020) [Continua...].

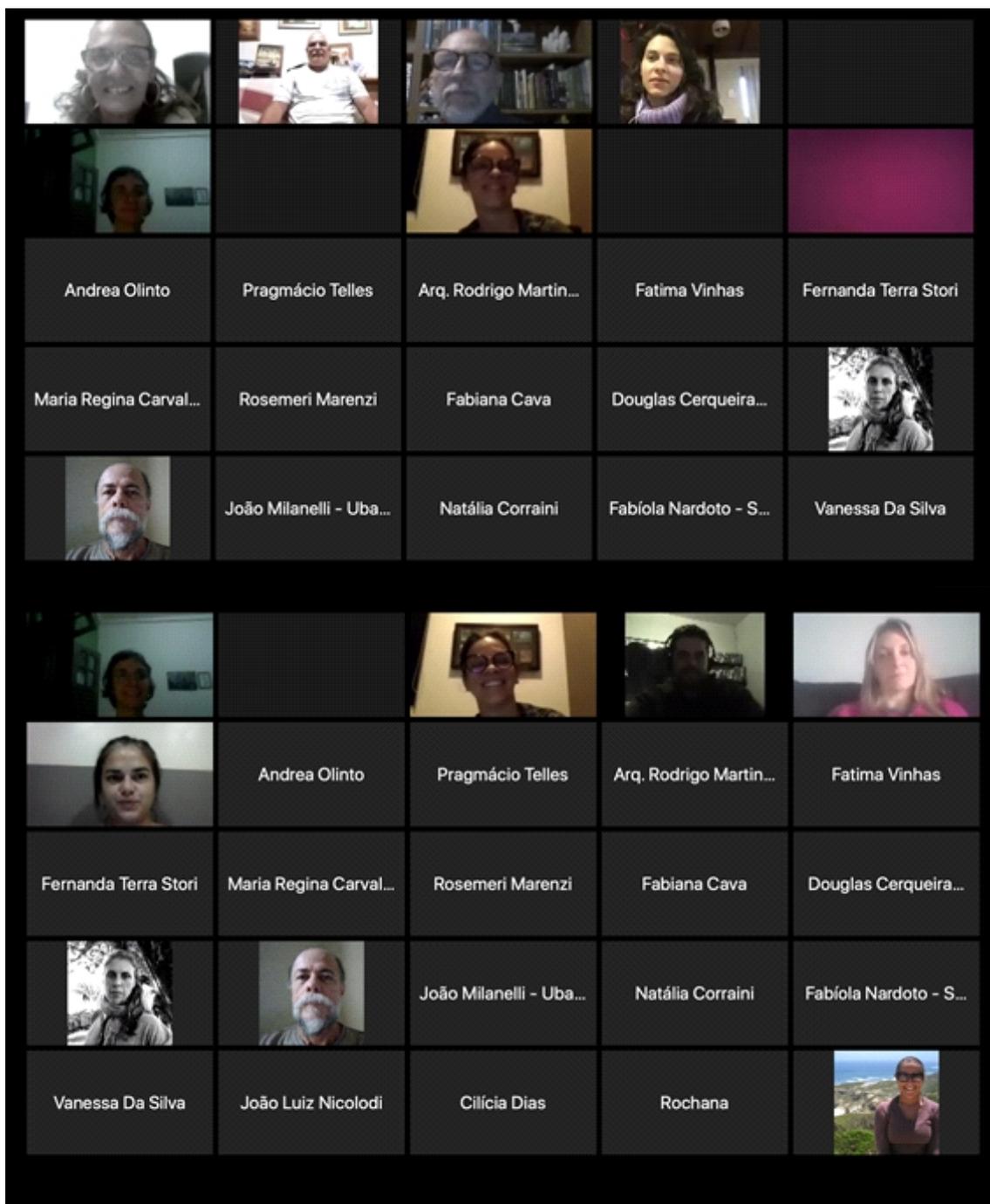


Figura 8. [...continuação] Imagem de palestrantes, participantes do curso e equipe organizadora, durante o encerramento do Curso Online (30/07/2020).

No dia 01/08/2020, após o encerramento do Curso Online, a equipe organizadora disponibilizou o link da plataforma Google Formulários para a realização do processo de avaliação (Figura 9, Apêndice V), conforme descrito no Edital e indicado durante a realização do curso.



Figura 9. Avaliação de conteúdo e do curso, via plataforma *Google Formulários*.

Durante as aulas do *Curso Online*, ao final de cada explanação, era reservado espaço para que o ministrante da palestra respondesse as questões que estavam sendo enviadas no *chat* da plataforma *ZOOM* pelos participantes. As perguntas poderiam ser enviadas ao longo de toda a aula e a equipe do Projeto ATAGP estava fazendo a coleta e sistematização em um documento *online*. A pessoa responsável pela moderação fazia as perguntas ao ministrante na ordem cronológica, de preferência. Eram respondidas o número de perguntas que era possível de acordo com o tempo disponível.

Encerramento do Curso Online

O encerramento do Curso compreende as etapas executadas após a sua execução, referente à (i) sistematização e monitoramento das avaliações de conteúdo; (ii) sistematização das avaliações do curso; (iii) recebimento e avaliação de recursos; (iv) sistematização de perguntas de participantes e ouvintes e encaminhamento aos palestrantes; (v) envio de certificados para os participantes.

Avaliação do Curso Online

Após o encerramento do prazo de envio das respostas via plataforma *Google Formulários* (05/08/2020), as informações foram sistematizadas em planilha, organizando a lista de participantes com CPF e nota. Os resultados foram divulgados no sítio eletrônico de Gestão de Praias do Ministério da Economia e encaminhados por *e-mail*. Os participantes puderam avaliar a organização, conteúdo e dinâmica do *Curso Online*, bem como sua própria participação. As informações estão sendo sistematizadas e serão divulgadas posteriormente no sítio eletrônico supracitado e encaminhadas via *e-mail* aos participantes e palestrantes.

Recursos

Com a divulgação dos resultados da avaliação dos participantes, abriu-se o prazo de recebimento de recursos. Foram recebidas cinco solicitações de recurso e apenas um foi deferido pela Comissão Avaliadora (Apêndice VII). Para este recurso foi realizada a elaboração de uma pergunta dissertativa a ser respondida pelo candidato, o qual obteve três dias para resposta.

Perguntas de participantes e ouvintes

As perguntas dos participantes e ouvintes que não foram respondidas durante o *Curso Online* foram armazenadas. Para os ouvintes na plataforma *Youtube* foi disponibilizado o *e-mail* cursoorla2020@gmail.com para envio de questionamentos e participação. Estas perguntas foram reunidas às que foram armazenadas anteriormente e foram enviadas por *e-mail* aos palestrantes no dia 31/08/2020 (APÊNDICE II). As respostas serão compiladas e disponibilizadas no *site* de Gestão de Praias do Ministério da Economia e nas páginas dos laboratórios e grupos de pesquisa envolvidos no Projeto ATAGP.

Certificados para os participantes

Os certificados dos participantes que atingiram a pontuação exigida de acordo com o Edital (75% de acertos nas questões objetivas da Avaliação) foram enviados por *e-mail* nominalmente pelo NUGEP/SPU via cursoprojetoorla@planejamento.gov.br.

Considerações Finais

O desenvolvimento do Curso *Online* 'Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015' constituiu uma importante etapa para o aperfeiçoamento dos profissionais certificados como instrutores. O aporte de conhecimento técnico-científico sobre temas variados que permeiam a gestão pública do território da orla marítima do Brasil, associado a estratégias de mediação e mobilização social representam avanços necessários para a formação e melhoria contínua de profissionais capacitados em lidar com as especificidades socioambientais do litoral brasileiro e dos diversos atores envolvidos.

APÊNDICE I

Programação do Curso *Online*

Curso On line Projeto Orla e Gestão de Praias						
DIA 1						
Horário	Unidade de aprendizagem	Conteúdo programático	Objetivos	Carga horária	Método de apresentação	Nome dos convidados
08h00	Abertura do evento	Boas vindas aos instrutores, palestrantes e ouvintes. Importância da realização do curso online; papel da SPU na construção de políticas públicas para orla marítima	Elucidar a função das ações desenvolvidas pela SPU no escopo da gestão patrimonial e da orla marítima	15min	Vídeo gravado	Secretário SPU
08h15	Dinâmica do curso e boas práticas	Normas de convivência durante o curso online	Indicar as boas práticas durante os dois dias de curso e as normas de convivência: telefones no silencioso, microfones desligados, respeitar os horários.	15min	Apresentação ppt	Mariana (ATAGP)
08h30	A Introdução	Orla: Interação Terra-Mar	Compreender os principais componentes dos ecossistemas que compõem o Bioma Costeiro e Marinho, serviços ecossistêmicos (prevenção de erosão, água, recursos), conexão entre bacias hidrográficas e zonas costeiras e ações de conservação nestas zonas	30min	Apresentação ppt	Gilberto Barroso (UFES)
09h00		Projeto Orla e suas perspectivas como Política Pública (Econômica, Patrimonial, Ambiental, Turística, Desenvolvimento Regional, Aquicultura e Pesca, Segurança Marítima); Atuação destes parceiros; Revisão dos Manuais	Compreender os objetivos da implementação do Projeto Orla	30min	Apresentação ppt	André Nunes (SPU)
09h30		Teoria geral do Estado	Compreender a importância do Projeto Orla para o Estado brasileiro	30min	Apresentação ppt	Eduardo Brandão
10h00 - 10h15		INTERVALO		INTERVALO		
10h15		Arcabouço legal e institucional atual da Gestão Costeira no Brasil;	Compreender como funciona a estrutura jurídica e institucional responsável pelo gerenciamento costeiro do país	30min	Apresentação ppt	Bruno Abe Saber
10h45		Licenciamento ambiental na Orla	Competências para licenciamento ambiental em orlas e praias	30min	Apresentação ppt	Leticia Meneghel Fonseca (IBAMA)
11h15		Lei n. 13240/2015 e Portarias SPU n. 113/2017 e 44/2019; O contexto do Projeto Orla no TAGP	Compreender a tramitação legal da transferência de gestão federal para municipal. Interpretar a aplicação das leis e portarias vinculadas ao processo TAGP; Decreto 5.300 (sem prazo)/ Prazo de 3 anos para elaborar ou revisar o PGI	45min	Apresentação ppt	Reinaldo Redorat (SPU)
12h00 - 14h00	INTERVALO ALMOÇO		INTERVALO ALMOÇO			
14h00	B Projeto Orla e TAGP	Gestão Patrimonial no Projeto Orla e TAGP (regulamentação fundiária, destinação e arrecadação);	Compreender os benefícios e responsabilidades sobre a transferência de gestão federal para municipal	45min	Apresentação ppt	Cláudio Schmitz (SPU/RS)
14h45		Fiscalização patrimonial	Infrações patrimoniais em áreas de praia e orla. Fiscalização Preventiva Integrada - FPI. Fiscalização pelos municípios, divulgação do curso	30min	Apresentação ou vídeo	Rodrigo Trajano (SPU)
15h15		Judicializações	Compreender principais causas de judicializações em orla, impedimentos para transferência da gestão das praias (Parecer 00586/2019) e possibilidades de soluções extrajudiciais ou judiciais	30min	Apresentação, vídeo da AGU	Daniel Pais (AGU)
15h45		Teoria do Planejamento - Como garantir um bom produto no Projeto Orla	Visualizar e compreender os instrumentos necessários para elaboração do PGI	40min	Vídeo, Apresentação ppt + debate entre os participantes	Eduardo Brandão (UFPA)
16h25 - 16h40	INTERVALO			INTERVALO		
16h40	C Etapas metodológicas para elaboração do PGI da Orla	Oficina Etapa I e Preparação para Saída a Campo: Caracterização da área de interesse; Classificação preliminar de trechos da orla; Delimitação da orla municipal; Diagnóstico de campo; Formulação de cenários para a orla; Planejamento de ações; Agenda de consolidação e ações a realizar no período entre as Oficinas I e II; Definição dos Trechos; Divisão dos Grupos de acordo com os trechos; Material de campo; Caracterização da área de interesse (Ficha de campo - p. 31); Preenchimento das fichas de campo (Quadro Síntese 2 - p. 24 Manual de Gestão); Preenchimento das fichas de campo (Quadro Síntese 3); Formulação de cenários para a orla; Apresentação dos trabalhos produzidos por meio de dinâmica de grupo		2h35	55min	Apresentação ppt + debate entre os participantes
17h35		Elaboração do PGI; indicação de comissão paritária provisória para elaboração do PGI sob supervisão do moderador; parecer do moderador/instrutor para encaminhamento à CTE/Coordenação Estadual	50min	Apresentação ppt + debate entre os participantes	Enio Ricardo	
18h25 - 18h40	Encerramento primeiro dia	Síntese dos conteúdos abordados durante o dia	Elencar e destacar, de maneira sintetizada, os conteúdos discutidos durante o primeiro dia do curso	15 min	Exposição em tópicos e temas destaques	Marinez Scherer (UFSC)
Total dia 1				8h		
DIA 2						
08h00	Dinâmica do curso e boas práticas	Normas de convivência durante o curso online	Indicar as boas práticas durante os dois dias de curso e as normas de convivência: telefones no silencioso, microfones desligados, respeitar os horários.	15min	Apresentação ppt	ATAGP/NUGEP (moderação)
08h15	D Roteiro de aprovação do PGI	Análise e Aprovação do Plano de Gestão Integrada: 1. Análise do PGI e parecer pela Coordenação Estadual (SPU e OEMA) com apoio da Comissão Técnica Estadual - CTE; 2. Encaminhamento para a Coordenação Nacional para análise e parecer; 3. Eventuais ajustes pela comissão, sob supervisão do instrutor/moderador; 4. Audiência Pública de legitimação sob coordenação do instrutor/moderador; leitura do extrato dos pareceres de aprovação e/ou ressalvas; apresentação do PGI; discussão e votação; 5. Formalização do Comitê Gestor		2h	Mesa-redonda com compartilhamento de experiências entre os membros das CTEs e instrutores convidados	- Membro de CTE convidada: Andrea Olinto (SEMAS) - Fabíola Nardoto (SPU/PE) - Reinaldo Redorat (SPU)
10h15 - 10h30		INTERVALO		INTERVALO		
10h30	E Articulação do PGI com outros instrumentos de gestão territorial	Identificação das diferentes etapas do Projeto Orla e possibilidades de articulação entre os instrumentos de planejamento Plano Diretor, GERCO, Políticas Públicas	Mapear potenciais iniciativas, instrumentos de gestão e planejamento visando sua articulação com o Projeto Orla	1h30	Apresentação ppt + mesa redonda + Marinez de moderadora	- Ana Marcelino (IDEMAR/N - experiência gerco/ planejamento) - Ricardo Haponiuk (SC)
12h00		F Erosão costeira	Tipos, causas e soluções; Importância do levantamento da situação do município no que diz respeito à erosão/ progradação costeira no diagnóstico preliminar; Importância do esclarecimento e sensibilização dos gestores e sociedade civil a respeito do tema nas Oficinas de Capacitação	Aprender sobre as principais causas, efeitos e soluções disponíveis para a mitigação e prevenção de processos de erosão da zona costeira	30min	Vídeo com exemplos e casos de erosão no litoral brasileiro; cenários de má gestão; soluções utilizadas (boas práticas)
12h30 - 14h00	INTERVALO ALMOÇO		INTERVALO ALMOÇO			
14h00	Erosão costeira		Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira	Capítulos 1 e 3 do Guia (introdução e fluxo)	30min	Apresentação pp

14h30	G	Participação cidadã no Projeto Oria	<p>Procedimentos para sensibilização prévia nos municípios;</p> <p>Responsabilidades do instrutor/moderador na convocação dos atores para atuação nas oficinas- A mobilização e a representação da sociedade e dos Poderes Públicos nas etapas do Projeto Oria;</p> <p>Registro das mobilizações (convites, visitas, reuniões, listas de presença) – envio à SPU/UF para inserção em processo específico;</p> <p>Audiência pública: Legitimação do Plano de Gestão Integrada e composição do Comitê Gestor da Oria; Acompanhamento dos atores no processo de implementação;</p> <p>Relatório de implementação a ser enviado anualmente à SPU e publicado no site de gestão de praias do município;</p>	Aprender e aplicar técnicas de sensibilização e mobilização social	1h30	Ppt + mesa redonda com convidados	<p>- Samanta Cristiano e Mariana Mattos como moderadoras da mesa - link de participação e sensibilização com o Oria.</p> <p>- Zenith Delabrida (mobilização da sociedade civil)</p> <p>- Simone Siag Oigman Pszczol (representante da sociedade civil)</p>
16.00 - 16.15		INTERVALO			15min	INTERVALO	
16h15	H	Mediação de conflitos e papel do instrutor/mediador no Projeto Oria	Papel do instrutor como mediador de conflitos; Recomendações e cuidados nas Oficinas de Capacitação; Controle do tempo; Facilitação Gráfica; Dinâmica de mapeamento; Prática da fala sucinta, enuta e assertiva; Comunicação Não Violenta, interlocução com atores envolvidos.	Compreender o papel do instrutor, através da assimilação de conceitos e práticas de mediação e resolução de conflitos, interlocução com atores envolvidos, controle de tempo, etc.	1h	Apresentação ppt, e vídeos curtos com a exposição de técnicas de mediação e exemplos a serem enfrentados pelos tutores.	Amanda Albano
17h15			Aspectos técnicos da contratação do instrutor/facilitador	Elencar e explicar o processo de contratação pelas prefeituras municipais,	20min	Apresentação ppt	Enio Ricardo
17h35		Síntese do curso.	Síntese do conteúdo do segundo dia e do curso geral.	Elencar e destacar, de maneira sintetizada, os conteúdos discutidos durante o segundo dia, e um resumo geral; Destacar o papel dos instrutores no desenvolvimento do processo de elaboração dos PGIs.	15min	Exposição em tópicos dos temas em destaque	Monica Costa (UFPE)
17h50 - 18h00		Encerramento do curso.	Encerramento: agradecimentos, próximos passos, etc.	Elencar as instituições envolvidas, definir os próximos passos do projeto TAGP.	10min	Encerramento/agradecimentos	André Nunes (SPU)
Total dia 2					8h30		
Total curso online					16h30		
Total curso online					16h30		

APÊNDICE II

Cronograma do Curso *Online*

Curso online "Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015"

Dia	Horário	Conteúdo	Carga horária
29/07	Manhã: Início: 8:00 Intervalo: 10:00 – 10:15 Fim: 12:30	- Abertura do curso - Introdução (2h30) - Projeto Orla e TAGP (1h)	4h
	Intervalo almoço: 12:30 – 14:00		
	Tarde: Início: 14:00 Intervalo: 16:30 - 16:45 Fim: 18:40	- Projeto Orla e TAGP (1h45min) - Etapas metodológicas para elaboração do PGI da Orla (2h35)	4h30
30/07	Manhã: Início: 8:00 Intervalo: 10:15 – 10:30 Fim: 12:30	- Roteiro de aprovação do PGI (2h) - Articulação do PGI com outros instrumentos de gestão territorial (1h30min) - Erosão costeira (30min)	4h15
	Intervalo almoço: 12:30 – 14:00		
	Tarde: Início: 14:00 Intervalo: 16:00 - 16:15 Fim: 18:00	- Erosão costeira (30min) - Participação cidadã no Projeto Orla (1h30) - Mediação de conflitos e papel do instrutor/ mediador no Projeto Orla (1h20) - Encerramento do curso	3h45
Total de horas do curso			16h30

APÊNDICE III

Divulgação do Curso *Online*



- Apresentação
- Boletim Informativo
- Eventos**
- Membros do LAGECI
- Projetos
- Parcerias
- Publicações



🏠 Eventos

Eventos



Curso EAD Projeto Orla e Gestão de Praias



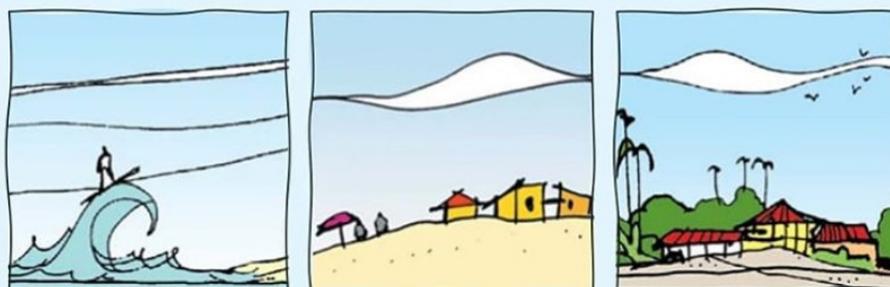
Local do Evento:
Online

Mais informações pelo e-mail cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

[Link do evento](#)

Instagram

🔍 Pesquisar



CURSO ONLINE

PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS

Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015

Público alvo: instrutores certificados e profissionais com experiência na metodologia do Projeto Orla

29 e 30/7/2020 informações: bit.ly/gestaodeorlas
dúvidas: cursoprojetoorla@planejamento.gov.br



lageci_ufsc • Seguindo



Foi lançado o edital para inscrição no curso online do Projeto Orla e Gestão de praias - perspectivas a partir da lei 13.240/2015 📄 🌴 🌊 🏠

O curso tem como público alvo os instrutores já certificados pelo Projeto Orla, assim como profissionais com experiência na metodologia ⚠️.

O curso ocorrerá de forma online nos dias 29 e 30 de julho de 2020 ⚠️.

As inscrições deverão ser feitas no site gestão de praias do Governo Federal (<http://www2.planejamento.gov.br/planejamento/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imovis/20-planilha-municipios-2020>)



Curtido por **fabarrels** e outras 57 pessoas

15 DE MAIO

Adicione um comentário...

Publicar



APÊNDICE IV

Manual de boas práticas para o Curso *Online*

Manual de Boas Práticas para Curso Online do Projeto Orla

29 e 30 de julho de 2020

Plataforma ZOOM

Compilação e edição: Anna Carolina Felipe Silva

Aqui vai uma pequena lista de boas práticas para que possamos desenvolver o curso online da maneira mais agradável e profissional possível:

1. ANTES DO CURSO:

1.1 No dia 27/07/2020 (segunda feira, das 14h às 18h) estaremos realizando testes da plataforma ZOOM com todos os palestrantes para tirarmos dúvidas sobre o uso da ferramenta (teste de microfone e câmera, compartilhamento de tela, uso do chat, configuração do seu nome de entrada na plataforma, etc).

1.2 Certifique-se que está com tudo que será necessário para a reunião acontecer: Separe o arquivo da apresentação antes, deixe aberto e teste em modo apresentação em PowerPoint ou PDF. Prevenir é importante, dessa maneira, tenha garantias que a equipe não ficará esperando tempo desnecessário até que você encontre e abra um documento específico.

1.3 Envie os documentos necessários antes do início da reunião: Sempre que for necessário os participantes discutirem materiais, documentos, envie-os com antecedência de forma a permitir que todos tenham acesso aos dados e tempo de se preparar. Isso evitará explanações preliminares, economizando tempo e facilitando tomadas de decisão. Recordando que o prazo para envio das apresentações é dia 24/07/2020.

1.4 Seja pontual e respeite o tempo previsto para sua apresentação. Deve-se atentar para não ultrapassar o que fora acordado em termos de carga horária.

1.5 Evite atrasos: Palestrantes devem realizar o login com no mínimo 30 minutos antes do horário de sua fala, a fim de permitir que eventuais falhas de conexão ou acesso sejam reparadas a tempo e não atrasem o início da conversa. Convidamos os palestrantes a participarem das sessões anteriores e posteriores a sua fala, bem como a toda programação do curso, caso tenham disponibilidade.

1.6 Escolha bem a sua estação de trabalho: Participar de uma reunião virtual a partir de um espaço separado das outras pessoas e atividades da casa ajudará a eliminar distrações, a concentrar-se no objeto da discussão, além de evitar interrupções indesejadas. Avise a todos que está entrando em uma reunião e, se possível, tranque a porta. Tenha cuidado para não expor a privacidade da sua família.

2. AO ENTRAR NO CURSO:

2.1 Ao entrar na sala, o seu microfone estará automaticamente desligado (mudo) até o moderador da sala ativa-lo.

2.2 Faça o uso correto da *webcam*: Ao usar a câmera, ajuste o ângulo a fim de que os outros participantes vejam seu rosto centralizado, permitindo acompanhar a sua expressão facial.

3. DURANTE O CURSO:

3.1 Mantenha sua câmera aberta durante a apresentação, ainda que esteja compartilhando a tela, isso aumenta a efetividade da comunicação. Os seres humanos utilizam muitas pistas não verbais para a comunicação, como o tom de voz e a expressão facial. Assim, permitir que as pessoas te vejam falando pode evitar muita discussão por falta de compreensão ou interpretação. Só feche a câmera se a internet estiver muito ruim.

3.2 Cuidado com a câmera: Comporte-se como se estivesse em uma reunião presencial, em todos os sentidos. É fácil esquecer que está sendo observado. Esteja alerta.

3.3 Tenha água sempre disponível em sua mesa: É comum falar bastante em apresentações. Para não interromper o fluxo de pensamento e garantir que não perderá nenhuma informação importante, mantenha um copo de cheio por perto.

3.4 Cuidado ao compartilhar sua tela, quando terminar de mostrar a sua informação, desligue o compartilhamento. Lembre-se, comporte-se como se estivesse em uma reunião presencial. Deixar sua tela conectada demanda atenção para não mostrar informações particulares.

3.5 Seja Tolerante: Caso haja uma interrupção inesperada na conexão ou ruídos vindo do ambiente de algum participante, o ideal é manter a calma, ser tolerante e gentilmente solicitar que desligue o microfone.

3.6 Não se preocupe com o chat da plataforma ZOOM. Durante as apresentações, o chat estará liberado para os participantes (alunos e palestrantes) mas não precisa se preocupar em acompanhar a discussão por texto. A equipe de apoio do curso estará atenta e fará a compilação das perguntas, que serão repassadas no final de cada apresentação.

3.7 Evite se alimentar durante a reunião: Comer durante o encontro pode incomodar os demais membros e desfocar você da atividade principal.

REGRAS DE OURO:

Se uma criança ou animal de estimação aparecer no vídeo e interromper a chamada, sorria, *home office* é assim mesmo. Acabamos tendo um convite temporário para a intimidade das pessoas e é importante compreender que nesse momento as coisas estão um pouco misturadas, todos estão no mesmo barco.

Um bom curso a todos!

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

<https://forbes.com.br/carreira/2020/04/manual-da-videoconferencia-o-que-fazer-e-o-que-evitar/>

<https://youtu.be/cokW2D4qJEs>

<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/dicas-de-aplicativos-de-etiqueta-para-conversas-reunioes-online-durante-pandemia-do-coronavirus-24353451>

<http://prosperecarreira.com.br/7-regras-de-etiqueta-para-reunioes-online-que-todo-profissional-deveria-saber/>

<https://knowledge21.com.br/blog/pequeno-guia-de-etiqueta-para-reunioes-remotas/>

Podcasts da Knowledge21 – Ep.8: Trabalho Remoto

APÊNDICE V

Avaliação do conteúdo e do Curso *Online*

Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015"

Em conformidade ao Item 6 do Edital nº 2/2020 do Núcleo de Gestão de Praias - NUGEP da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, este formulário consiste em um processo de avaliação a ser realizada após o encerramento do curso online, através de perguntas objetivas sobre os temas abordados durante as apresentações.

Este formulário é dividido em 2 (duas) seções:

1. Avaliação do(a) candidato(a) quanto aos conhecimentos adquiridos
2. Avaliação do(a) candidato(a) quanto ao curso online (organização do evento, conteúdo, avaliação individual e do grupo etc.)

Para obter a certificação, o(a) candidato(a) deve obter 75% de acerto nas questões da Seção 1.

A Seção 2 tem como objetivo obter uma avaliação do processo e da percepção dos(as) candidatos(as) em relação à modalidade de curso não-presencial.

O formulário ficará disponível para preenchimento e envio até 23:59 de 05 de agosto de 2020.

Caso tenha algum problema, envie e-mail para cursoorla2020@gmail.com

Ao submeter esta avaliação, o(a) participante declara que leu e está ciente que deve cumprir as exigências contidas no Edital nº 2/2020 do "Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015" para receber a certificação de atualização como instrutor/mediador do Projeto Orla.

***Obrigatório**

1. Endereço de e-mail *

2. Nome completo *

3. CPF *

Seção 1 - Avaliação de conteúdo

4. 1 - A Zona Costeira é usualmente mencionada utilizando diversos termos como "costa", "litoral" e "orla". No entanto, há diferenças entre estes conceitos. As alternativas abaixo referem-se à Zona Costeira, EXCETO: *

Marcar apenas uma oval.

- a) Interface entre o continente e o oceano.
- b) Faixa terrestre delimitada pelo divisor de água da bacia hidrográfica e faixa marinha pela quebra da plataforma continental.
- c) Espaço de interação da atmosfera, hidrosfera e litosfera, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, definidas pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.
- d) Porção terrestre delimitada por municípios litorâneos e porção marinha delimitada pelo Mar Territorial.
- e) Faixa de largura com 30 metros continente adentro em áreas urbanas e no mar pela isóbata de 10 metros de profundidade, conforme consta na Política Marítima Nacional (Decreto nº 1.265/1994).

5. 2 - Sobre o Termo de Adesão previsto no art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, é CORRETO afirmar: *

Marcar apenas uma oval.

- a) É o instrumento pelo qual a União doa as praias aos municípios.
- b) Ao formalizá-lo o município passa a ter a gestão das praias, não ficando mais submetido às normas da SPU.
- c) A União transfere ao Município a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, e do mar territorial.
- d) Ele estabelece o prazo de 3 anos para que os municípios elaborem planos de conservação e recuperação ambiental.
- e) Sua regulamentação estabelece prazo para cumprimento de determinação contida no Decreto nº 5.300, de 2004.

6. 3 - Assinale a alternativa que NÃO justifica a afirmativa de que o Projeto Orla é um Programa de Estado antes de ser de Governo? *

Marcar apenas uma oval.

- a) O Projeto Orla desenvolve um Plano de Gestão Integrada para orlas municipais, territórios integrantes da Zona Costeira brasileira.
- b) O Plano de Gestão Integrada é formulado no município, com a colaboração efetiva de órgãos estaduais e federais e com a ampla participação de representantes da sociedade civil e setores empresariais.
- c) O Projeto Orla cuida do disciplinamento do uso e ocupação de importantes e estratégicos bens da União.
- d) O Projeto Orla é de capital importância para o Prefeito e para o Governador do Estado juntamente com suas equipes.
- e) O Projeto Orla personifica os princípios do pacto federativo quando desenvolve um regime de colaboração, e não a simples transferência de responsabilidade.

7. 4 - No que se refere à zona costeira e ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, assinale a opção CORRETA: *

Marcar apenas uma oval.

- a) Apesar de ter sido estabelecida na Constituição de 1988 como patrimônio nacional, a zona costeira ainda não foi objeto de legislação específica para disciplinar o uso dos recursos dessa porção do território nacional.
- b) Conforme previsto no Decreto nº 5.300/2004, a relação de municípios que integram a zona costeira tem sido publicada anualmente desde então, totalizando, atualmente, 274 municípios.
- c) Os instrumentos de gerenciamento costeiro previstos no Decreto nº 5.300/2004 se integram mutuamente e são executados de forma descentralizada entre União, estados e municípios.
- d) Segundo o "novo Código Florestal" (Lei 12.651/2012), o zoneamento ecológico-econômico costeiro precisa ser elaborado em uma escala de detalhamento de 1:10.000.
- e) Condição para a descentralização da gestão de praias marítimas, os Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGIs) já foram elaborados pela maior parte dos municípios litorâneos brasileiros.

8. 5 - Sobre competência para licenciamento ambiental, compete à União promover o licenciamento de empreendimentos e atividades: *

Marcar apenas uma oval.

- a) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas e no seu entorno, este considerado em um raio de 20 km.
- b) localizados ou desenvolvidos em todos os tipos de unidades de conservação instituídas pela União.
- c) localizados ou desenvolvidos em dois ou mais Estados, desde que haja concordância desses.
- d) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato normativo específico do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas.
- e) destinado à pesquisa, lavra, transporte e produção de produto de origem mineral ou que utilizem energia hidroelétrica de usina instituída pelo Poder Público Federal.

9. 6 - Assinale a alternativa que NÃO corresponde ao processo de implantação do Projeto Orla. *

Marcar apenas uma oval.

- a) Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a gestão sustentável do território é um grande desafio para a Gestão Costeira que o Projeto Orla incorpora.
- b) O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro institui o Projeto Orla, estabelecendo prazos para a adesão dos municípios.
- c) A Oficina do Projeto Orla, realizada no município para elaboração do Plano de Gestão Integrada de sua Orla, deve elaborar no primeiro momento um Diagnóstico e no segundo momento o Plano de Ação para enfrentar os desafios verificados no Diagnóstico.
- d) O Projeto Orla busca harmonizar as políticas públicas e os investimentos públicos e privados, voltados aos espaços litorâneos, que pertencem ao povo brasileiro, para que cumpram a sua função social, econômica, ambiental, urbana e patrimonial.
- e) Os municípios que assinam o Termo de Gestão de sua Orla e Praias (TAGP) ficam obrigados a fiscalizar a ocupação e utilização dessas áreas, apresentar relatório anual e elaborar ou revisar o Plano de Gestão Integrada – PGI do Projeto Orla em até 3 anos.

10. 7 - Sobre as praias marítimas e terrenos de marinha de domínio da União, analise as seguintes sentenças e assinale: *

I – As praias marítimas são de propriedade da União, mas a gestão pode ser transferida aos Municípios, a partir de requerimento destes.

II – Os terrenos de marinha são de domínio da União ou dos Estados Federados, conforme a sua localização, rural ou urbana.

III – As praias são bens públicos de uso comum do povo e a sua utilização pode ser gratuita ou onerosa, conforme a natureza e condições do uso.

IV – Constatado uso ilícito de faixa de praia objeto de termo de adesão ao Município, este é impedido de aplicar multa, devendo encaminhar a ocorrência à autoridade policial militar e à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Marcar apenas uma oval.

- a) As sentenças I e II estão corretas.
- b) As sentenças III e IV estão incorretas.
- c) Todas as sentenças estão corretas.
- d) As sentenças I e III estão corretas.
- e) As sentenças II e IV estão corretas.

11. 8 - Qual deve ser o procedimento adotado por um fiscal patrimonial que identificou uma edificação concluída com fins de moradia na areia da praia?

Marcar apenas uma oval.

- a) Embargar a edificação.
- b) Não autuar o morador considerando que, para fins de moradia, não se considera infração.
- c) Lavrar auto de infração com multa e determinar a desocupação e desfazimento da edificação pelo infrator.
- d) Chamar a polícia para tirar o infrator à força do imóvel.
- e) Não fazer nada, pois a praia é um bem de uso comum do povo e por isso todos têm direito a ocupá-la da maneira que lhe for conveniente.

12. 9 - Existe uma ação civil pública proposta pela União cujo objetivo é a derrubada de quiosques construídos irregularmente na areia da "Praia dos Anjos". Tendo o Município solicitado a adesão à gestão de todas as praias do seu litoral, e de acordo com o entendimento da Procuradoria Geral da União apresentado no PARECER n. 00589/2018/PGU/AGU, qual das alternativas abaixo se revela CORRETA? *

Marcar apenas uma oval.

- a) De acordo com entendimento da Procuradoria-Geral da União (PGU), mesmo incluído no pólo passivo, pois autorizou a construção dos quiosques, o Município poderá receber a gestão da "Praia dos Anjos".
- b) De acordo com entendimento da Procuradoria-Geral da União (PGU), o Município poderá aderir parcialmente à gestão das praias, excluída a "Praia dos Anjos".
- c) De acordo com entendimento da Procuradoria-Geral da União (PGU), o Município não poderá firmar o TAGP em relação a nenhuma das praias do seu litoral, ainda que só exista essa judicialização da "Praia dos Anjos".
- d) De acordo com entendimento da Procuradoria-Geral da União (PGU), caso o Município migre para o pólo ativo, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, da Lei nº 4.717/65, poderá firmar o TAGP mesmo em relação à "Praia dos Anjos".
- e) As opções "b" e "d" estão corretas.

13. 10 - Qual alternativa apresenta os principais objetivos da Oficina I? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Ouvir sugestões dos atores sociais e gestores públicos para elaboração de nova legislação para a orla do município.
- b) Criar rede de contatos, estimular a certificação das praias e promover ações de limpeza.
- c) Capacitar atores sociais e gestores públicos para o planejamento e a gestão da orla.
- d) Promover educação ambiental e elaborar nova proposta urbanística para a orla marítima.
- e) Compor o Comitê Gestor e construir o Diagnóstico Paisagístico Ambiental

14. 11 - Sobre o Comitê Gestor do Projeto Orla, é VERDADEIRO afirmar que: *

Marcar apenas uma oval.

- a) Cada unidade de paisagem poderá selecionar um representante para o Comitê Gestor.
- b) A composição preliminar do Comitê Gestor acontecerá na Oficina II mas esta deve ser apresentada para discussão na Audiência Pública.
- c) O Comitê Gestor deve ser definido e homologado na Oficina II.
- d) A Coordenação Estadual pode ser aprovada como Comitê Gestor.
- e) Os membros do Comitê Gestor serão remunerados pela prefeitura.

15. 12 - Na avaliação da versão preliminar do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) pela Coordenação Estadual do Projeto Orla, com apoio da Comissão Técnica Estadual do Orla, deverá ser verificado, EXCETO: *

Marcar apenas uma oval.

- a) Se o documento reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla.
- b) Se o Plano é representativo quanto ao universo de problemas identificados, tanto no diagnóstico elaborado na Oficina, quanto naqueles elencados no dossiê.
- c) Se o Plano leva em consideração as diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e gestão existentes na escala da Zona Costeira (por exemplo, o Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano Diretor).
- d) Se o PGI servirá como o único instrumento de apoio ao planejamento de usos e ocupação do espaço e dos recursos no Estado.
- e) Se as competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, se os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las.

16. 13 - Marque a alternativa INCORRETA sobre as características do Comitê Gestor da Orla: *

Marcar apenas uma oval.

- a) É atribuição do Comitê Gestor da Orla, entre outras, divulgar, discutir, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações do Projeto Orla.
- b) O Comitê Gestor da Orla é formalizado por ato normativo do executivo federal.
- c) É um órgão deliberativo e consultivo do Projeto Orla em nível local.
- d) É um órgão colegiado que apoia a Coordenação Municipal do Projeto Orla.
- e) Sua composição é legitimada em Audiência Pública.

17. 14 - Com base nas afirmativas, marque a única alternativa CORRETA: *

A – Variações na linha de costa fazem parte do equilíbrio natural das zonas costeiras em função de sua resposta às mudanças do nível relativo do mar. O processo de erosão e progradação é um ajuste contínuo da linha de costa em busca de um equilíbrio dinâmico das praias.

B – Dentre as causas da erosão costeira, podem ser destacadas: energia de ondas incidente, balanço sedimentar positivo e intervenções antrópicas na costa.

C – As alternativas para mitigação dos efeitos da erosão incluem a execução de obras na faixa de praia. Uma das questões mais importantes nesse caso é o monitoramento do transporte sedimentar longitudinal, uma vez que determinadas estruturas podem servir como armadilhas de sedimentos, acentuando processos erosivos em um dos lados da estrutura.

Marcar apenas uma oval.

- a) Apenas as afirmativas "A" e "B" estão corretas.
- b) Apenas as afirmativas "A" e "C" estão corretas.
- c) Apenas as afirmativas "B" e "C" estão corretas.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) Nenhuma das afirmativas está correta.

18. 15 - Em ordem cronológica, quais são os documentos administrativos necessários para se iniciar e finalizar a implantação de uma obra de proteção à erosão costeira? Assinale a alternativa CORRETA: *

Marcar apenas uma oval.

- a) 1. Licença Prévia; 2. Ficha de caracterização do problema; 3. Autorização de Obra pela SPU; 4. Licença de Instalação; 5. Autorização de dragagem pela Marinha; 6. Licença de Operação.
- b) 1. Autorização de Obra pela SPU; 2. Licença Prévia; 3. Licença de Instalação; 4. Autorização de dragagem pela Marinha; 5. Licença de Operação.
- c) 1. Licitação e Contratação do Estudo e Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); 2. Licença de Instalação; 3. Licença de Operação; 4. Elaboração do Projetos Executivos e Execução da Obra; 5. Autorização de Obra pela SPU.
- d) 1. Licença Prévia; 2. Audiência Pública; 3. Licença de Instalação; 4. Autorização de dragagem pela Marinha; 5. Licença de Operação;
- e) As obras de prevenção e proteção à erosões costeiras são de caráter urgente e não necessitam de quaisquer requerimentos ou solicitações de autorização.

19. 16 - Em relação aos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC) e sua relação com outros instrumentos de gestão territorial e ambiental local, assinale a alternativa INCORRETA:

Marcar apenas uma oval.

- a) Um ordenamento jurídico articulado e integrado dos instrumentos de gestão territorial e ambiental no município traz clareza ao licenciamento ambiental e segurança aos investidores, favorecendo o desenvolvimento sustentável na localidade.
- b) Uma alternativa para consolidar o Orla no âmbito municipal é a inserção das diretrizes do projeto dentro da lei do Plano Diretor, ou ainda, a criação de uma legislação específica para tratar do tema.
- c) De acordo com a legislação federal vigente sobre o GERCO, os municípios costeiros são obrigados legalmente a instituir os seus PMGC.
- d) Para o estudo de caso apresentado do município de Itapoá (SC), a essência da sinergia entre os instrumentos Zoneamento Ecológico Econômico Municipal, Plano Diretor e o Projeto Orla é a escala de atuação dos mesmos.
- e) Pesquisando com cuidado o contexto local, oportunidades de articulação e integração podem ser exploradas entre os instrumentos como o GERCO, o Plano Diretor e o Orla, de modo a subsidiar tecnicamente tomadas de decisão, além de identificar potencialidades de uso e ocupação e otimizar os esforços e recursos do poder público local.

20. 17 - Quais são as conexões mais importantes para o fortalecimento de um projeto socioambiental? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Poder público e academia.
- b) Academia, sociedade civil e setor privado.
- c) Poder público e setor privado.
- d) Academia, sociedade civil, poder público e setor privado.
- e) Sociedade civil, poder público e academia.

21. 18 - Avalie os itens abaixo como verdadeiros (V) ou falsos (F) e marque a alternativa CORRETA abaixo:

O comportamento humano tem causado grande impacto nos ecossistemas da terra.

A relação pessoa-ambiente é de mútua influência, ou seja, pessoa influencia ambiente e ambiente influencia pessoa.

Hábitos são fáceis de mudar.

Ensinar por meio de um modelo facilita a comunicação, sendo uma forma didática também.

Supõe-se que as habilidades sociais podem auxiliar a promover comportamento ambientalmente adequados.

Marcar apenas uma oval.

a) V-F-F-F-V

b) F-F-F-V-V

c) V-F-V-V-F

d) V-V-F-V-V

e) F-V-F-V-F

22. 19 - Um processo bem estruturado de facilitação prevê, EXCETO: *

Marcar apenas uma oval.

a) Check-in e Check-out.

b) Acordos de convivência e repertório para lidar com a complexidade.

c) Facilitação gráfica e metodologias intuitivas.

d) Controle excessivo, privilegiar algumas vozes em detrimento de outras, falta de diálogo e de escuta.

e) Boa gestão de tempo, boa oratória e instruções claras para facilitar a inteligência coletiva e participação.

23. 20 - A empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para implementação do Projeto Orla deverá disponibilizar quantos instrutores para a execução dos serviços? *

Marcar apenas uma oval.

- a) Apenas 01 (um).
- b) 01 (um) por Unidade de Paisagem.
- c) No mínimo 01 (um) instrutor habilitado e, se necessário, deve contratar instrutores auxiliares para atender a demanda local.
- d) No mínimo 01 (um) arquiteto, 01 (um) geógrafo e 01 (um) oceanógrafo.
- e) Nenhum.

**Seção 2 -
Avaliação
do Curso
Online**

Atribua valores de 1 (pouco satisfeito/discordo totalmente) a 5 (muito satisfeito/concordo totalmente) às assertivas abaixo para avaliar o seu grau de satisfação em aspectos relacionados à avaliação dos palestrantes, da metodologia do evento, de aspectos gerais e em relação ao desempenho individual e do grupo de participantes. Leve em consideração sua satisfação geral.

24. Clareza e objetividade na exposição do conteúdo pelos(as) palestrantes.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

25. Domínio do tema na apresentação dos conteúdos pelos(as) palestrantes.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

26. Coerência entre o conteúdo apresentado e os recursos de aprendizagem utilizados pelos(as) palestrantes.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

27. Clareza e objetividade nas respostas dos(as) palestrantes aos questionamentos formulados pelos participantes.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

28. Distribuição da carga horária para abordagem dos conteúdos propostos.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

29. Qualidade do material e conteúdo disponibilizados de acordo com as necessidades para exercer a atividade profissional como instrutor/facilitador do Projeto Orla.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

30. Suporte da equipe organizadora e técnica.

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

31. Formato do curso online quanto à capacidade de aprendizagem (Obs.: O Curso seria realizado online independentemente da situação de pandemia).

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

32. Auto-avaliação - Dê uma nota para si mesmo, tendo em mente sua dedicação, disponibilidade e participação no curso

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

33. De forma geral, o "Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015" atendeu suas expectativas?

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Pouco satisfeito	<input type="radio"/>	Muito satisfeito				

34. Espaço para justificar a questão acima (caso deseje) e para recomendações, sugestões, comentários e críticas, de caráter livre.

Muito bem!

Agradecemos a sua presença no curso e desejamos boa sorte na avaliação. Conforme consta no Edital do curso, há um cronograma para divulgação das notas, prazos para recursos e divulgação dos resultados finais. Os participantes aprovados receberão, via e-mail, o certificado do curso e a lista de aprovados será publicada no site de Gestão de Praias da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com cursoorla2020@gmail.com

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE VI

Verificação de envio e sistematização dos documentos dos palestrantes do Curso *Online*

	Palestrantes	Apresentações	Apresentações Back up
Bloco A	Gilberto Barroso	Ok	* Enviará terça
	Andre Nunes	Ok	Ok
	Eduardo Brandão	Ok	Ok
	Bruno abe Saber	Ok	Ok
	Letícia Meneghel Fonseca	Ok	Ok
Bloco B	Reinaldo Redorat	Ok	Ok
	Cláudio Schimtz	Ok	Ok (ppt + inserir áudios enviados)
	Rodrigo Trajano	Ok	Ok
	Daniel Pais AGU	Ok	Ok
Bloco C	Eduardo Brandão	Ok	Ok
	Enio Ricardo	Ok (2)	Ok
Bloco D	Andrea Olinto	Ok	Ok
	Fabíola SPU/PE	Ok	Ok
	Reinaldo Redorat	Ok	Ok
Bloco E	Ana Marcelino	Ok	Ok
	Ricardo Haponiuk	Ok	Ok
Bloco F	Érico Borges	Ok	Ok
	Joao Nicolodi	Ok	Ok
Bloco G	Zenith Delabrida	Ok	Ok
	Simone Siag Oigman Pszczol	Ok	Ok
Bloco H	Amanda Albano Alves	Ok	Ok
	Enio Ricardo	Ok	Ok

Mini-bio	Autorização	Questionário	Obs	Status
Ok	Ok	Ok		
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok	Solicitou que passem os slides (ok)	Solicitei Mini bio
Ok	Ok	Ok	Solicitou que passem os slides (ok)	-
Ok	Ok	Ok	Conferir back up	Já solicitado.
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok		Pedir gabarito
Ok	Ok	Ok	Solicitar TODOS os documentos	Já solicitado
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok	Solicitou que passem os slides (ok)	Mini bio solicitada
Ok	Ok	Ok	Aguardar email de confirmação sobre PPT 2	-
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok	Pedir gabarito questão	-
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok	Solitei backup e refazer questão	Já solicitado
Ok	Ok	Ok	Solicitar TODOS os documentos Solicitei (Letícia)	Já solicitado
Ok	Ok	Ok		Já solicitado
Ok	Ok	Ok	solicitei gravação, minibio e aut (ok)	Já solicitado
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok		-
Ok	Ok	Ok		-

APÊNDICE VII

Recursos dos participantes do Curso *Online*

Recurso

Eduardo Brandão <ebrandao@ufpa.br>

qua 12/08/2020 09:54

Para:cursoprojetoorla <cursoprojetoorla@planejamento.gov.br>;

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, Eduardo Jorge Cardoso Brandão, em 10/08/2020, como participante do Curso online "Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015", solicito a revisão da etapa de avaliação, sob os seguintes argumentos:

A questão de número 10 apresenta a seguinte pergunta: "Qual alternativa apresenta os principais objetivos da Oficina I?". No gabarito divulgado, a alternativa "c" (Capacitar atores sociais e gestores públicos para o planejamento e a gestão da orla.) é dada como correta. Assim sendo, apresento as seguintes considerações:

Considerando que, embora o Manual do Projeto Orla (Manual de Gestão) faça referência a uma Oficina de Capacitação, o mesmo documento afirma em negrito, logo na Introdução, que o **Plano de Gestão Integrada** da orla é o produto final da Oficina (pag.7).

Considerando que, embora os Manuais falem em capacitar atores, o principal objetivo da Oficina, em suas etapas de realização, sempre tiveram e continuam tendo como principal objetivo a elaboração de um "Plano". Capacitação, quando houve, não passou de um meio para que os atores pudessem, de forma participativa e consciente, elaborassem o Plano de Gestão Integrada - PGI, nunca um objetivo principal.

Considerando que a elaboração de um Diagnóstico, objetivo imediato da Oficina I (Primeira etapa da Oficina), faz parte de um processo de planejamento que resultará na elaboração de um Plano.

Considerando que durante a realização do Curso de atualização de "Instrutores" o Dr. Reinaldo Redorat deixou bem claro que o objetivo que a Oficina não tem o objetivo de capacitar e sim a elaboração de um Plano, o mesmo ocorrendo durante a minha apresentação sobre Teoria do Planejamento.

Considerando que o Curso de atualização de "Instrutores" foi realizado no contexto de um Contrato que tem por objetivo a revisão dos Manuais do Projeto Orla e a reafirmação de situações ultrapassadas é absolutamente sem propósito.

Considerando que em uma vídeo conferência reunindo representantes da Coordenação Nacional, quando perguntei sobre o papel do "Instrutor", ninguém falou que seria capacitar, instruir..

Solicito a anulação da referida questão e a consequente revisão da pontuação dos avaliados.

--

Prof. Eduardo Brandão

Belém, Pará, Brasil.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade para com o MEIO AMBIENTE, menos papel, mais árvores.

Before printing think about the Environment.

Avant l' impression, il faut penser à l'Environnement

De fato, o objetivo principal da metodologia do Projeto Orla, assim como das Oficinas, é a elaboração do PGI, não a capacitação de agentes para tal. Entretanto, como bem registrado, os Manuais apontam as oficinas como processo de capacitação para elaboração do Plano, e assim são nomeadas em alguns trechos - "Oficinas de Capacitação do Projeto Orla". Ainda que se pretenda modificar o termo para adequá-lo aos objetivos da Oficina, elucidando seu propósito, como o termo "capacitação" caracteriza as Oficinas nos Manuais vigentes, a questão não pode ser considerada errada. Por outro lado, as outras alternativas não podem ser consideradas corretas, seja pela perspectiva teórica ou prática.

Ainda, apontamos que 90% dos respondentes acertaram a questão, de forma que sua anulação provocaria prejuízo a vários avaliados (o valor proporcional da pontuação de cada questão seria alterado). Verificou-se ainda que, caso anulada, não haveria beneficiários.

Assim, considerando que a questão está de acordo com os Manuais e que não haveria outra alternativa possível, indeferimos o pleito.

17 de agosto de 2020

Curso "Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015"
Comissão de Seleção e Admissão

Re: Recurso

Eduardo Brandão <ebrandao@ufpa.br>

ter 18/08/2020 12:23

Para: cursoprojetoorla <cursoprojetoorla@planejamento.gov.br>;

Cc: SPU AGENDA <spu.agenda@planejamento.gov.br>; Lauren Cavalheiro da Costa <lauren.costa@planejamento.gov.br>; Andre Luis Pereira Nunes <andre.nunes@planejamento.gov.br>; Reinaldo Magalhaes Redorat <reinaldo.redorat@planejamento.gov.br>;

Prezados,

Vou continuar insistindo em minha tese por discordar frontalmente da análise e conclusão que me foi encaminhada.

Em primeiro lugar, a Comissão admite em seu parecer que o "principal" objetivo da Oficina do Projeto Orla é, de fato, a realização de um Plano (PGI) e não a capacitação de atores. O enunciado da questão solicita é o seguinte: *Qual alternativa apresenta os principais objetivos da Oficina I?*. Portanto, é uma grande contradição admitir a alternativa (c) como a correta.

Em segundo lugar, a alternativa apontada como correta, se refere a um único objetivo - capacitar atores. O enunciado fala nos principais objetivos. Assim sendo, tecnicamente, ela tem que ser anulada por formulação equivocada.

Em terceiro lugar, a avaliação pretende aferir o desempenho dos participantes após o curso de atualização, baseada nas informações repassadas durante a realização deste. As apresentações, em várias oportunidades, deram ênfase que a Oficina é um processo de planejamento não de capacitação. Portanto, devemos evitar o que, anacronicamente, consta nos Manuais.

Por último, o argumento mais absurdo usado pela Comissão é que "...90% dos respondentes acertaram a questão, de forma que sua anulação provocaria prejuízo a vários avaliados (o valor proporcional da pontuação de cada questão seria alterado)". Um processo de avaliação deve corresponder ao que é justo e verdadeiro e não à pretensão de evitar prejuízos para alguém. Imaginem se em um Concurso Público uma questão deixar de ser anulada porque a maioria dos candidatos assinalou a alternativa apontada no gabarito como correta, embora não seja, uma enxurrada de recursos judiciais invadiriam o tribunais.

Entendo a inexperiência da Comissão em processos de avaliação, entretanto reafirmo a necessidade de anulação da questão para fazer justiça e preservar a integridade do procedimento avaliatório.

Att.

Eduardo Brandão

Em tempo: me manifesto na condição de avaliador, mas também na condição de quem coordenou o Vestibular da UFPA por quatro anos, coordenou os três primeiros vestibulares da UNIFAP, participou da Comissão de Vestibular da Unicamp por três anos e de vários outros concursos públicos.

Em 2020-08-17 19:03, cursoprojetoorla escreveu:

Boa noite,

Encaminha-se análise do recurso pela Comissão de Seleção e Admissão do curso.

Atenciosamente,

NUGEP

De: cursoprojetoorla

Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 09:23

Para: Eduardo Brandão

Assunto: Re: Recurso

Bom dia,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

NUGEP

De: Eduardo Brandão <ebrandao@ufpa.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:54

Para: cursoprojetoorla

Assunto: Recurso

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, Eduardo Jorge Cardoso Brandão, em 10/08/2020, como participante do Curso online "Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015", solicito a revisão da etapa de avaliação, sob os seguintes argumentos:

A questão de número 10 apresenta a seguinte pergunta: "Qual alternativa apresenta os principais objetivos da Oficina I?". No gabarito divulgado, a alternativa "c" (Capacitar atores sociais e gestores públicos para o planejamento e a gestão da orla.) é dada como correta. Assim sendo, apresento as seguintes considerações:

Considerando que, embora o Manual do Projeto Orla (Manual de Gestão) faça referência a uma Oficina de Capacitação, o mesmo documento afirma em negrito, logo na Introdução, que o **Plano de Gestão Integrada** da orla é o produto final da Oficina (pag.7).

Considerando que, embora os Manuais falem em capacitar atores, o principal objetivo da Oficina, em suas etapas de realização, sempre tiveram e continuam tendo como principal objetivo a elaboração de um "Plano". Capacitação, quando houve, não passou de um meio para que os atores pudessem, de forma participativa e consciente, elaborassem o Plano de Gestão Integrada - PGI, nunca um objetivo principal.

Considerando que a elaboração de um Diagnóstico, objetivo imediato da Oficina I (Primeira etapa da Oficina), faz parte de um processo de planejamento que resultará na elaboração de um Plano.

Considerando que durante a realização do Curso de atualização de "Instrutores" o Dr. Reinaldo Redorat deixou bem claro que o objetivo que a Oficina não tem o objetivo de capacitar e sim a elaboração de um Plano, o mesmo ocorrendo durante a minha apresentação sobre Teoria do Planejamento.

Considerando que o Curso de atualização de "Instrutores" foi realizado no contexto de um Contrato que tem por objetivo a revisão dos Manuais do Projeto Orla e a reafirmação de situações ultrapassadas é absolutamente sem propósito.

Considerando que em uma vídeo conferência reunindo representantes da Coordenação Nacional, quando perguntei sobre o papel do "Instrutor", ninguém falou que seria capacitar, instruir..

Solicito a anulação da referida questão e a consequente revisão da pontuação dos avaliados.

--

Prof. Eduardo Brandão
Belém, Pará, Brasil.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade para com o MEIO AMBIENTE, menos papel, mais árvores.

Before printing think about the Environment.

Avant l' impression, il faut penser à l'Environnement

Re: Recurso

Eduardo Brandão <ebrandao@ufpa.br>

qui 20/08/2020 08:14

Para: cursoprojetoorla <cursoprojetoorla@planejamento.gov.br>;

Bom dia,

Profundamente desapontado com a decisão dessa Comissão, complemento a mensagem anterior reafirmando todas as teses manifestadas anteriormente a respeito da questão que trata dos "principais objetivos" da Oficina do Projeto Orla. Entretanto, declaro que me submeto ao Edital que não prevê, Recurso do Recurso.

Att.

Eduardo Brandão

Em 2020-08-17 19:03, cursoprojetoorla escreveu:

Boa noite,

Encaminha-se análise do recurso pela Comissão de Seleção e Admissão do curso.

Atenciosamente,

NUGEP

De: cursoprojetoorla

Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 09:23

Para: Eduardo Brandão

Assunto: Re: Recurso

Bom dia,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

NUGEP

De: Eduardo Brandão <ebrandao@ufpa.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 09:54
Para: cursoprojetoorla
Assunto: Recurso

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, Eduardo Jorge Cardoso Brandão, em 10/08/2020, como participante do Curso online "Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015", solicito a revisão da etapa de avaliação, sob os seguintes argumentos:

A questão de número 10 apresenta a seguinte pergunta: "Qual alternativa apresenta os principais objetivos da Oficina I?". No gabarito divulgado, a alternativa "c" (Capacitar atores sociais e gestores públicos para o planejamento e a gestão da orla.) é dada como correta. Assim sendo, apresento as seguintes considerações:

Considerando que, embora o Manual do Projeto Orla (Manual de Gestão) faça referência a uma Oficina de Capacitação, o mesmo documento afirma em negrito, logo na Introdução, que o **Plano de Gestão Integrada** da orla é o produto final da Oficina (pag.7).

Considerando que, embora os Manuais falem em capacitar atores, o principal objetivo da Oficina, em suas etapas de realização, sempre tiveram e continuam tendo como principal objetivo a elaboração de um "Plano". Capacitação, quando houve, não passou de um meio para que os atores pudessem, de forma participativa e consciente, elaborassem o Plano de Gestão Integrada - PGI, nunca um objetivo principal.

Considerando que a elaboração de um Diagnóstico, objetivo imediato da Oficina I (Primeira etapa da Oficina), faz parte de um processo de planejamento que resultará na elaboração de um Plano.

Considerando que durante a realização do Curso de atualização de "Instrutores" o Dr. Reinaldo Redorat deixou bem claro que o objetivo que a Oficina não tem o objetivo de capacitar e sim a elaboração de um Plano, o mesmo ocorrendo durante a minha apresentação sobre Teoria do Planejamento.

Considerando que o Curso de atualização de "Instrutores" foi realizado no contexto de um Contrato que tem por objetivo a revisão dos Manuais do Projeto Orla e a reafirmação de situações ultrapassadas é absolutamente sem propósito.

Considerando que em uma vídeo conferência reunindo representantes da Coordenação Nacional, quando perguntei sobre o papel do "Instrutor", ninguém falou que seria capacitar, instruir..

Solicito a anulação da referida questão e a consequente revisão da pontuação dos avaliados.

--

Prof. Eduardo Brandão

Belém, Pará, Brasil.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade para com o MEIO AMBIENTE, menos papel, mais árvores.

Before printing think about the Environment.

Avant l' impression, il faut penser à l'Environnement

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Núcleo de gestão de Praias - NUGEP

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, ,
em , como do Curso online “Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015”, solicito a revisão da etapa de , sob os seguintes argumentos:

Particpei da avaliação no dia 04/08/2020, em torno das 16h, mas infelizmente a mesma não foi registrada no sistema Google Form, segundo informação da organização do curso do Projeto Orla, quando notei que o meu CPF não constava no arquivo enviado "notas - curso orlaa".

Contudo, em nenhum momento houve acusamento de problema no sistema, sendo que fui até o final, respondendo a questão 20, quando houve informação de finalização do processo. Aliás, continuei no sistema e avalei o curso, complementando o item de comentários com sugestões.

Apos finalizar a avaliação, conversei com o meu colega, Prof. Marcus Polette, sobre as questões, sendo que o mesmo pode confirmar que eu estava a par do conteúdo do questionário do Google Form, tendo preenchido o mesmo como deve ser.

Portanto, houve algum problema no sistema Google Form, não sendo justo eu não conseguir certificado de atualização do curso como instrutora.

Assim, solicito que a organização encontre uma forma de consultar a plataforma do google a fim de conferir a minha participação na avaliação ou rever alguma solução para que eu possa ser avaliada.

No aguardo da compreensão empenho para solução deste problema, agradeço.

Obs: caso necessário, encaminhe documentos anexos ao formulário.

Enviar para cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>

Prezada, infelizmente não há forma de verificar formulários preenchidos, mas não enviados. A equipe elaboradora tem acesso a todos os dados apenas se a última etapa de envio do formulário é efetivada. Assim, infelizmente não há forma de verificar formulários preenchidos no *Google Forms*, mas não enviados.

Ressalta-se que permanecerão válidos certificados anteriores de pessoas que não participaram, não preencheram a avaliação ou não obtiveram a nota suficiente para obtenção de novo certificado. Conforme edital, o nome dos aprovados neste curso será publicado no site, mas certificados anteriormente expedidos permanecerão válidos (mesmo em caso de pessoas que não participaram do curso, não preencheram a avaliação ou não obtiveram a nota suficiente para nova certificação).

Por fim, a SPU desenvolverá em 2021 curso EaD para formação de novos instrutores/facilitadores do Projeto Orla.

17 de agosto de 2020

Curso “Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015”
Comissão de Seleção e Admissão

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Núcleo de gestão de Praias - NUGEP

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, ,
em , como do Curso online “Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015”, solicito a revisão da etapa de , sob os seguintes argumentos:

Obs: caso necessário, encaminhe documentos anexos ao formulário.

Enviar para cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>

Questão 2

De fato, a alternativa “c” apresenta a transcrição do *caput* do art. 14 da Lei 13.240, de 2015, com adição de “mar territorial” nas áreas passíveis de transferência de gestão aos municípios. Os incisos do art. 14 determinam áreas que devem ser excluídas da transferência, entre elas, os corpos d’água, categoria em que se enquadra o mar territorial, tornando a alternativa falsa.

Questão 7

I - As praias marítimas são de propriedade da União, mas a gestão pode ser transferida aos municípios, a partir de requerimento destes.

Correta. As praias marítimas são de propriedade da União, conforme Constituição Federal, art. 20, IV, e sua gestão pode ser transferida aos municípios, conforme Lei 13.240, de 2015, art. 14, regulamentado pela Portaria SPU 113, de 2017, que estabeleceu o modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP.

II - Os terrenos de marinha são de domínio da União ou dos Estados Federados, conforme sua localização, rural ou urbana.

Incorreta. Os terrenos de marinha são de domínio da União, conforme Constituição Federal, art. 20, VII, independentemente da localização. Há casos em que existe a copropriedade (aforamento), em que outra pessoa (jurídica ou física, de direito público ou privado) é detentora do domínio útil do bem (que corresponde a 83% do domínio pleno), mas o domínio direto (17% do domínio pleno) permanece com a União. Em 2015 houve autorização legislativa para alienação de determinados terrenos de marinha (fora da faixa de segurança), inclusive o domínio direto. Porém, em caso de alienação, o bem não mais é caracterizado como terreno de marinha, visto que este é um conceito jurídico que requer necessariamente domínio da União, passando a ser terreno alodial, livre de vínculos com a União.

III - As praias são bens públicos de uso comum do povo e a sua utilização pode ser gratuita ou onerosa, conforme a natureza e condições de uso.

Correta. As praias são bens públicos de uso comum do povo (art. 10 da Lei 7.661, de 1988, ressalvadas determinadas áreas taxativamente indicadas no dispositivo) e não pode ser outorgada destinação patrimonial que a descaracterize como tal. Portanto, não é possível fazer cessão de uso (destinação permanente) em faixa de areia de praia. Por outro lado, é possível e recorrente a realização de eventos em praias, caso em que é cabível destinação por meio de permissão de uso. Conforme Lei 9.636, de 1998, art. 22, c/c, Decreto 3.725, de 2001, art. 14, o evento, de curta duração, pode ter natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional (a exemplo de casamentos, festivais de música, festas de reveillon, competição de futebol ou vôlei de praia) e os equipamentos e instalações não poderão impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas. A permissão de uso será onerosa em caso de o evento ter natureza lucrativa ou qualquer tipo de exploração econômica (ainda que apenas por meio de publicidade) ou a restrição do acesso (ingresso).

IV - Constatado uso ilícito de faixa de praia objeto de termo de adesão ao Município, este é impedido de aplicar multa, devendo encaminhar a ocorrência à autoridade policial militar e à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. Incorreta. Entre as obrigações dos municípios previstas no TAGP, destaca-se o dever de fiscalizar, do ponto de vista patrimonial, os bens da União sob gestão do município. Portanto, o município deve aplicar multa em caso de irregularidade patrimonial nas áreas sob sua gestão. Destaca-se que já era obrigação dos Poderes Públicos federal, estadual e municipal “*zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim*” (Lei 9.636, art. 11, § 4º). A inovação do TAGP, portanto, é o compartilhamento da obrigação de fiscalização do ponto de vista patrimonial.

Portanto, a resposta da questão é a alternativa “d) As as sentenças I e III estão corretas.”

Questão 9

De fato, as afirmações “b” e “d” estão corretas. Como o enunciado solicita a marcação de uma resposta, a alternativa “e) As opções “b” e “d” estão corretas” é a resposta da questão.

Questão 11

A opção “a” não pode ser considerada correta, principalmente, em razão, de uma “unidade de paisagem” não poder ser considerada um ente com poderes e deveres. Ela só pode ser vista como estrutura física; não tem personalidade jurídica, ou seja, não é pessoa jurídica nem física. Assim, não poderia exercitar seu desejo de escolher alguém que a representasse, ou nos termos da redação original, “cada unidade de paisagem poderá selecionar um representante...”.

Ademais, a informação de que a eleição dos membros que comporão o Comitê Gestor Municipal se daria na Oficina 2, e que deveria ser homologado na audiência pública, foi reiteradamente oferecida ao longo dos dois dias do curso, sendo, portanto a resposta correta a “b) A composição preliminar do Comitê Gestor acontecerá na Oficina II mas esta deve ser apresentada para discussão na Audiência Pública.”

Questão 20

Ainda que a multidisciplinaridade seja fundamental e o raciocínio apontado seja bastante apropriado em tese, não há determinação da equipe mínima composta por profissionais das áreas de arquitetura, geografia e oceanografia. A definição da quantidade de profissionais na equipe, bem como suas áreas de conhecimento, deverá ter como base a complexidade e as especificidades de cada município. A determinação é de que as etapas previstas na metodologia devem ser coordenadas por instrutor(es) especializado(s), de forma que está correta a alternativa “c) No mínimo 01 (um) instrutor habilitado e, se necessário, deve contratar instrutores auxiliares para atender a demanda local.”.

Ressalta-se que permanecerão válidos certificados anteriores de pessoas que não participaram, não preencheram a avaliação ou não obtiveram a nota suficiente para

obtenção de novo certificado. Conforme edital, o nome dos aprovados neste curso será publicado no site, mas certificados anteriormente expedidos permanecerão válidos (mesmo em caso de pessoas que não participaram do curso, não preencheram a avaliação ou não obtiveram a nota suficiente para nova certificação).

Por fim, a SPU desenvolverá em 2021 curso EaD para formação de novos instrutores/facilitadores do Projeto Orla.

17 de agosto de 2020

Curso “Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015”
Comissão de Seleção e Admissão

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Núcleo de gestão de Praias - NUGEP

CURSO ONLINE PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS – PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, ,
em , como do Curso online “Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei nº 13.240, de 2015”, solicito a revisão da etapa de , sob os seguintes argumentos:

Prezados Senhores, Comissão Seletiva e Avaliadora,

Venho pela presente interpor recurso, em virtude da negativa a minha solicitação, feita no dia 11 de agosto de 2020, de um novo prazo para o envio do questionário de avaliação referente ao curso online Projeto Orla- Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015.

Ocorre que deixei de responder ao questionário em virtude de começar a ficar muito indisposta no dia 31 de julho de 2020, e por ter essa indisposição se agravado rapidamente, o que me obrigou a ficar de cama, pois além da indisposição surgiram outros sintomas, dores no corpo, febre e uma conjuntivite enorme. Somente no dia 05 de agosto de 2020, apesar de estar me sentindo extremamente fraca, consegui ir ao PS, onde fui diagnosticada e afastada do trabalho por suspeita de Covid-19.

Ocorre que moro em Itapoá, um município de Santa Catarina, e para exames maiores e complementares eu teria que ir até Joinville - SC, que é a cidade mais próxima. Todavia em razão da séria conjuntivite, e dos demais sintomas, o médico determinou meu isolamento domiciliar, conforme atestado em anexo.

Para comprovar minha presença no curso, junto ao presente meu cartão ponto onde fica demonstrado que faltei ao trabalho nos dias do curso (29 e 30.07.2020) para estar de forma integral em todas as apresentações online .

Somente dia 11 de agosto 2020, quando a conjuntivite cedeu um pouco pude entrar em contato com os organizadores e explicar minha condição de saúde, quando solicitei um novo prazo para a realização e envio dos questionários. O que me foi negado.

Fica claro que minha condição de saúde, suspeita de Covid-19 me impediu de cumprir a fase e por este motivo venho através do presente recurso solicitar que me seja aberto um novo prazo para o envio dos questionários.

Sendo o que havia a expor, peço deferimento.

Heloise Seiboth

Em anexo ao presente recurso seguem os seguintes documentos:

Atestado médico - Cartão ponto - Receita médica - Termo de declaração da Prefeitura

Obs: caso necessário, encaminhe documentos anexos ao formulário.

Enviar para cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>

Prezada, informamos o deferimento do recurso. A Comissão de Seleção e Admissão enviará até 19/08, quarta-feira, questão subjetiva para ser respondida até 21/08, sexta-feira. O resultado da avaliação será enviado até 24/08, segunda-feira, ao qual não caberá recurso. Para certificação, será necessária a obtenção de 75% da nota.

17 de agosto de 2020

Curso "Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015"
Comissão de Seleção e Admissão

Questão:

Considerando as especificidades, complexidades e conflitos socioambientais existentes na orla marítima, comente com base no conteúdo apresentado no curso; Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015:

Como será possível desempenhar o seu papel de instrutor/a, de maneira a contribuir para a articulação de instrumentos de gestão territorial na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima, para que seja viável a sua implantação com possíveis bons resultados para a gestão municipal e para a sociedade local.

Como Instrutor, buscar a compatibilização do poder público com a gestão sustentável e compartilhada do território costeiro junto ao empoderamento dos municípios na sua execução, garantindo o acesso as três esferas de forma mais ampla e construindo redes que facilitem a implementação do Plano de Gestão Integrada costeira.

Fornecer subsídios para facilitar os conflitos de usos - muitas vezes incompatíveis, contribuir na negociação destes conflitos, no ordenamento dos usos dos recursos costeiros, como em propostas preventivas e ações remediativas, conforme ocupação. Pela capacitação e conhecimento nos processos de gestão e execução, buscar a gestão sustentável do território, o estabelecimento de estratégias de interlocução direcionadas para ações cooperadas e convenio intergovernamentais, consenso das propostas de ação, negociação e pactuação pública e, realizá-lo de maneira bem sucedida em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

Através do planejamento (Diagnóstico da Orla e Plano de Ação), realização e organização das oficinas, como Instrutor, responsável pela condução destas realizar um papel de facilitador/moderador, permitindo que esse PGI seja elaborado levando em consideração os problemas e insatisfações frente à realidade local. A condução sobrepõe aspectos negativos como: visão imediatista dos governantes; instabilidade política; e, burocratismo dos sistemas administrativos. Assegurando-se que as instituições da sociedade civil organizada: ONGs, OAB, CAU, CREA, setor produtivo, sejam convocadas para participar das oficinas, cabe ao instrutor mobilizar a formação de equipe técnica, dos atores para a gestão, formação de pré comitê gestor, seleção dos participantes e, imprescindível: bom planejamento, execução e consolidação das informações, assim como encaminhamento dos aspectos levantados conforme jurisprudência adequada.

No papel de reunir as condições para que esse plano territorial público seja construído de forma participativa, garantindo todas as condições oferecidas pelos participantes da oficina e aproveitando-se dos saberes presentes através dos representantes da sociedade locais, fornecer a máxima oportunidade manifestação igualitária, sem restrições e impedimentos. Atento ao objetivo de desenvolvimento sustentável de manutenção dos ambientes costeiros e praias, respeitando a vocação de cada localidade e suas especificidades. Atribuído ao cuidado inerente quanto a dinâmica biofísica e social, conjuntura de fatores meteorológicos e oceânicos, dinâmica dos sistemas costeiros, forçantes climáticas, oceanográficas e antropogênicas, sobretudo com vetores da urbanização, industrialização, turismo e atividade portuária, com efeitos em múltiplas escalas espaciais e temporais. Também sendo *olheiro* às infrações que acontecem nas áreas de bem comum, no ordenamento do comércio de praias, extinção de geossistemas, auxiliando em casos de ocupação irregular de espaço público de forma imparcial e colaborando para o readequamento do princípio da legalidade.

A capacitação utiliza-se do conhecimento dos instrumentos de gestão costeira (ex.SIGERCO), fomento a mecanismos de comunicação e capacitação sobre gerenciamento para tomadores de decisão, técnicos e a sociedade em geral. Ainda, sendo preciso no cumprimento dos prazos (de até 3 anos após o município aderir ao TAGP), na inclusão e na qualidade dos resultados, na verificação de que o Plano de Gestão Integrada costeiro municipal e o Projeto Orla do município possam ser incorporados no Plano Diretor local, mantendo uma qualificada transparência da gestão das orlas e praias dos municípios.

Re: Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ Heloise Seiboth

cursoprojetoorla

qua 26/08/2020 17:02

Para: Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com>;

Cc: Curso Orla <cursoorla2020@gmail.com>;

Prezada Heloise, boa tarde

Informamos sua aprovação na avaliação do curso "Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015".

Em breve encaminharemos os certificados via e-mail e, conforme edital, publicaremos relação dos aprovados no site de gestão de praias da SPU (bit.ly/gestao-de-praias).

Atenciosamente,
NUGEP

De: Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:44

Para: cursoprojetoorla

Cc: Curso Orla

Assunto: Re: Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ Heloise Seiboth

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo documento de resposta à questão a que me foi enviada.

Atenciosamente,

Heloise Seiboth

Em seg., 24 de ago. de 2020 às 17:43, Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo documento de resposta à questão a que me foi enviada.

Atenciosamente,

Heloise Seiboth

Em sex., 21 de ago. de 2020 às 16:23, cursoprojetoorla <cursoprojetoorla@planejamento.gov.br> escreveu:
Prezada Heloise, boa tarde!

De fato, houve falha na entrega da questão. Encaminhamos em anexo o documento para sua resposta. Em razão da falha, **por gentileza, enviar a resposta até o dia 24/08.**

Atenciosamente,
NUGEP

De: Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 14:24

Para: cursoprojetoorla; Curso Orla

Assunto: Re: Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ Heloise Seiboth

Prezados, boa tarde

Recebi a resposta do recurso (conforme anexo) em que receberia questão subjetiva até o dia 19/08 e teria o prazo para retornar até hoje 21/08/2020.

Porém, conforme e-mails enviados por mim na data de ontem e hoje (período manhã) acusando o não recebimento da questão subjetiva e avaliativa, solicito algum retorno com a questão e com novo prazo!

Atenciosamente,
Heloise Seiboth

Em qui., 20 de ago. de 2020 às 14:06, Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com> escreveu:
Boa tarde

Eu ainda não recebi a prova e o prazo para que eu entregue é amanhã.

Att.,
Heloise

Em seg., 17 de ago. de 2020 às 19:05, cursoprojetoorla <cursoprojetoorla@planejamento.gov.br> escreveu:
Boa noite,

Encaminha-se análise do recurso pela Comissão de Seleção e Admissão do curso.

Atenciosamente,
NUGEP

De: cursoprojetoorla

Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 09:24

Para: Heloise Seiboth

Assunto: Re: Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ Heloise Seiboth

Bom dia,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,
NUGEP

De: Heloise Seiboth <heloise.seiboth@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 20:13

Para: cursoprojetoorla

Assunto: Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ Heloise Seiboth

Prezados Senhores.

Em anexo apresento recurso (Anexo III - Formulário Recurso) e ainda seguem os seguintes documentos:
Atestado médico - Cartão ponto - Receita médica - Termo de declaração da Prefeitura.

Att.,
Heloise Seiboth

ANEXO I

Mini-biografia dos palestrantes

BIOGRAFIAS DOS PALESTRANTES NA ORDEM DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

Bloco A

- **Gilberto Barroso:**

Biólogo (Universidade Santa Ursula), Mestre em Ecologia e Recursos Naturais (UFSCar) e Doutor em Geografia (University of Victoria). Atualmente é Professor Associado IV da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e coordenador do Laboratório de Limnologia e Planejamento Ambiental - LimnoLab.

- **André Nunes**

Arquiteto e urbanista, com especialização em Gestão Pública (ENAP). Atua desde 2007 na Secretaria do Patrimônio da União e hoje é Coordenador-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública, sob o qual atua o Núcleo de Gestão de Praias.

- **Eduardo Brandão**

Físico e pós-graduado em Gestão Pública, é professor da Universidade Federal do Pará – UFPA. Coordenou uma revisão da metodologia do Projeto Orla para o litoral norte do Brasil (estuário e bacia amazônica) e como instrutor do Projeto Orla já moderou oficinas experimentais e de planejamento em localidades não-marítimas e atualmente em Angra dos Reis (RJ).

- **Bruno Abe Saber**

Bacharel em Relações Internacionais e mestre em Ciências Sociais (UnB) e Mestre e Doutorando em Geografia (Universidade de Sorbonne, França). É analista ambiental do MMA, atuando com gestão costeira desde 2008.

- **Letícia Meneghel Fonseca**

Engenheira Ambiental pela Universidade Federal do Espírito Santo, Pós-Graduação em Direito Ambiental pela Universidade Paulista, Analista Ambiental do IBAMA, Chefe da Divisão Técnica do IBAMA no Espírito Santo.

Bloco B

- **Reinaldo Redorat**

Economista do quadro do ministério da economia, com lotação na SPU, advogado, especialista em atualização para as carreiras jurídicas, representante pela SPU na coordenação nacional do projeto orla, desde 2008, representante pela SPU em oficinas do projeto orla em diversos municípios, desde 2008, membro do júri nacional do programa bandeira azul pela SPU

- **Cláudio Schmitz**

Geógrafo, Mestre e Doutorando em Geografia pela UFRGS, atua na Secretaria do Patrimônio da União desde 2006 com assuntos técnicos e de gestão, especialmente relacionados à orla, praia e terrenos de marinha.

- **Rodrigo Trajano**

Agrônomo (Faculdade de Ciências Agrárias do Pará) e especialista em Gestão de Projetos de Negócios pela Universidade Estadual do Pará, é Servidor público Federal desde 2006 e atualmente ocupa o cargo de Coordenador Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio da SPU.

- **Daniel Pais**

Formado em Direito (UFF) em 2007, ingressou na Advocacia-Geral da União em dezembro de 2009. Atualmente é Coordenador-Geral de Patrimônio e Meio Ambiente do Departamento de Patrimônio Público da Procuradoria-Geral da União (DPP/PGU).

Bloco C

- **Eduardo Brandão**

Físico e pós-graduado em Gestão Pública, é professor da Universidade Federal do Pará – UFPA. Coordenou uma revisão da metodologia do Projeto Orla para o litoral norte do Brasil (estuário e bacia amazônica) e como instrutor do Projeto Orla já moderou oficinas experimentais e de planejamento em localidades não-marítimas e atualmente em Angra dos Reis (RJ).

- **Enio Ricardo Gomes Júnior**

Arquiteto Urbanista pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atuou por quatro anos na Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - SPU/AL e hoje é sócio-fundador da empresa Orla Brasil, atuando com planejamento e gestão de praias e instrutor da metodologia do Projeto Orla.

Bloco D

- **Andrea Olinto**

Arquiteta Urbanista (UFRJ), Especialista em Gerenciamento Costeiro (Bournemouth University/UK). Atualmente é gerente da Política Costeira da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco.

- **Fabíola Nardoto**

Mestre em Gestão Pública pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente é responsável pelo Núcleo de Destinação Patrimonial da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU-PE e coordena o Projeto Orla no estado pela SPU-PE.

- **Reinaldo Redorat**

Economista do quadro do ministério da economia, com lotação na SPU, advogado, especialista em atualização para as carreiras jurídicas, representante pela SPU na coordenação nacional do projeto orla, desde 2008, representante pela SPU em oficinas do projeto orla em diversos municípios, desde 2008, membro do júri nacional do programa bandeira azul pela SPU.

Bloco E

- **Ana Maria Teixeira Marcelino**

Arquiteta e urbanista, Mestre em Ciências Sociais na área de Desenvolvimento Regional (UFRN). Especialista em planejamento e gestão ambiental. Assessora Técnica do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA). Foi representante do G17 no GI-GERCO. Participou da concepção do Projeto Orla coordenado

pelo MMA/SPU e atua na aplicação da metodologia para a elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima e sua efetivação no RN.

- **Ricardo Haponiuk**

Oceanógrafo, Mestre em Gerenciamento Costeiro e Planejamento Espacial Marinho. Atuou em diferentes esferas do Poder Público, tendo sido Secretário de Meio Ambiente Município de Itapoá/SC e Coordenador Nacional de Gerenciamento Costeiro do Ministério do Meio Ambiente. Assessora tecnicamente a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA nos assuntos relacionados à Zona Costeira.

Bloco F

- **João Luiz Nicolodi**

Geógrafo, com doutorado em Geociências, ênfase em Geologia Marinha, pela UFRGS. Prof. do Instituto de Oceanografia da FURG e coordenador do Grupo de Ações Integradas em Gerenciamento Costeiro (GAIGERCO/FURG).

- **Érico de Castro Borges**

Geólogo, assistente da Coordenação-Geral de Prevenção e Programas Estratégicos do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Bloco G

- **Zenith Delabrida**

Professora Associada e Chefe do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Atual presidente da Associação Brasileira de Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente (ABRAPA). Tem desenvolvido pesquisas sobre saúde mental e a relação pessoa-ambiente; educação ambiental; violência urbana e minorias; transporte público e valores ambientais.

- **Simone Pszczol**

Bióloga Marinha (UFRJ). Doutora em ecologia (UERJ) com sanduiche em Tel Aviv University, Israel e pós doutora pela UERJ. É fundadora e diretora executiva do Instituto Brasileiro de Biodiversidade.

Bloco H

- **Amanda Albano Alves**

Oceanógrafa (UFPR), Designer de Futuros Desejáveis e Facilitadora de Espaços de Ensino e Aprendizado. Possui MBA em Administração do Terceiro Setor, MBA de Liderança, Inovação e Gestão e formação em Training of Trainers - Gaia Education, Comunicação Não-Violenta, Territorialização dos ODS - UNESCO, Coaching e participa da Comunidade Art Of Hosting. Sócia Fundadora da Bloom - Agência de Mudança para Pessoas Projetos e Negócios ligados aos oceanos e da Grão Germinadora.

- **Enio Ricardo Gomes Júnior**

Arquiteto Urbanista pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atuou por quatro anos na Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - SPU/AL e hoje é sócio-fundador da empresa Orla Brasil, atuando com planejamento e gestão de praias e instrutor da metodologia do Projeto Orla.

ANEXO II

Autorização do uso de imagens e voz dos palestrantes

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Andrea Olinto, (nacionalidade) Brasileira_ (estado civil),__casada____ (profissão), arquiteta urbanista_ portador(a) da cédula de identidade RG nº__1.812.736_, inscrito no CPF, sob nº 530.226.457-91, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

_Recife____,20 ____ de __julho____ de 2020__



Nome e assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, André Luís Pereira Nunes, brasileiro, bolteiro, arquiteto e urbanista, portador(a) da cédula de identidade RG nº1032400416 inscrito no CPF, sob nº 45983550004, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Eduardo Jorge Cardoso Brandão, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1425847 SSP/PA, inscrito no CPF nº 108377102-78, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Belém, 23 de julho de 2020



Eduardo Jorge Cardoso Brandão

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Cláudio Schmitz <schmitz.claudio@gmail.com>

Tue, Jul 28, 2020 at 10:13 AM

To: cursoorla2020@gmail.com

Eu, Cláudio Marcus Schmitz, (nacionalidade) brasileiro (estado civil), casado, (profissão), servidor público federal, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6052435077, inscrito no CPF, sob nº 94195234034, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Porto Alegre, 28 de julho 2020

Cláudio M. Schmitz



Livre de vírus. www.avast.com.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **FABIOLA SANTOS NARDOTO BROXADO**, Brasileira, Casada, Servidora Pública Federal, portadora da cédula de identidade RG nº 10092736 – SDS - PE, inscrita no CPF, sob nº 024.541.357-01, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Recife, 24 de julho de 2020


FABIOLA SANTOS NARDOTO BROXADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Gilberto Fonseca Barroso, brasileiro, casado, professor portador da cédula de identidade RG nº 07045591-0, inscrito no CPF, sob nº 852.605.177-68, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Vitória, 24 de julho de 2020



Gilberto Fonseca Barroso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Simone Siag Oigman Pszczol, brasileira, casada, bióloga, portador(a) da cédula de identidade RG nº10707961-8, inscrito no CPF, sob nº 07219645759, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020


Nome e assinatura

Via email

Prezados organizadores,

Informo que por motivos de força maior, não tenho condições de encaminhar à esta organização o “Termo de autorização do uso de imagem” da forma que foi solicitado.

Entretanto, por meio desta mensagem, AUTORIZO o uso das imagens geradas por mim na apresentação, conforme minuta do Termo de autorização do uso de imagem fornecido pela organização do evento.

Atenciosamente,
Érico de Castro Borges
COPE/CGPP/DOP/SEDEC-MDR

Via email:

Eu, Cláudio Marcus Schmitz, (nacionalidade) brasileiro (estado civil), casado, (profissão), servidor público federal, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6052435077, inscrito no CPF, sob nº 94195234034, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Porto Alegre, 28 de julho 2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Daniel Pais da Costa, brasileiro, solteiro, Advogado da União, portador(a) da cédula de identidade RG nº 020.385.477-3, inscrito no CPF sob nº 098.601.547-40, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

**DANIEL PAIS DA
COSTA:0986015
4740** Assinado de forma
digital por DANIEL PAIS
DA COSTA:09860154740
Dados: 2020.07.28
12:18:46 -03'00'

Daniel Pais da Costa

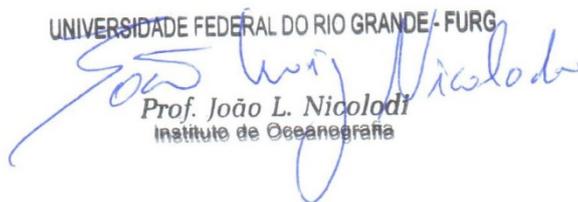
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, João Luiz Nicolodi, brasileiro, casado, geógrafo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1052822069, inscrito no CPF, sob nº 60705191087, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Rio Grande, 27 de julho de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Prof. João L. Nicolodi
Instituto de Oceanografia

Joao Luiz Nicolodi

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Ricardo Ribeiro Haponiuk, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.600.400 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 038.087.879-88, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.



Ricardo Ribeiro Haponiuk

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Eduardo Jorge Cardoso Brandão, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1425847 SSP/PA, inscrito no CPF nº 108377102-78, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Belém, 23 de julho de 2020



Eduardo Jorge Cardoso Brandão

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Zenith Nara Costa Delabrida, brasileira, em união estável, professora universitária federal, portadora de cédula de identidade (RG) nº 1 665 968 SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 831.656.221-91, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Aracaju, 28 de julho de 2020



Zenith Nara Costa Delabrida

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Amanda Albano Alves , (nacionalidade) brasileira (estado civil), solteira (profissão), oceanógrafa portador(a) da cédula de identidade RG nº16620856, inscrito no CPF, sob nº 10200608673 autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Amanda Albano Alves , 24 de julho de 2020



Nome e assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Ana Maria Teixeira Marcelino**, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da cédula de identidade **RG nº 116.970/RN**, inscrito no **CPF, sob nº 074.157294-04**, autorizo o uso de minha imagem e voz na produção e veiculação dos vídeos e demais produtos produzidos no âmbito do “Curso Online Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” pelo projeto “Subsídios para Avaliação da Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas aos Municípios - ATAGP” realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria do Patrimônio da União de acordo com Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: internet, dvd, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo.

Natal, 24 de julho de 2020



Ana Maria Teixeira Marcelino

ANEXO III

Apresentações das palestras do Curso *Online*

O PROJETO ORLA

PERSPECTIVAS COMO POLÍTICA PÚBLICA



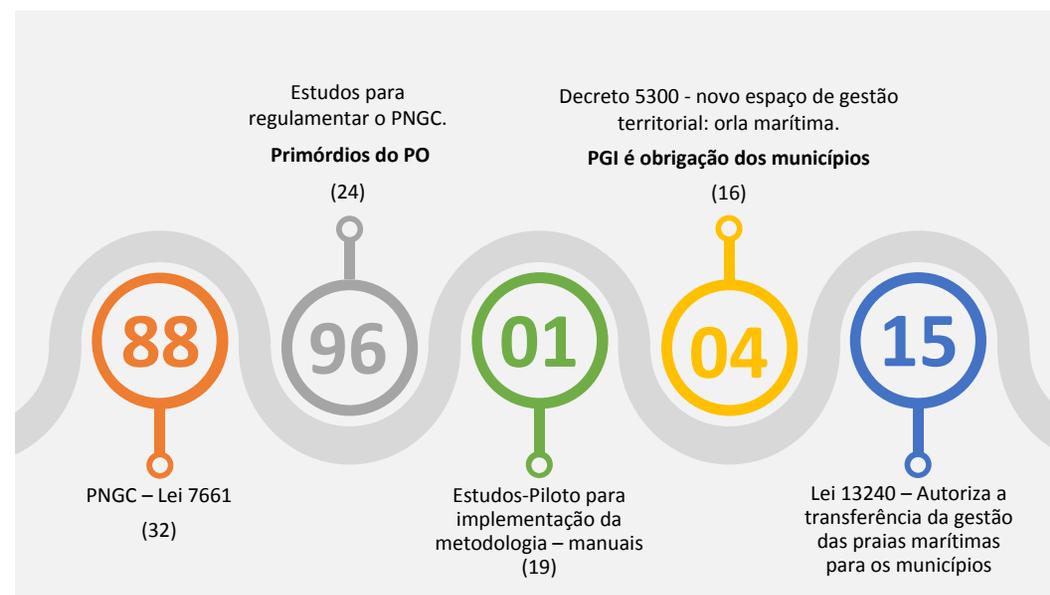
A Secretaria do Patrimônio

- Criada há 166 anos é responsável pela gestão dos bens imóveis da União – 700 mil
- Era vinculada ao Ministério da Fazenda – viés patrimonialista
 - Prioridade era a arrecadação (foros e laudêmios)
 - Final dos anos 90, esforço para geração de receitas (Lei 9.636/98)
- Em 1999 foi transferida para o Ministério Planejamento – viés estratégico do imóveis
 - foco na função socioambiental e manutenção da propriedade pública – estoque de terras para habitação social e instalação de infraestrutura
 - Novo esforço para geração de receitas (Leis 13.139/15, 13.240/15, 13.465/17 e 14.011/20)
- Em 2019 – Ministério da Economia
 - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU
 - Mantém o foco nas funções socioambiental e estratégica dos imóveis
 - prioridade é suporte às políticas públicas e geração de receitas



Classificação do bens (imóveis) da União

- Bens de Uso Especial (BUE)
 - Edifícios públicos federais e cedidos a estados e municípios, unidades de conservação, terras indígenas etc.
- Bens Dominicais
 - Terrenos interiores da União, terrenos de marinha, marginais e acrescidos etc. utilizados por particulares ou vagos.
- Bens de Uso Comum do Povo (BUC)
 - Rios federais, mar territorial, praias, calçadões, praças, ruas, parques etc.



O Projeto Orla é um projeto incremental perene.

Desde 96:

- 5 Presidentes
- 16 Ministros do Planejamento/Economia
- 8 Ministros do Meio Ambiente
- 19 Ministros do Turismo



Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP

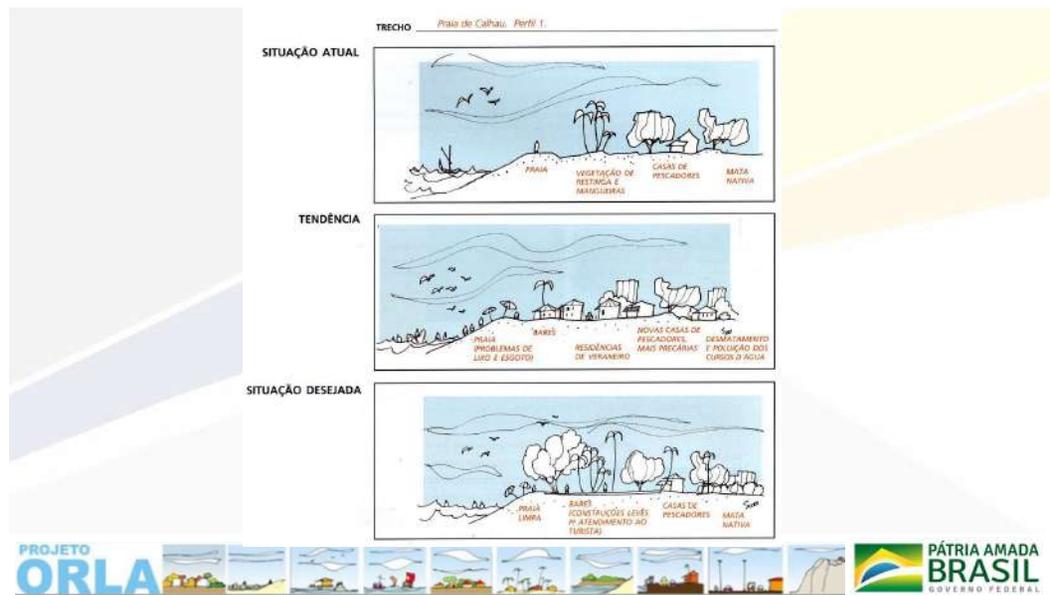
Portaria SPU 113, de 2017, regulamenta o art. 14 da Lei 13.240, de 2015.

A União estabelece as condições para a transferência da gestão das orlas e praias aos municípios.



Praia de Tambáú - João Pessoa/PB - Cácio Murilo MTur

- Fiscalizar (danos ao patrimônio);
- Elaborar o Plano de Gestão Integrada – PGI do Projeto Orla em 3 anos.
- Receitas das utilizações \$\$\$;



Situação Atual

Contexto pós 2017

A necessidade deste curso

Um ajuste no enfoque para o projeto



Contexto 1

Situação do TAGP - Brasil



- 30 municípios já deveriam ter iniciado a elaboração dos seus PGIs



Necessidade de atualização emergencial dos instrutores



É o que nos reúne hoje



Contexto 2

- Aproximação com MTur
- Aproximação com MCidades
- Aproximação com MIntegração
- Aproximação com MPF e AGU
- NOVO GOVERNO
- Recriação do GI-Gerco
- Foco na recuperação econômica
- Pandemia



Necessidade de revisar a metodologia, o arranjo institucional e os conceitos



Isso será a próxima fase



Projeto Orla - Manuais de Planejamento Integrado

- Os manuais estão em análise
- A metodologia será revisitada
- A revisão será debatida e divulgada



A participação dos instrutores é **fundamental**



Tendência

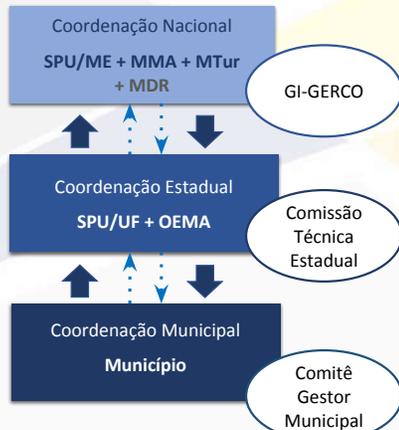
Quebradeira geral em decorrência da pandemia
PGIs serem feitos pra cumprir tabela ou nem serem feitos
Perdermos grande oportunidade de dar tração à economia local e de reconfigurar o litoral

Situação Desejada

Qualificação urbana e ambiental das praias
Adequado ordenamento da orla e geração de empregos e renda
Qualificação e racionalização de investimentos públicos e privados



Projeto Orla – Arranjo institucional



- Órgãos e entidades federais de planejamento, turismo, meio ambiente, defesa civil, saneamento etc.
- MPF-Gerco, GT-Praias
- Normaliza, dá suporte e aprova os PGIs
- Identifica linhas de financiamento no âmbito dos órgãos federais envolvidos

- Órgãos e entidades estaduais de planejamento, turismo, meio ambiente, defesa civil, saneamento etc.
- Órgãos e entidades federais com atuação local (Sudene, Ibama, ICMBio, AGU etc)
- Organiza e aprova a elaboração e os PGIs
- Monitora a implantação

- Paritário (Município e Sociedade Civil)
- Núcleo de articulação e deliberação
- Monitora a implantação



Projeto Orla Metodologia

Exemplos de ações: Projetos de urbanização, paisagísticos, contenção de risco e erosão, padronização de quiosques, saneamento, regularização fundiária e provisão habitacional, recuperação de APPs, disciplinamento de atividades, sinalização, mobilidade, equipamento náutico, hotel, resort etc.

**“CATÁLOGO DE INVESTIMENTOS”
Públicos e Privados**

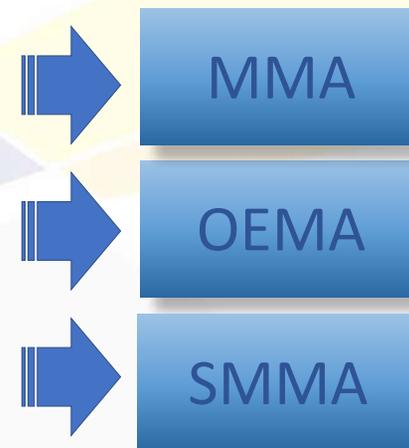


Qualificação Ambiental

- Recuperação de áreas degradadas
- Proteção de dunas e restingas
- Proteção contra erosão costeira
- Gestão de resíduos sólidos
- Qualidade da água e da areia
- Educação ambiental
- ...

Qualificação Ambiental

- Recuperação de áreas degradadas
- Proteção de dunas e restingas
- Proteção contra erosão costeira
- Gestão de resíduos sólidos
- Qualidade da água e da areia
- Educação ambiental
- ...



Qualificação Urbana

- Planejamento urbano
- Melhoria do sistema viário (infraestrutura e mobilidade)
- Garantia do acesso universal
- Melhorias no sistema de saneamento básico
- Regularização fundiária e provisão habitacional
- Projetos e obras de prevenção à erosão costeira

Qualificação Urbana

- Planejamento urbano
- Melhoria do sistema viário (infraestrutura e mobilidade)
- Garantia do acesso universal
- Melhorias no sistema de saneamento básico
- Regularização fundiária e provisão habitacional
- Projetos e obras de prevenção à erosão costeira



Qualificação Turística

- Ordenamento da orla e garantia de acessibilidade universal,
- Estruturas de apoio aos usuários (locais e turistas) – estacionamento, iluminação, segurança, postos médicos, serviços de atendimento capacitados, praças de esportes etc.
- Restaurantes, bares, hotéis, resorts, edifícios garagens, lojas etc.
- Agenda de eventos anuais
- Certificação de praias – publicidade universal

Qualificação Turística

- Ordenamento da orla e garantia de acessibilidade universal,
- Estruturas de apoio aos usuários (locais e turistas) – estacionamento, iluminação, segurança, postos médicos, serviços de atendimento capacitados, praças de esportes etc.
- Restaurantes, bares, hotéis, resorts, edifícios garagens, lojas etc.
- Agenda de eventos anuais
- Certificação de praias – publicidade universal

MTur

OETur

OMTur



Qualificação Turística

- Ordenamento da orla e garantia de acessibilidade universal,
- Estruturas de apoio aos usuários (locais e turistas) – estacionamento, iluminação, segurança, postos médicos, serviços de atendimento capacitados, praças de esportes etc.
- Restaurantes, bares, hotéis, resorts, edifícios garagens, marinas etc.
- Agenda de eventos anuais
- Certificação de praias – publicidade universal

MTur

PPI



Qualificação da Vida Local

- Desocupação e recuperação das APPs – vamos ter que enfrentar isso!
- Respeito ao zoneamento da orla – surf x pesca; lanchas x banhistas
- Respeito e proteção às comunidades tradicionais;
- Instalações adequadas para barcos e equipamentos dos pescadores;
- Estacionamento adequados para usuários sem trancar as ruas;
- Eventos noturnos têm que observar o ambiente ao redor;
- As intervenções não podem virar um martírio para os locais!
- Mediação de conflitos – redução das judicializações;



O Projeto Orla é um vetor para o desenvolvimento econômico sustentável?

O Projeto Orla é um vetor para o desenvolvimento econômico sustentável?

Os instrutores são vetores para o desenvolvimento econômico sustentável.



A perspectiva do Projeto Orla é a integração de políticas públicas e investimentos privados para o desenvolvimento local.

Obrigado!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública
Núcleo de Gestão de Praias

André Luís Pereira Nunes
nugep-spu@planejamento.gov.br
61 2020 4756



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



GAIGERCO



LAGECI



LAGECI

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



ARCABOUÇO LEGAL E INSTITUCIONAL DA GESTÃO COSTEIRA NO BRASIL

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano

Estocolmo - 1972

- PRINCÍPIO 13 : A fim de lograr uma **administração mais racional dos recursos** e melhorar assim as condições ambientais, os Estados devem adotar um **enfoque integrado e coordenado de planejamento** do seu desenvolvimento, a fim de assegurar-se a compatibilidade desse processo com a necessidade de proteger e melhorar o meio humano em benefício de sua população.
- PRINCÍPIO 14 : O **planejamento racional** constitui um instrumento indispensável para **conciliar as diferenças** que possam surgir entre as exigências do desenvolvimento e a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente.

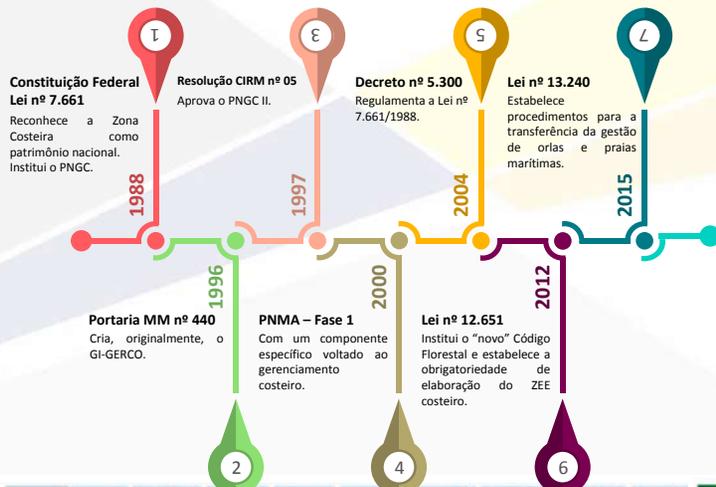


ONU considera integrados ecologia e desenvolvimento

O secretário-geral da ONU, Javier Pérez de Cuellar, afirmou na abertura da Conferência de Estocolmo, na Suécia, que o desenvolvimento humano e o meio ambiente são inseparáveis e devem ser tratados de forma integrada. Ele destacou que a Conferência de Estocolmo é um marco na história da humanidade e que os países devem trabalhar juntos para enfrentar os desafios ambientais e sociais. A ONU considera que a integração entre ecologia e desenvolvimento é essencial para alcançar um futuro sustentável.



Grandes marcos do gerenciamento costeiro no Brasil



Abrangência territorial da zona costeira

Art. 3º e 4º do Decreto nº 5.300/2004

- O Decreto nº 5.300/2004 estabelece sete critérios para a delimitação da **faixa terrestre** da ZC (além de uma **faixa marítima**, que se estende por 12 milhas náuticas, coincidindo com o mar territorial).
- Além disso, define que cabe ao MMA publicar, anualmente, a **lista de municípios** que integram a faixa terrestre da ZC, em consulta com estados e municípios.

Número de municípios da faixa terrestre da ZC			
PNGC II (1997)	Portaria MMA nº 461 (2018)	Nova proposta (2020)	Estados
371	274	525	444



Problemas e dificuldades relacionadas ao gerenciamento costeiro



→ Em linhas gerais, os **principais problemas** associados à gestão costeira podem ser classificados em três grupos: vetores de pressão sobre os ecossistemas costeiros e marinhos; impactos associados aos mesmos; e insuficiência/má execução das ações de resposta.

→ Como agravante, as **principais dificuldades** apontadas, no que se refere às ações de gerenciamento costeiro, são a baixa articulação entre o governo federal e os estados costeiros (15/17), insuficiência de recursos humanos (13/17) e financeiros (11/17), a descontinuidade das iniciativas planejadas (7/17), a baixa visibilidade da agenda junto aos dirigentes (5/17) e a falta de momentos de troca entre os atores envolvidos na gestão costeira (5/17).

A governança do gerenciamento costeiro no Brasil

- No nível federal, cabe ao **Ministério do Meio Ambiente** a coordenação do PNGC. Assim, também é sua responsabilidade coordenar o principal fórum de diálogo sobre gerenciamento costeiro no Brasil, o **GI-GERCO**.
- 10 dos 17 estados costeiros possuem **Políticas Estaduais de Gerenciamento Costeiro** instituídas por lei.
- Em 16 dos 17 estados costeiros, também cabe aos **órgãos ambientais** o acompanhamento do tema, sendo que em 3 deles (ES, RJ e RS), contudo, não há coordenação específica de gerenciamento costeiro constituída.
- Em média, as **equipes estaduais** de gerenciamento costeiro são compostas por 4,5 servidores, sendo que cerca de 55% deles são efetivos.
- Em 11 estados costeiros há previsão de ações específicas direcionadas ao gerenciamento costeiro no **Plano Plurianual (PPA)** para o período 2020-2023.
- Por fim, 9 estados costeiros possuem **colegiados** específicos sobre gerenciamento costeiro, enquanto apenas dois (SP e PR) não têm Comissões Técnicas Estaduais do Projeto Orla constituídas.

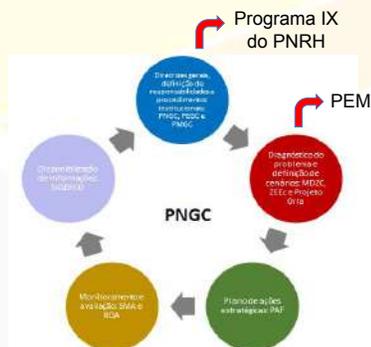
Instrumentos de gestão da zona costeira

Art. 7º do Decreto 5.300/2004

- I - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC;
- II - Plano de Ação Federal da Zona Costeira – PAF;
- III - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC;
- IV - Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC;
- V - Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO;
- VI - Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira – SMA;
- VII - Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira – RQA-ZC;
- VIII - Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro – ZEEC;
- IX - Macrodiagnóstico da Zona Costeira – MDZC

Instrumentos de gestão da Orla Marítima

- I - Plano de Gestão Integrada - " Projeto Orla"



PNGC PEGC PMGC MDZC ZEEC PGI PAF SMA RQA-ZC SIGERCO

I PNGC

1990 – Resolução da CIRM nº 001

II PNGC

1997 – Resolução da CIRM nº 005

Integra diferentes instâncias de governança na estrutura de execução do PNGC.

Cria o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO)

Cria o Sub-Grupo de Integração dos Estados (G-17)

Dá início à elaboração dos Planos de Ação Federal (PAF)

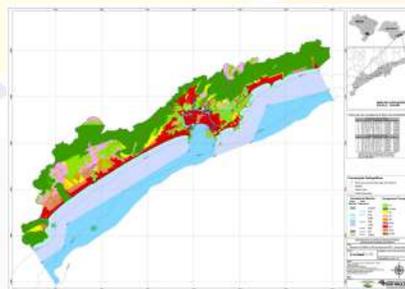
→ No nível estadual, 7 dos 17 estados costeiros já elaboraram seus **Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro**.

→ Já na esfera municipal, apenas 9 municípios, situados em 5 estados, elaboraram **Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro**.

→ *Passados 23 anos do PNGC II, um PNGC III se faz necessário?*

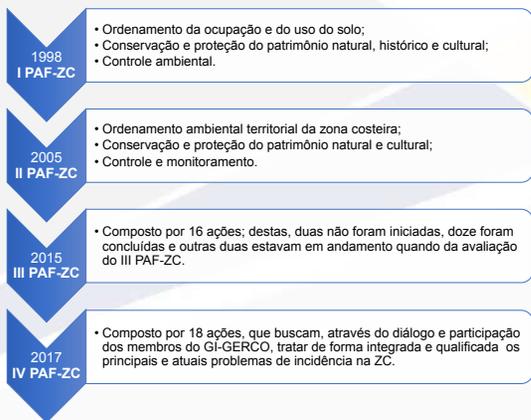
→ *Qual o lugar dos PMGC frente aos demais instrumentos de planejamento territorial existentes?*

- Previsto no “novo” Código Florestal (lei nº 12.651/2012), mas anterior a ele, o **zoneamento ecológico-econômico costeiro** foi definido como condição prévia para a ampliação da ocupação das áreas de apicuns e salgados.
- Dos **17** estados costeiros, **10** possuem processos de elaboração do ZEE costeiro concluídos em pelo menos parte da ZC, sendo que em apenas **4** unidades da federação (MA, CE, PR e SC) o zoneamento foi concluído em toda a extensão da linha de costa.
- Um dos poucos instrumentos do PNGC a já ter passado por uma **avaliação de efetividade**.



Mapa de gestão do ZEE da Baixada Santista (SP)

- **65 dos 279 municípios** defrontantes com o mar já elaboraram seus PGIs; a maioria, contudo, entre 2003 e 2005.
- A Portaria SPU nº 113/2017, que regulamentou o artigo 14 da Lei nº 13.240/2015, definiu a **obrigatoriedade de elaboração do PGI** como parte do processo de transferência da gestão de praias da União aos municípios.
- Assim, o Projeto Orla é, hoje, o **instrumento do PNGC em maior evidência**, com as seguintes ações em andamento:
 - Celebração de Acordo de Cooperação para estruturar a Coordenação Nacional do Projeto Orla (envolvendo MMA, SPU, MDR e MTur);
 - Revisão de suas diretrizes metodológicas;
 - Execução do Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”, que prevê a elaboração ou revisão de 20 PGIs em municípios da região Nordeste.



- Em decorrência da paralisação do GI-GERCO, que tem a atribuição de elaborar o PAF-ZC, ainda não foi feita a **avaliação do IV PAF-ZC** e a **elaboração da quinta edição** do plano.
- Dentre as **ações previstas no IV PAF-ZC**, cabe mencionar o desenvolvimento de metodologia de avaliação dos PGIs; a integração do Projeto Orla aos planos diretores; e a promoção de ações para divulgação e implementação da Lei nº 13.240/2015.



Situação dos instrumentos de gerenciamento costeiro nos estados brasileiros

	PEGC	PMGC	SIGERCO	SMA	RQA	ZEEc	PGI
AP	Concluído						
PA	Concluído						
MA	Concluído						
PI	Concluído						
CE	Concluído						
RN	Concluído						
PB	Concluído						
PE	Concluído						
AL	Concluído						
SE	Concluído						
BA	Concluído						
ES	Concluído						
RJ	Concluído						
SP	Concluído						
PR	Concluído						
SC	Concluído						
RS	Concluído						

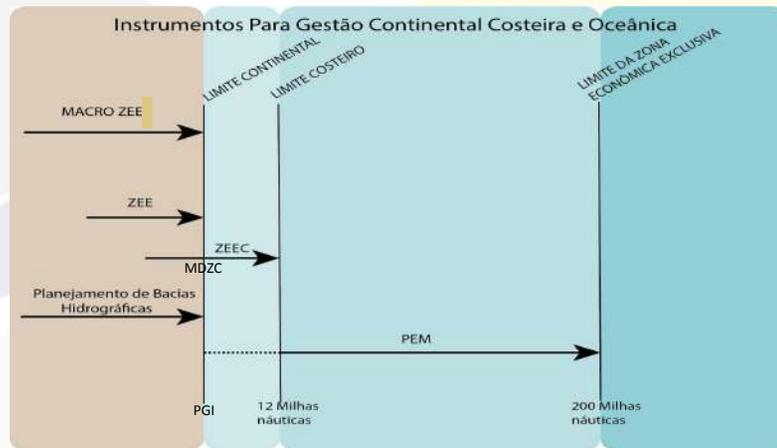
■ Concluído
■ Concluído parcialmente
■ Não elaborado

- Passados mais de 30 anos desde a instituição do PNGC, poucos são os estados que conseguiram avançar na elaboração dos instrumentos de gestão da ZC.
- Além disso, é importante enfatizar que elaborar é diferente de normatizar e dar efetividade a essas ferramentas.

Como promover, assim, uma gestão costeira mais efetiva?

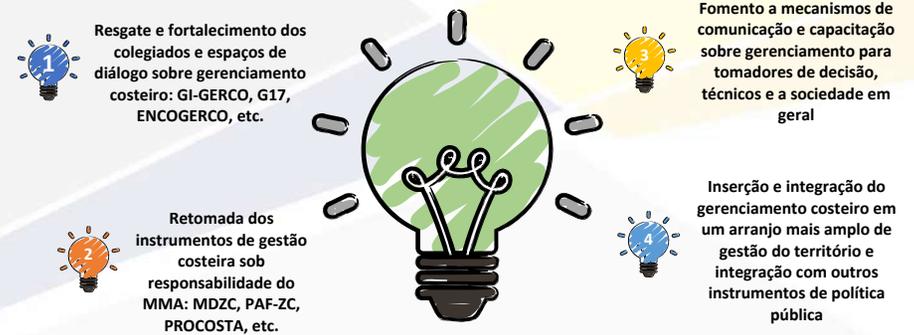


A necessária integração entre os instrumentos de gestão



Como integrá-los num contexto de ausência de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial e de predomínio de planejamentos setoriais?

Pontos críticos para o fortalecimento do PNGC



1 Resgate e fortalecimento dos colegiados e espaços de diálogo sobre gerenciamento costeiro: GI-GERCO, G17, ENCOGERCO, etc.

2 Retomada dos instrumentos de gestão costeira sob responsabilidade do MMA: MDZC, PAF-ZC, PROCOSTA, etc.

3 Fomento a mecanismos de comunicação e capacitação sobre gerenciamento para tomadores de decisão, técnicos e a sociedade em geral

4 Inserção e integração do gerenciamento costeiro em um arranjo mais amplo de gestão do território e integração com outros instrumentos de política pública



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Qualidade Ambiental
Departamento de Gestão Ambiental Territorial
Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro



bruno.miguel@mma.gov.br
(61) 2028-2018



Noções de Teoria Geral do Estado

Prof. Eduardo Brandão
UFPA



Brasil
Julho de 2020



Por que o Projeto Orla é um Programa de Estado antes de ser de Governo?



A Origem da Sociedade

A **vida em sociedade** traz **benefícios** ao homem, mas, por outro lado, favorece a criação de uma série de **limitações**.

Será que é a própria natureza humana que o leva a aceitar, voluntariamente, como uma necessidade, as limitações impostas pela vida em sociedade?

Haverá uma coação irresistível que impede a liberdade dos indivíduos e os obriga a viver em sociedade, mesmo contra a sua vontade?



Características da Sociedade

Finalidade Social: A ideia mais aceita é a do **Bem Comum**.

Ordem Social/Ordem Jurídica: Para que o **Bem Comum** seja garantido, surge a **exigência da Ordem Social**. O **ordenamento jurídico** atende a necessidade da **atributividade**.



Poder Social: Alguns autores (Anarquistas) negam essa necessidade do **Poder Social**. Por outro lado, a maioria dos autores que têm estudado o poder o reconhece como necessário à vida social. GEORGE BURDEAU (*L'État*) diz que a coletividade deve manifestar o seu consentimento.
“Poder legítimo é Poder consentido”.



Evolução Histórica do Estado

Estado Antigo



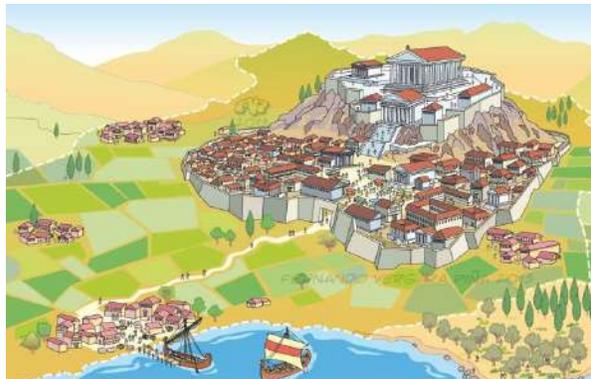
Estado Romano



Estado Moderno



Estado Grego



Estado Medieval



Podemos resumir as **características do Estado Moderno**, como sendo a **Finalidade**, a **Soberania**, o **Povo** e o **Território**.

Conceito de Estado



A denominação **ESTADO** surge com MAQUIAVEL (*O Príncipe*).
do latim *status* = estar firme.

Encontrar um conceito de Estado que satisfaça a todas as correntes doutrinárias é muito difícil, cerca de 145 diferentes definições (C. H. TITUS, *Nomenclature in Political Science*, 1931).



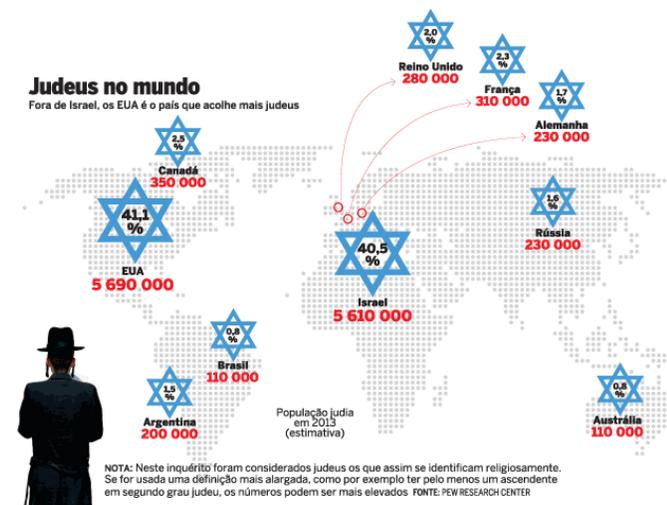
DALMO DALLARI (*O Futuro do Estado*, 1995) – Estado é a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.



Estado e Nação

Fenômenos político-sociais foram causas do aparecimento de novos conceitos, entre eles o de Nação. Com a **Revolução Americana** e a **Revolução Francesa**, **Nação** passa a ser **identificada com o próprio Estado**.

O **plurinacionalismo**, existente nos Estados, **revela que em cada povo, há indivíduos pertencentes a várias Nações**. Havendo, ainda, nações cujos membros estão distribuídos em vários Estados.



Concluindo, existe uma diferença essencial entre Estado e Nação, não se podendo dizer que o Estado é uma Nação ou que é o produto da evolução desta.



Características do Estado Moderno

Finalidade: Como sociedade política, o Estado tem um fim geral, é o meio para que os indivíduos e as demais sociedades possam atingir seus respectivos fins particulares, a busca do **bem comum**.

Soberania: é uma das bases do Estado Moderno.



Para MIGUEL REALE (*Teoria do Direito e do Estado*, 1960), soberania é “o poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade de suas decisões nos limites dos fins éticos de convivência”.

Um aspecto a considerar sobre **Soberania** é o que se relaciona com a sua justificação e titularidade (teorias **Teocráticas** e **Democráticas**). A conceituação jurídica se baseia na **igualdade dos Estados** e pressupõe o **respeito recíproco como regra de convivência**.



Características do Estado Moderno

Povo: O termo está entre aqueles que acabaram por apresentar equívocos em relação a outros termos: população e nação.



Para DALMO DALLARI (*Elemento de Teoria Geral do Estado*, 1995) somente com a afirmação do **Estado Moderno** é que o termo povo encontrou uma concepção definida e passou a ser a **base das modernas aspirações democráticas**.

Cada indivíduo integrante do **povo** adquire a natureza de sujeito:

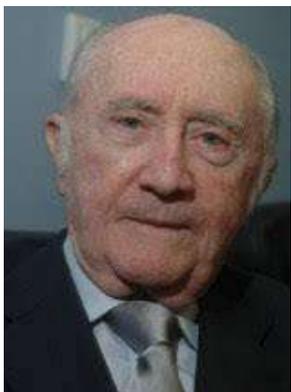
- a) enquanto **objetos do poder do Estado**, são, **sujeitos de deveres**;
- b) enquanto **membros do Estado**, são **sujeitos de direitos**.

O **povo** é o conjunto de indivíduos que **se unem para constituir o Estado**, participando da formação da vontade do Estado e do exercício do poder soberano.



Características do Estado Moderno

Território: Foi a delimitação do espaço que assegurou a eficácia do poder soberano e a estabilidade da ordem.



PAULO BONAVIDES (*Ciência Política*, 1967) agrupou as teorias formuladas da seguinte forma: **Território-patrimônio** (concebe o poder do Estado sobre o território exatamente como o direito de qualquer proprietário sobre um imóvel); **Território-objeto** (concebe o território como um objeto de um direito real de caráter público); **Território-espaço** (o território é a extensão espacial da soberania do Estado); **Território-competência** (considera o território o âmbito de validade da ordem jurídica do Estado).



DALMO DALLARI (*Elemento de Teoria Geral do Estado*, 1995), sintetizou os aspectos fundamentais dessas teorias: **não existe Estado sem território; o território estabelece a delimitação da ação soberana do Estado; e o território é objeto de direito do Estado, considerado no seu conjunto.**



Características do Estado Moderno

É necessário apresentar algumas considerações com relação aos limites do território relacionados ao **Espaço aéreo**, bem como para a ampla utilização do **Mar**.



A soberania sobre o espaço aéreo ensejou debates a respeito dos limites acima da superfície territorial de um Estado. Apesar do critério da **coluna de ar sobre este, sem qualquer limite**, se fez necessário considerar o que foi denominado de “**passagem inocente**”.

Com o advento da **corrida espacial** e dos satélites espiões, novas tratativas encontram-se na pauta das Nações Unidas (ONU).



Características do Estado Moderno

De início, eram questões de **segurança** que determinavam a **extensão do mar territorial**, sobre o qual o Estado exerceria sua soberania (*Terra potestas finitur ubi finitur armorum vis*). Com o passar do tempo, **motivações econômicas, fiscais, sanitárias** e de **proteção da fauna e flora marinha**, tornaram-se mais importantes.

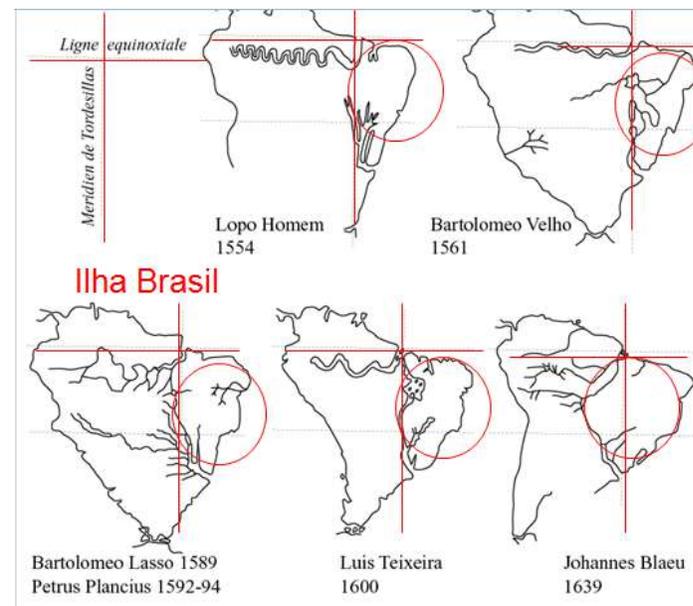


Foi nesse ambiente que surgiu a **fixação do Mar Territorial e da Zona Econômica Exclusiva** (*United Nation Conference for the Law of the Sea – UNCLOS/82*).



Estado e Território (curiosidades brasileiras)

Durante algum tempo, foi difundida **a ideia** que a terra descoberta pelos colonizadores portugueses se tratava de uma **enorme ilha**. Acreditava-se que o grande rio Amazonas estava ligado ao rio Paraguai através de um lago.

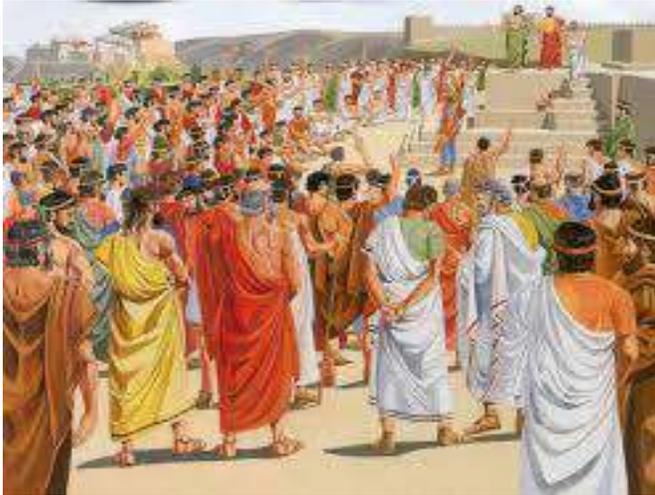


Com o intuito de **garantir a soberania da Coroa Portuguesa** sobre o território conquistado, **Marcos** de pedra foram colocado à margens dos rios (orla fluvial) para dizer a quem por lá passasse que eram terras lusitanas, hoje brasileiras. Um desses Marcos foi encontrado no fundo do rio Negro, hoje adorna a entrada do prédio do Ministério das Relações Exteriores.



Estado Moderno e Democracia

O **Estado Democrático** moderno nasceu da luta contra o absolutismo e pela afirmação dos **valores da pessoa humana** e a subordinação do Estado, tendo em vista a proteção desses valores.



A base do conceito de Estado Democrático é a noção de “**governo do povo**”, revelada pela etimologia do termo democracia (*dēmokratía*, de *dêmos* 'povo' + *kratía* 'força, poder').

Como síntese dos princípios que passaram a nortear o Estado Democrático, temos: a **supremacia da vontade popular**; a **preservação da liberdade**; e da **igualdade de direitos**.



Democracia Direta e Representativa

Sendo o Estado Democrático é evidente que se coloca o desafio de estabelecimento dos meios para que o povo possa externar sua vontade.

Democracia representativa: nela o povo **concede mandato a alguns cidadãos**, que, na condição de representantes, externam a vontade popular e tomam decisões em seu nome, como se o próprio povo estivesse governando.



Democracia Direta: pressupõe a **participação direta dos indivíduos nas decisões do Estado**. Existem algumas formas como as **Audiências Públicas, Conselhos Gestores e Assembleias populares** realizadas em municípios e distritos.

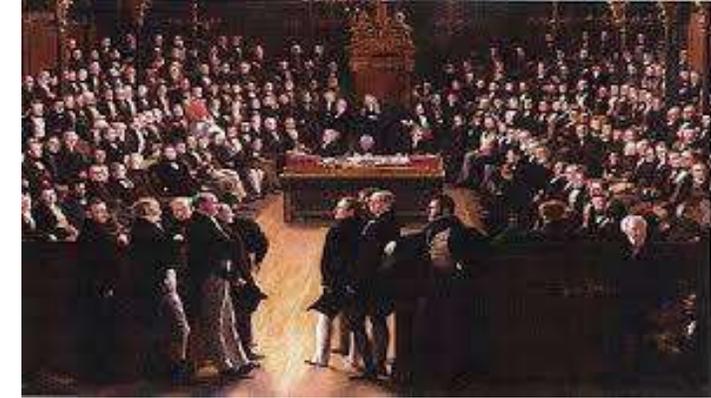
Segundo DALMO DALLARI, “**para isso será necessário superar a resistência dos políticos profissionais, que preferem manter o povo dependente de representantes**”.



O Estado Constitucional

Pode-se dizer que o **Estado Constitucional** se consolida paralelamente ao **Estado Moderno** sob influência dos mesmos princípios.

Quando a **Revolução Inglesa** consagra a supremacia do Parlamento como órgão legislativo, se chega a ideia de que o Estado deve ter “**um governo de leis, não de homens**”.



A **Constituição** será sempre a **conjugação de valores individuais e sociais**, que o próprio povo selecionou através da experiência.



“**A Constituição governa aqueles que governam**”
(Carlos Ayres Britto, é ex-presidente do Supremo Tribunal Federal).



A Separação dos Poderes

A **separação dos Poderes** foi concebida para assegurar a liberdade e os direitos dos indivíduos. MONTESQUIEU afirmou que “**quando na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura o poder legislativo está reunido ao executivo, não há liberdade, pois o que se pode esperar é que esse monarca ou esse senado façam leis tirânicas para executá-las tiranicamente**”.



O sistema de **separação dos poderes** se consolida juntamente com o **Estado Democrático**. Dessa forma, surge formalmente os poderes **Legislativo**, responsável pela formulação das leis; o **Executivo**, responsável pela execução das ações estatais; e o **Judiciário**, responsável por julgar a aplicação das leis pelos indivíduos e instituições.



O Estado Federal

Etimologicamente, federação (do latim *foedus*) significa pacto, aliança. Portanto, Estado Federal é uma aliança ou união de Estados, nasceu nos EUA.

São características fundamentais do Estado Federal:

- a. A união faz nascer um novo Estado;
- b. A Constituição é a base jurídica;
- c. As atribuições da União e das unidades federadas são fixadas na Constituição;
- d. Não existe o direito de secessão;
- e. Só o Estado Federal tem soberania;
- f. A cada esfera de competência se atribui renda própria;
- g. O poder político é compartilhado pela União e pelas unidades federadas;
- h. Os cidadãos dos Entes Federados adquirem a cidadania do Estado Federal.



O Pacto Federativo

O **Pacto Federativo** deve ser **traduzido pela ação solidária entre unidades federadas** nas áreas política, econômica e social, visando ao atendimento à sociedade de forma eficiente, racional e efetiva. Para isso, é preciso levar em conta a vocação de cada ente federado, sua capacidade de implementação, os custos e a eficiência na execução dos serviços públicos, e os benefícios decorrentes para o cidadão.



O **Pacto Federativo** deve garantir a **participação dos Estados e Municípios, ao lado da União, no processo de planejamento e deliberação anterior à implementação das ações.** Os Estados e os Municípios devem ser partícipes dos projetos desde a sua concepção, deixando de ser meros espectadores das ideias do Governo Federal ou executores de ideias pré-concebidas.



O Pacto Federativo

O **Pacto Federativo**, quando efetivado, permite a construção de políticas públicas claras e transparentes em uma discussão integrada pelos três níveis de governo. Políticas que não serão definidas de forma unilateral e impostas de cima para baixo. Pressupõe, portanto, um regime de colaboração, e não a simples transferência responsabilidades.



Conceito de Governo

Embora comum, podemos dizer que é inadequado confundir o Estado com o Governo. O **governo** é principalmente **identificado pelo grupo político que está no comando de um Estado**.

O **governo**, dentro da função executiva, **se ocupa em gerir os interesses sociais e econômicos da sociedade**, e de acordo com sua orientação ideológica, estabelece níveis maiores ou menores de intervenção.

O **governo** também não se confunde com o poder executivo, este é composto pelo governo, **responsável pela direção política do Estado**, e pela administração, como conjunto técnico e burocrático que auxilia o governo e faz funcionar a máquina pública. A administração pública dá execução às decisões do governo.

O **tamanho do governo** vai variar de acordo com o tamanho da Unidade da Federação, podendo ser ele **local, regional e nacional**.



Formas de Governo

Até os dias de hoje a **Monarquia** e a **República** foram consagradas como as formas de governo fundamentais. As **formas anormais** que são os **totalitarismos** e as **ditaduras** não comportam subclassificação, porque impedem a expansão natural das vocações políticas.

As **características** da **Monarquia** são: **Vitaliciedade**, **Hereditariedade** e **não responsabilidade**.



As **características** da **República** são: **Temporalidade**, **Efetividade** e **Responsabilidade**.

Em ambas, as **relações entre o legislativo e executivo** determinaram a configuração de dois sistemas: **Presidencialismo** e **Parlamentarismo**.



O Estado Brasileiro e a Constituição de 1988

Os **Princípios Fundamentais** do Estado Brasileiro são:

Art. 1º A **República Federativa** do Brasil, formada pela **união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal**, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

I – a soberania;

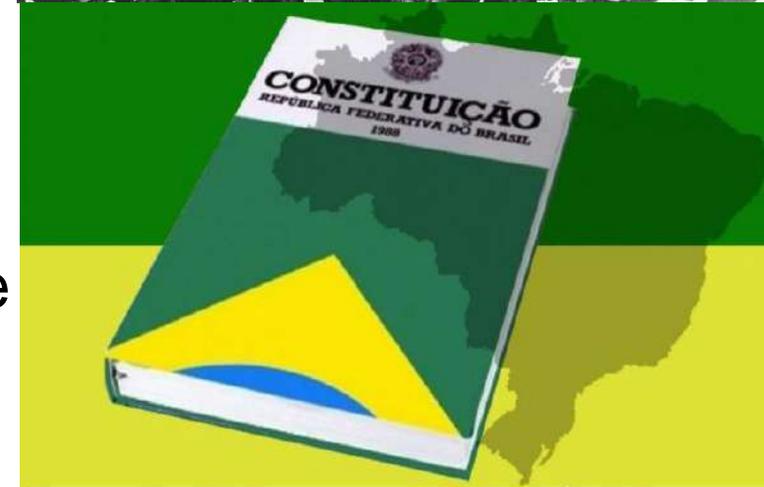
II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

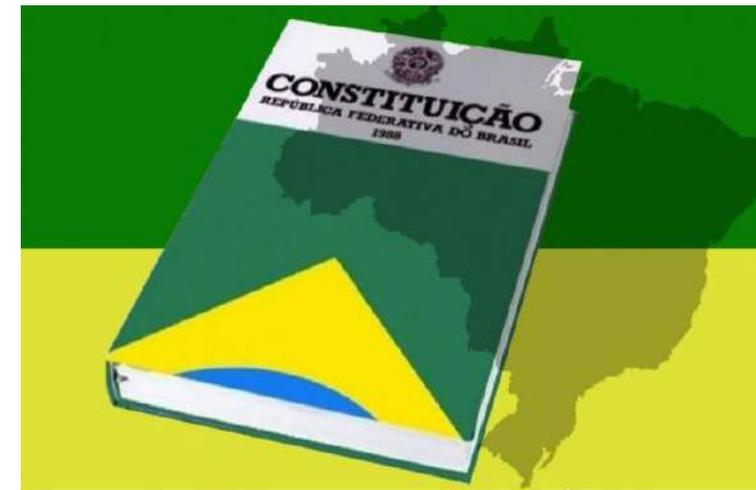
V – o pluralismo político.

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.



O Estado Brasileiro e a Constituição de 1988

Art. 2º São **Poderes da União**, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.



Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



O Estado Brasileiro e a Constituição de 1988

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios:

I – independência nacional;

II – prevalência dos direitos humanos;

III – autodeterminação dos povos;

IV – não intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

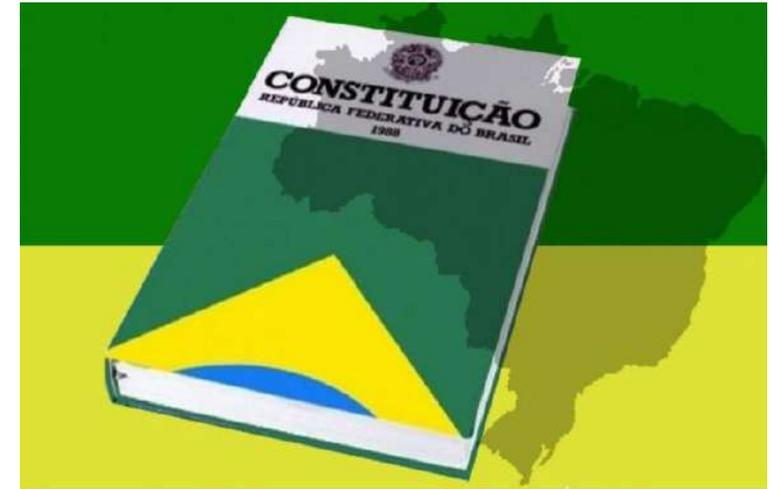
VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.



Bibliografia recomendada

Elementos de Teoria Geral do Estado, Dalmo de Abreu Dallari.

O Futuro do Estado, Dalmo de Abreu Dallari.

Ciência Política, Paulo Bonavides.

Teoria do Direito e do Estado, Miguel Reale.

O Estado é Meio e não Fim, José Carlos de Ataliba Nogueira.

Igualdade e Liberdade, Norberto Bobbio.

Teoria das Formas de Governo, Norberto Bobbio.



Coragem a todos!

- Meus agradecimentos à UFPA e à equipe do NUGEP/SPU pela confiança no meu trabalho.
- Email: ebrandao@ufpa.br e (91) 984371771 



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



O Curso Online “Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



O Sistema Costeiro

Interações de processos biofísicos e socioambientais

Gilberto Fonseca Barroso, Ph.D.

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES
Departamento de Oceanografia e Ecologia - DOC

27 de julho de 2020



Sistemas Costeiros: Interface entre o Continente e o Oceano

Conceituação

- **Litoral:** zona relativamente estreita que se estende desde a linha praial (*shoreline*) até um pouco além da zona de arrebentação (*breaker zone*).
- **Costa:** faixa de terra de largura variável que se estende da linha de praia (*shoreline*) para o interior do continente até as primeiras mudanças significativas nas feições fisiográficas.
- **Zona costeira:** relativo a terras emersas e águas costeiras adjacentes e em constante interação.

Suguio, K. (1992). Dicionário de geologia marinha: com termos correspondentes em inglês, francês e espanhol. São Paulo, T.A. Queiroz Editor Ltda.



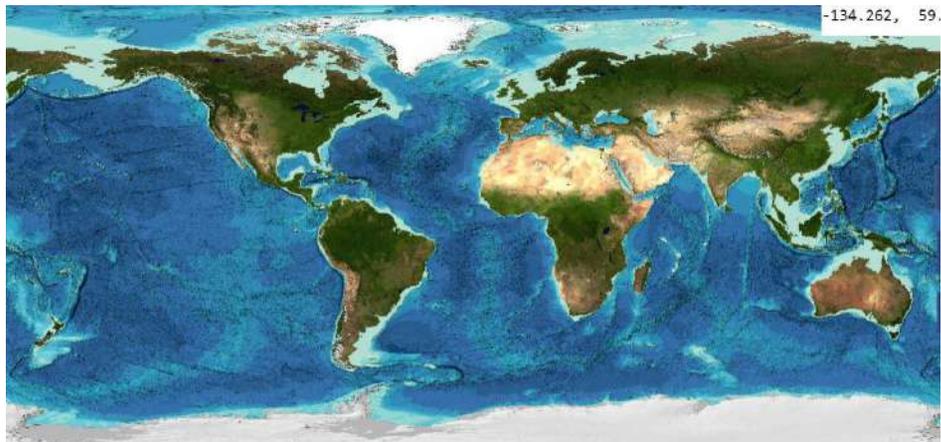
Sistema Costeiro: Interface entre o Continente e o Oceano

“ considera-se a zona costeira o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre...”

Lei n º7.661, de 16/05/1988 que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC

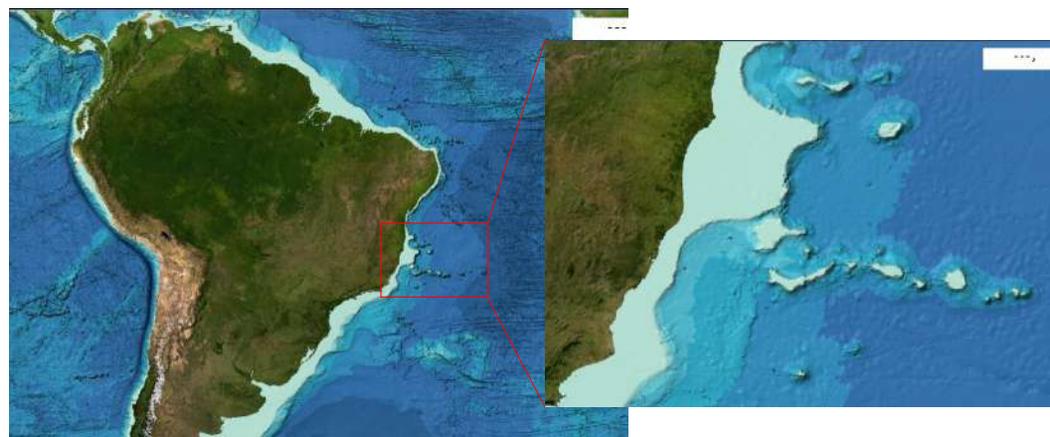


Sistema Costeiro: Interface entre o Continente e o Oceano



General Bathymetric Charts of the Oceans – GEBCO: <https://www.gebco.net/>

Sistema Costeiro: Interface entre o Continente e o Oceano

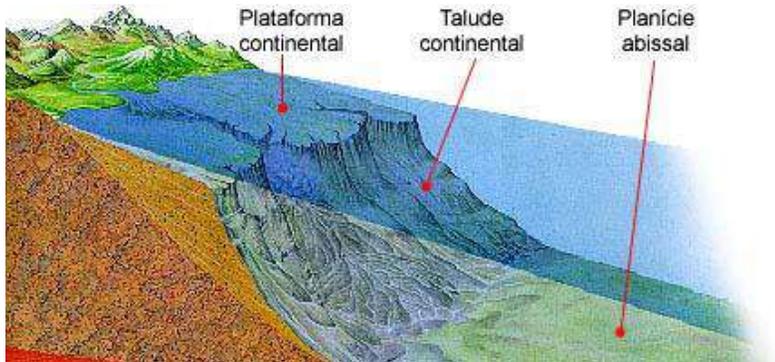


General Bathymetric Charts of the Oceans – GEBCO: <https://www.gebco.net/>



Sistema Costeiro: Interface entre o Continente e o Oceano

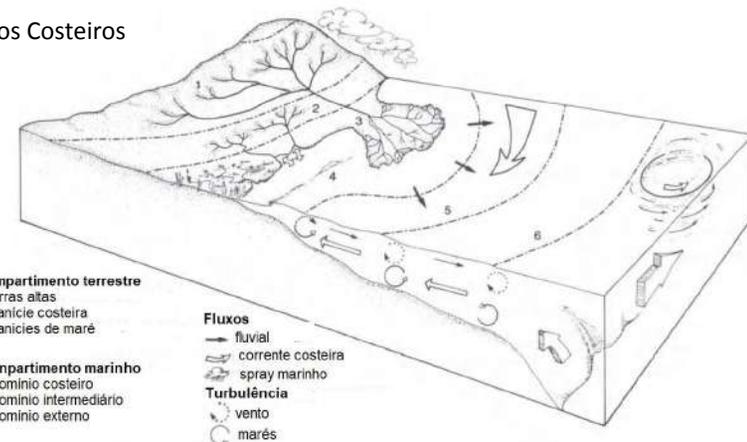
- Terras emersas: drenagem fluvial e fluxos hidrológicos; assentamentos humanos; fonte de impactos de atividades baseadas em terra.
- Plataforma continental: exploração de recursos (e.g., pesca), hidrocarbonetos, minerais e infraestrutura (e.g., cabos de comunicação)



Sistema Costeiro: Interface do Continente e Oceano

Processos Biogeoquímicos Costeiros

- Drenagem fluvial e subterrânea
- Intrusão de águas profundas sobre a plataforma continental



Ray, G. C. and Hayden, B. P. (1992). Coastal zone ecotones. In: Hansen, A. J. and DiCastrì, F. (eds.). *Landscape boundaries: consequences for biotic diversity and ecological flows*. Springer, 92: 403-420.



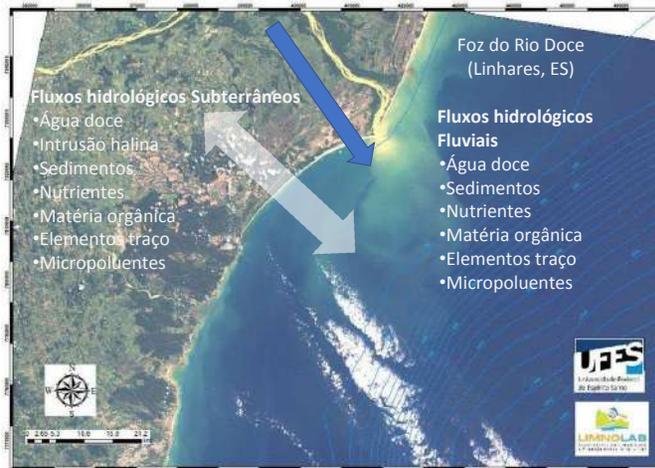
Sistema Costeiro: Interface do Continente e Oceano

- Drenagem fluvial e subterrânea
- Fluxos de água doce, sedimentos e nutrientes
 - Gradientes longitudinais na costa
 - Ecossistemas estuarinos



Foz do Rio Amazonas. Google Earth.

Sistema Costeiro: Interface do Continente e Oceano



- Processos Biogeoquímicos**
- Fluxos hidrológicos fluviais e subterrâneos
- Água doce
 - Sedimentos
 - Nutrientes
 - Matéria orgânica
 - Elementos traço
 - Micropoluentes
- Processos sociais e econômicos**
- Atividades econômicas
- Industrialização
 - Urbanização
 - Navegação
 - Extração de minerais
 - Prospecção, produção, transporte, processamento e armazenamento de hidrocarbonetos
- Processos de gestão**
- Unidades de Conservação – Ucs
- Áreas especiais



Sistema Costeiro: Interface do Continente e Oceano

Dinâmica do sistema costeiro

Mudanças de forçantes climáticas, oceanográficas e antropogênicas (e.g., urbanização, industrialização, turismo, atividade portuária) com efeitos em múltiplas escalas espaciais (e.g., bacia hidrográfica, estuário, águas costeiras da plataforma continental) e temporais (e.g., horas, dias, semanas, meses, anos, décadas, séculos e milênios).



Praia de Camburi (Vitória, ES). Google Earth.

Praia Formosa (Aracruz, ES). Google Earth

Dinâmica litorânea Processo erosivo

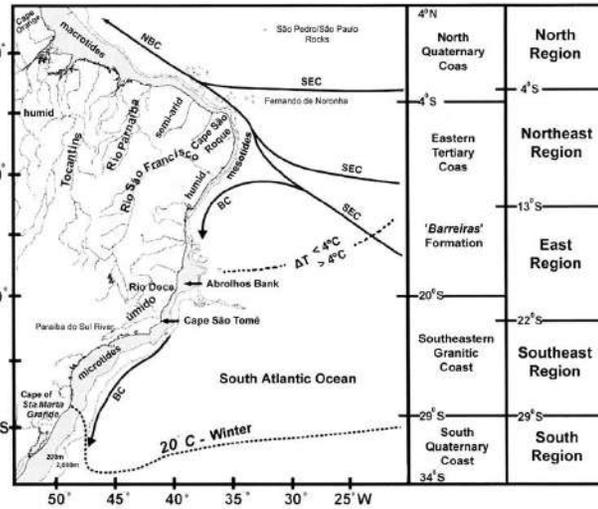
O Sistema Costeiro do Brasil



O Sistema Costeiro do Brasil

- Geologia/Geomorfologia costeira
- Oceanográficos

- Correntes oceanográficas: Sul Equatorial – SEC; Norte do Brasil – NBC e corrente do Brasil – BC
- Sazonalidade da variação da temperatura média da superfície da água do mar (4°C)



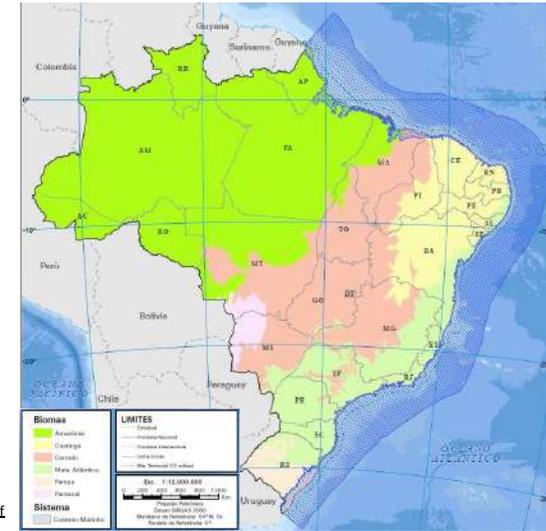
Ekau, W. and Knoppers, B. (1999). "An introduction to the pelagic system of the North-East Brazilian shelf." *Arch. Fish. Mar. Res.* 47(2/3): 113-132.



O Sistema Costeiro do Brasil

- 2019 - delimitação do Bioma Costeiro-marinho pelo IBGE com 194.837 km² (93,7% continental e 6,3% marinho)
- Delimitação continental:
 - Geologia: formações Quaternárias (Holocênicas e Pleistocênicas), Geomorfologia: planícies e terraços costeiros
 - Vegetação: arbórea, arbustiva e herbácea de influência marinha (i.e., restinga) fluvio-marinha (i.e., mangue)
 - Solos: influência costeira até 100km continente à dentro
- Delimitação marinha:
 - Quebra da plataforma continental

IBGE (2019). Biomas e sistema costeiro-marinho do Brasil: compatível com a escala 1:250.000. Rio de Janeiro, IBGE, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101676.pdf>



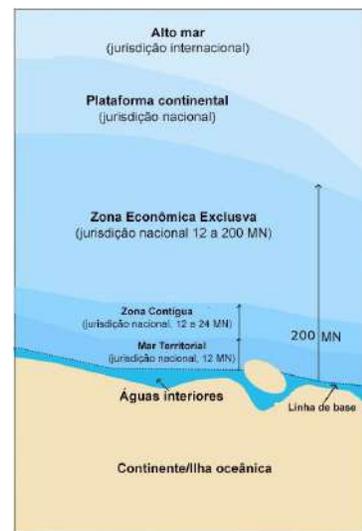
Zonas de Jurisdição Marinha

Convenção da Nações Unidas da Lei Internacional do Mar (CNUDM)

1982 - III Conferência das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar em Montego Bay, Jamaica

- Mar Territorial: 12 mn a partir da Linha de Base → Porção marinha da zona costeira
- Zona Contígua: de 12 a 24 mn
- Zona Econômica Exclusiva
- Plataforma Continental

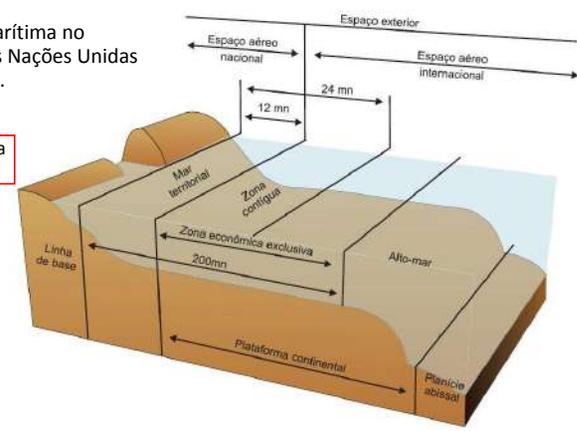
1 milha náutica = 1.852 m



Zonas de Jurisdição Marítima

Delimitação das zonas de jurisdição marítima no Brasil em acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (fora de escala).

- Mar Territorial: 12 mn (milhas náuticas) a partir da Linha de Base
- Zona Contígua: de 12 a 24 mn
- Zona Econômica Exclusiva
- Plataforma Continental



Fernandes, L. S. F. (2017). O espaço marítimo brasileiro. In: Castello, J. P. & Krug, L. C. *Introdução às ciências do mar*. Pelotas, Ed. Textos: 522-539p.

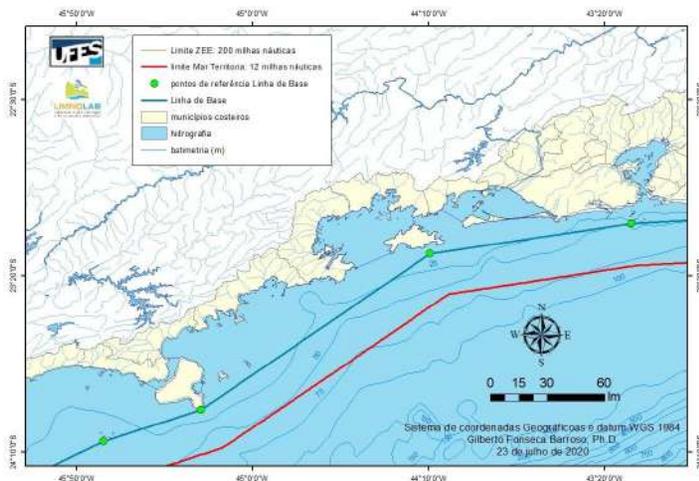


Zonas de Jurisdição Marítima

Delimitação da zona costeira no sul do estado do Rio de Janeiro e Norte do Estado de São Paulo.

Zona costeira = Mar Territorial + limites dos municípios costeiros

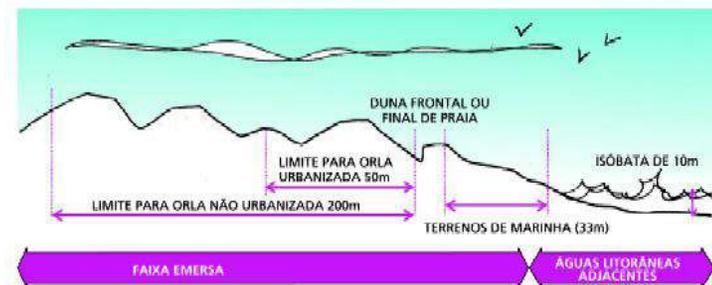
Orla = subsistema da zona costeira



Delimitação da Orla

Limites estabelecidos para a orla marítima

Orla marítima (ou simplesmente orla): espaço compreendido entre a profundidade de 10m nas águas costeiras e 50m no continente adentro em áreas urbanizadas, podendo se estender até 200 m em áreas rurais.



Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima - MMA

http://www.mma.gov.br/index.cfm?id_estrutura=11



Sistema Costeiro: Interface do Continente e Oceano

- Art. 225 da Constituição Federal – estabelece a zona costeira como patrimônio nacional e área de interesse especial
- Lei nº 7.661/88 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGCI
- Lei nº 8.617 de 04/01/93 – dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua e a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileira
- Resolução CIRM nº 05 de 03/12/97 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II (PNGC II)
- Decreto nº 2.972 de 26/02/99 – Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho no âmbito do MMA
- Decreto nº 2.956 de 03/02/99 – V Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) - 1999 - 2003, aborda articulação com o GERCO
- Plano Plurianual PPA 2000-2003 – Programa Zoneamento Ecológico Econômico, Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho
- Decreto nº 5.377 de 23/02/2005 - Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM
- Resolução CIRM nº 2 de 2017 - IV Plano de Ação Federal da Zona Costeira do Brasil 2017-2019 – PAF-ZC

Impactos ambientais, conflitos de usos e necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil



Necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil



www.oceanhealthindex.org



Necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil

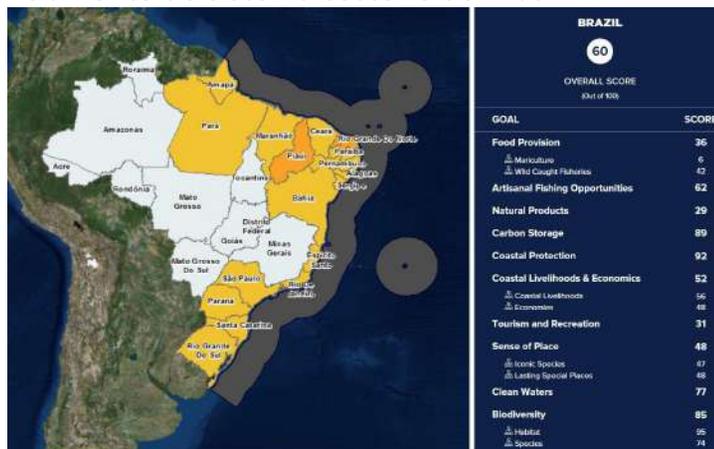


<http://www.oceanhealthindex.org/ohi-plus/brazil-assessment-por>



Necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil

Metas e importância relativa dos critérios para avaliação da saúde dos oceanos



Elfes, C., Longo, C., Halpern, B. S., Hardy, D., Scarborough, C., Best, B. D., Pinheiro, T. and Dutra, G. F. (2014). A Regional-Scale Ocean Health Index for Brazil. *PLOS One* 9(4): e92589. doi:10.1371/journal.pone.0092589.

<http://www.oceanhealthindex.org/ohi-plus/brazil-assessment-por>



Necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil

Metas e importância relativa dos critérios para avaliação da saúde dos oceanos

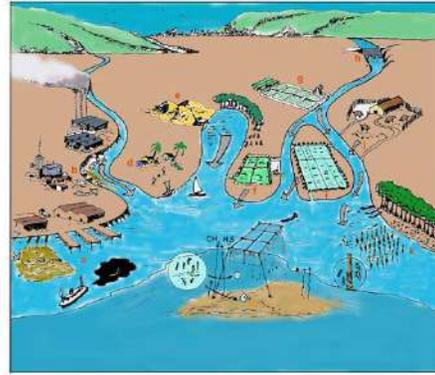
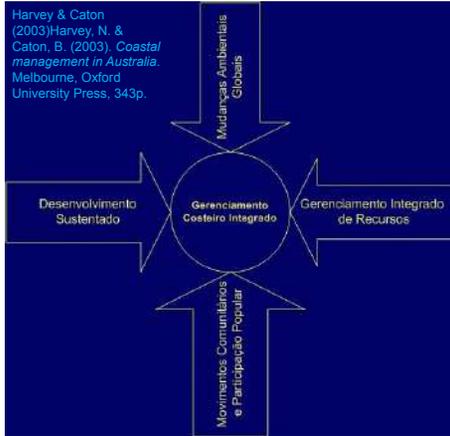


Elfes, C., Longo, C., Halpern, B. S., Hardy, D., Scarborough, C., Best, B. D., Pinheiro, T. and Dutra, G. F. (2014). A Regional-Scale Ocean Health Index for Brazil. *PLOS One* 9(4): e92589. doi:10.1371/journal.pone.0092589.

<http://www.oceanhealthindex.org/ohi-plus/brazil-assessment-por>



Necessidade de gerenciamento do sistema costeiro do Brasil



- a) despejo de óleo e esgoto doméstico dos portos
- b) esgoto doméstico de áreas urbanas
- c) metais pesados e compostos químicos de áreas industriais
- d) esgoto doméstico e lixo de áreas de recreação
- e) material em suspensão de áreas de extração de areia
- f) nutrientes e matéria orgânica de fazendas de camarão
- g) pesticidas e nutrientes de áreas agrícolas
- h) alteração no regime hidrológico costeiro causado pela descarga de reservatórios
- i) pesticidas, esgoto doméstico de fazendas de peixe
- j) matéria orgânica, antibióticos e hormônios de granjas de porcos
- k) material em suspensão de fazendas de cultivo de moluscos
- l) material em suspensão e nutrientes de cultivos em tanque-rede

Obrigado por sua atenção

Chua, T. E. (1993). Essential elements of integrated coastal zone management. *Ocean & Coastal Management*, 21(1-3): 81-108.



Gilberto Fonseca Barroso

- Bacharelado Ciências Biológicas (USU, 19848)
- M.Sc. Ecologia e Recursos Naturais (UFSCar, 1994)
- Ph.D. Geografia (UVic, 2004)

Gilberto Fonseca Barroso, Ph.D.
 Laboratório de Limnologia e Planejamento Ambiental
 Departamento de Oceanografia e Ecologia
 Centro de Ciências Humanas e Naturais
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Av. Fernando Ferrari, nº 514, Vitória, ES, Brasil, CEP 29075-910
 Tel. 55 27 4009-2744 Fax 55 27 4009-2500
 E-mail: Gilberto_barroso@ufes.br
 Internet: <http://limnolab.ufes.br/inicio>



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Licenciamento Ambiental Federal de Empreendimentos Costeiros e Marinhos

IBAMA
2020

Referência legal

Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 001/86 e 237/97

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 -

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Decreto nº 8.437 -Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União

Lei nº 7.661, de 1988 - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC

Decreto nº 5.300, de 2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Lei nº 8.617/93 - Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.

Decreto nº 8.400/2015 de 4/fev/2015 - Estabelece os pontos apropriados para o traçado da Linha de Base do Brasil ao longo da costa brasileira continental e insular e dá outras providências.



O que é a Zona Costeira e Marinha do Brasil?

Zona Costeira - Faixa terrestre que se estende, na sua porção terrestre, por mais de 8.500 km, abrangendo 17 estados e mais de quatrocentos municípios, distribuídos do Norte equatorial ao Sul temperado do país. Possuímos uma das maiores faixas costeiras do mundo, entre a foz do rio Oiapoque, no Amapá e Chuí, no Rio Grande do Sul.



<https://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/zona-costeira-e-marinha.html>

Zona Marinha - Faixa marítima que tem início na região costeira e compreende a plataforma continental marinha e a Zona Econômica Exclusiva – ZEE que, no caso brasileiro, alonga-se até 200 milhas da costa. O Brasil pleiteou, junto à Organização das Nações Unidas- ONU, um acréscimo de 900 mil km² a essa área, em pontos onde a Plataforma Continental vai além das 200 milhas náuticas (podendo ir até um máximo de 350 milhas).



O que é a Zona Costeira e Marinha do Brasil?



Conceitos estabelecidos pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.



O que é a Zona Costeira e Marinha do Brasil?



<https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br/secirm/files/pictures/limitesmar.jpg>

O que é o licenciamento Ambiental?

- É uma exigência legal a que estão sujeitos todos os empreendimentos ou atividades que empregam recursos naturais ou que possam causar algum tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente. É um procedimento administrativo pelo qual é autorizada a localização, instalação, ampliação e operação destes empreendimentos e/ou atividades.
- As bases legais do licenciamento ambiental estão traçadas, principalmente, na Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e traz um conjunto de normas para a preservação ambiental; nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 001/86 e 237/97, que estabelecem procedimentos para o licenciamento ambiental; e na Lei Complementar 140/11, que fixa normas de cooperação entre as três esferas da administração

A quem compete o licenciamento Ambiental?

União, Estados, Distrito Federal e Municípios

As atribuições do IBAMA (União), determinadas pelo **Art. 4º da Resolução do CONAMA nº 237/1997**, fundamentada no conceito de significância e abrangência do impacto ambiental direto decorrente do empreendimento ou atividade, foram complementadas e acrescidas da competência de **novas ações administrativas, conforme Art. 7º da Lei Complementar 140/2011**.

Quais os critérios para definir a competência do ente licenciador?

Critérios definidos na Lei Complementar 140/2011:

- Localização do empreendimento:
- localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
- localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;
- localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
- localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;



Quais os critérios para definir a competência do ente licenciador?

Critérios definidos na Lei Complementar 140/2011:

- tipo de atividade (militar, material radioativo, energia nuclear);

⚠ Excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no **preparo e emprego das Forças Armadas**, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;



Quais os critérios para definir a competência do ente licenciador?

Critérios definidos na Lei Complementar 140/2011:

- conforme **tipologia** fundada nos critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento:
- i) no caso da União estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional; DECRETO Nº 8.437, DE 22 DE ABRIL DE 2015
- ii) no caso dos Municípios definida pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;



No critério Tipologias, quais são do IBAMA em Zona Costeira e Marinha?

⚠ **Portos organizados**, exceto as instalações portuárias que movimentem carga em volume inferior a 450.000 TEU /ano ou a 15.000.000 ton/ano; ⚠



No critério Tipologias, quais são do IBAMA em Zona Costeira e Marinha?

⚠ **Terminais de uso privado e instalações portuárias** que movimentem carga em volume superior a 450.000 TEU /ano ou a 15.000.000 ton/ano;



Terminal de Veículos - Santos, Brasil

Terminal Portuário de São Francisco do Sul



No critério Tipologias, quais são do IBAMA em Zona Costeira e Marinha?

Exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos nas seguintes hipóteses:

- a) exploração e avaliação de jazidas, compreendendo as atividades de aquisição sísmica, coleta de dados de fundo (piston core), perfuração de poços e teste de longa duração quando realizadas no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar (offshore);
- b) produção, compreendendo as atividades de perfuração de poços, implantação de sistemas de produção e escoamento, quando realizada no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar (offshore);
- c) produção, quando realizada a partir de recurso não convencional de petróleo e gás natural, em ambiente marinho e em zona de transição terra-mar (offshore) ou terrestre (onshore), compreendendo as atividades de perfuração de poços, fraturamento hidráulico e implantação de sistemas de produção e escoamento;



No critério Tipologias, quais são do IBAMA em Zona Costeira e Marinha?

Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica, quais sejam:

- c) **Usinas Eólicas**, no caso de empreendimentos e atividades offshore e zona de transição terra-mar.



Imagem: <https://www.jornalciencia.com>



IBAMA realiza Consulta Pública sobre termo de referência para elaboração de estudos de impacto ambiental de complexos eólicos marinhos. Fevereiro, 2020.

Destes, quais os empreendimentos no ES são licenciados pelo IBAMA?

- 1) Coleta de algas calcárias, Projeto Mar a Mar. (Guarapari)
- 2) Coleta de rodolitos (algas calcárias) pela Apemar - ASSOCIACAO DOS PESCADORES EXTRATIVISTAS MARINHOS DE ARACRUZ (Aracruz)
- 3) Porto de Ubu, Samarco (Anchieta)
- 4) Projeto Atlântida (parado)
- 5) Terminal Norte Capixaba, Petrobras (São Mateus). Acompanhamento por decisão judicial.
- 6) Porto Central, complexo industrial-portuário privado (Presidente Kennedy)

- Obrigada!
- Leticia Meneghel Fonseca
- leticia.fonseca@ibama.gov.br
- skype leticia.meneghel.fonseca



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)

GESTÃO TERRITORIAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CONTEXTO DA ORLA

Aspectos da destinação, regularização fundiária,
e financiamento para políticas públicas

Cláudio M. Schmitz
Geógrafo, Msc.
SPU/RS



Objetivos

Apresentar os principais tópicos da gestão territorial do patrimônio da União no contexto do Projeto Orla e do TAGP (arrecadação – financiamento das políticas públicas, regularização fundiária e destinação)

Compreender os benefícios e responsabilidades sobre a transferência de gestão federal para municipal – pacto federativo



Contexto necessário: bens públicos e o trabalho da SPU – Código Civil e das Águas

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de **uso comum do povo**, tais como rios, **mares**, estradas, ruas e praças;

II - os de **uso especial**, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os **dominicais**, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.

(Código das Águas) Art. 11. São públicos dominicais, se não estiverem destinados ao uso comum, ou por algum título legítimo não pertencerem ao domínio particular;

1º, os **terrenos de marinha**;

2º, os terrenos reservados nas margens das correntes públicas de uso comum, bem como dos canais, lagos e lagoas [...]



Contexto necessário: bens públicos e o trabalho da SPU – Constituição, o Decreto-Lei 9760/1946 e o Código das Águas

- Uso comum: praias, terrenos de marinha
- e espelhos d'água



- Dominiais: terrenos de marinha
- e marginais de rios federais



- Uso especial: utilizados pela Administração



Contexto necessário: bens públicos e o trabalho da SPU – Constituição, o Decreto-Lei 9760/1946 e o Código das Águas

- Art. 20 da Constituição lista alguns bens da União, dentre eles praias, terrenos marginais e de marinha;
- Inciso I recepção da legislação anterior
 - ➔ Código Civil classifica bens públicos conforme uso;
 - ➔ Decreto-Lei 9760/1946, conforme localização (arts. 9º a 18):
 - De margem – marinhas e terrenos marginais
 - Interiores (nacional interior ou terras interiores) – demais (lotes, glebas, edificações e afins, rurais ou urbanos)



Contexto necessário, bens públicos e o trabalho da SPU

Em resumo, em âmbito Federal:

- (Decreto-Lei 9760/1946) Art. 77. **A administração** dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às **repartições que os tenham a seu cargo**, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, **passarão** êses imóveis, independentemente do ato especial, à **administração do S.P.U.**
- (Decreto 9745/2019) Art. 102. À Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União compete:
 - I - **administrar** o **patrimônio** imobiliário da **União** e zelar por sua conservação;
 - Regularização fundiária (parcerias), adjudicações, perdimento imóveis em crime Federal,
 - fiscalização, órgãos extintos, usucapião...



➤ **E terrenos de marinha e praias!**



O trabalho da SPU: terrenos de marinha e praias

- O uso (gratuito ou oneroso) dos terrenos de marinha remonta ao Império, sendo referência a Lei Orçamentária de 15/11/1831: uso comum-logradouros; aforamento e arrendamento;
- Decreto 14595/1920 estabeleceu a taxa de ocupação (com previsão de isenções) e laudêmio, baseada em cadastro autodeclaratório (não se confunde com “taxa” do CTN);
- Decreto-Lei 9760/1946 ampliou e modernizou a administração das terras públicas da União - “Estatuto das Terras Públicas” - destinação, demarcação e arrecadação
- Decreto-Lei 1561/1977 - “Art. 1º - É vedada a ocupação gratuita de terrenos da União, salvo quando autorizada em lei.”



O trabalho da SPU: arrecadação para o desenvolvimento de políticas públicas

- Lei 4320/1964 (normas direito financeiro e orçamento público):

*Art. 11 - A **receita** classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)*

*§ 1º - **São Receitas** Correntes as receitas **tributária**, de contribuições, **patrimonial**, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)*

➤ Arrecadação em 2019

<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2019/dezembro2019/analise-mensal-dez-2019.pdf>, e relatório mensal de gestão SPU, acessos em 23/7/2020

Arrecadação Federal Total = R\$ 1.537.079.000.000

Arrecadação SPU = R\$ 732.800.000 (apenas 0,047% do total !!!)

- ✓ incidência sobre patrimônio, posse, direitos reais, multas, permissão de uso, aluguéis...
- ✓ Repasse aos Municípios (20% - art. 27 da Lei 13240/2015)



E a gestão das PRAIAS???

- Além das Cidades – Metrópoles – à beira mar, o século XX foi marcado pela expansão de balneários de lazer e do turismo geral nas orlas



E a gestão das PRAIAS???

- Um lembrete da gestão pública: princípio da legalidade!
- (Constituição de 1988) Art. 37. A **administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá** aos **princípios** de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]
- Decreto-Lei 2398/1987: “multa por aterro”
- (Lei 9636/1998), prevê **cessão de uso** para “Art. 18, § 2º O espaço aéreo sobre bens públicos, o **espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d’água, de vazantes, da plataforma continental e de outros bens de domínio da União, insusceptíveis de transferência de direitos reais** a terceiros, poderão ser objeto de cessão de uso, nos termos deste artigo, **observadas as prescrições legais vigentes.**
- autorização de passagem
- Art. 22. A **utilização**, a título **precário**, de áreas de domínio da União para a realização de **eventos de curta duração**, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser autorizada, na forma do **regulamento**, sob o regime de **permissão de uso**, em ato do Secretário do **Patrimônio da União**, publicado no Diário Oficial da União.



Consolidando conceitos: praia e terreno de marinha

Lei 7661/1988, art. 10, § 3º: Entende-se por **praia** a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.

DL 9760/1946, Art. 2º São **terrenos de marinha**, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Art. 3º São terrenos **acrescidos de marinha** os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.

Art. 9º É da **competência** do Serviço do Patrimônio da União (**S.P.U.**) a determinação da posição das **linhas do preamar médio do ano de 1831** e da média das enchentes ordinárias.

Art. 10. A determinação será feita à vista de documentos e plantas de autenticidade irrecusável, **relativos àquele ano**, ou, quando não obtidos, **a época que do mesmo se aproxime**.

➤ **Praia** é geograficamente **dinâmica** e sem marco temporal definido na Lei, já os **terrenos de marinha** possuem um **marco temporal** de referência!



Consolidando conceitos: praia e terreno de marinha

Terreno de marinha se constitui em transição entre a praia (uso comum) e terras alodias (privadas, ou eventualmente devolutas)

APELAÇÃO CÍVEL 4518 (BA) DE 28/08/1936 (STF)

“...faixa do litoral situada na orla do mar que as marés médias cobrem e descobrem em seu fluxo e refluxo – faixa que precedem aos terrenos de marinha, propriamente ditos, os quaes começam onde a praia acaba, isto, na linha do préa-mar médio.”



Municipalização da gestão das praias

Após décadas de gestão da SPU, e considerando as dimensões do litoral marítimo e a proximidade local dos municípios, em 2015 a Lei 13240/2015 (com alterações) previu que:

Art. 14. É a **União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias** marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, excetuados: (Redação dada pela Lei nº 13.813, de 2019)

- ➔ SPU aplica(va), com base na Lei: permissões de uso, cessões de uso e sanções (poder de polícia administrativa)
- ✓ Permissões de uso e cessões (gratuitas ou onerosas, consoante a previsão legal)
- ✓ Sanções: embargo, obrigação de fazer de remoção e multa pecuniária

- ➔ Portaria Interministerial 151/2019 prevê possibilidade de regularização e utilização de áreas com potencial turístico em conjunto com área do turismo



Municipalização da gestão das praias

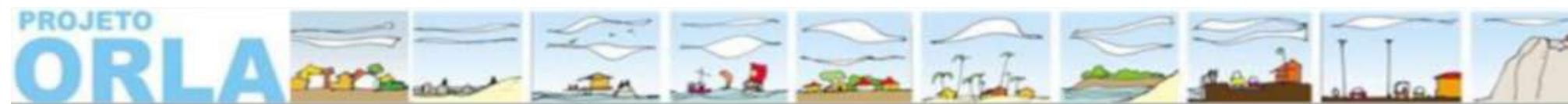
- Não há transferência de domínio – áreas são e serão da União (previsão Constitucional)
- O município possui competências previstas em lei (§4º do art. 11, da Lei 9636/98, Lei 7661/88, Lei Parcelamento do Solo Urbano, Estatuto das Cidades e art. 30, I e VIII da Constituição)
- Já havia obrigações à União para apoiar os municípios na elaboração de plano para ordenamento da orla (Decreto 5300/2004)
- Transfere competências para fiscalização (sanções) e para destinar áreas para uso de terceiros e seu próprio (cessões e permissões de uso citadas anteriormente, arrecadando as respectivas receitas)
- Não dispensa demais autorizações e licenças (Marinha, ambientais)
- Não dispensa a aplicação da Lei 8666/93 (licitações)
- O Município fica submetido aos normativos da SPU e à legislação patrimonial da União
- Ênfase na transparência e na qualificação pela gestão compartilhada
- SPU vai instituir indicadores e metas iniciais para qualificação continuada das praias
- SPU vai apoiar as Superintendências e os Municípios no planejamento integrado e na fiscalização



Municipalização da gestão das praias

Reflexões Finais

- ✓ Fragilidade das articulações institucionais nas três esferas de governo
- ✓ Baixa participação da sociedade civil nos processos de planejamento e controle social
- ✓ Dificuldades históricas na aplicação da legislação ambiental e urbana (e.g. art. 4º, III Lei do Parcelamento do Solo Urbano)
- ✓ Idem aos instrumentos de planejamento e ordenamento territorial
- ✓ Desafios para a efetiva fiscalização, especialmente em localidades menos populosas (impedimento e suspeição previstos na Lei do Processo Administrativo, arts. 18 a 21 – art. 20 específico para “amizade íntima” ou “inimizade notória”)
- ✓ Avançar na regularização fundiária – concessão de direitos reais
- ✓ Acesso universal às praias e mar
- ✓ Ordenamento do comércio nas praias
- ✓ Empreendimentos turísticos
- ✓ Culturas e populações tradicionais
- ✓ Erosão e progradação (geossistemas em extinção?)
- ✓ Elaboração dos PGIs – articulação com planos diretores



- Muito obrigado!
- spurs@planejamento.gov.br
- nugep-spu@planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE



UFSC



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**



GAIGERCO



LAGECI
LABORATÓRIO
DE GESTÃO
E GESTÃO
COSTEIRA
INTEGRADA



LEGECE
LABORATÓRIO DE GESTÃO E GESTÃO
COSTEIRA INTEGRADA

O Curso Online “Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015” foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



O CONTENCIOSO DA AGU NA TUTELA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO

Principais questões judiciais envolvendo áreas costeiras

Estrutura da AGU

- **Procuradorias da União e Procuradorias-Seccionais da União:** atuação em primeiro grau de jurisdição;
- **Procuradorias-Regionais da União:** atuação em primeiro (nas sedes de TRF's não há Procuradorias da União) e segundo grau de jurisdição;
- **Procuradoria-Geral da União:** atuação judicial direta no STJ, monitoramento e gerenciamento das ações judiciais mais relevantes no país e função "consultiva" das unidades de execução (fixação de orientações – Sumários de Conhecimento).
- **Secretaria-Geral de Contencioso:** atuação judicial no STF.



Questões e problemas enfrentados

- Inexistência de grupo que trabalhe exclusivamente com Patrimônio e Meio Ambiente – perda de memória institucional;
- Falha na comunicação das demandas que chegam nas instâncias superiores;
- Estágio final: monitoramento das ações judiciais no STJ das quais a União não é parte.

Ambientes costeiros

- Dificuldade prática: ocupações e utilizações consolidadas (comércio e turismo locais) – apoio das prefeituras.
- Possibilidade jurídica de regularização?
- Conveniência e oportunidade?
- Pretensão resistida?



Atuação contenciosa

- Comprometimento ambiental



Atuação contenciosa

- “Loteamento” de área de praia por condomínios e associações desportivas



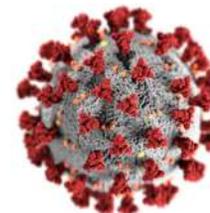
Atuação contenciosa

- Desmoronamento de calçadões – falhas no Projeto Orla?



Atuação contenciosa

- Medidas restritivas de acesso às praias em razão do COVID-19



Atuação contenciosa

- Impedimentos à transferência de gestão das praias: considerações sobre o PARECER n. 00589/2018/PGU/AGU – lide entre os entes



Soluções acordadas

- Decreto nº 10.201/2020: valor de alçada (R\$ 50.000.000,00);
- Portaria AGU nº 173/2020: competência delegada ao Procurador-Geral da União;
- Portaria PGU nº 11/2020: subdelegações de competência;
- Competências na SPU?



- Procuradoria-Geral da União
- Departamento de Patrimônio Público e Probidade
- Coordenação-Geral de Patrimônio e Meio Ambiente
- Daniel Pais da Costa** – (61) 2026-8689
- Advogado da União
- daniel.pais@agu.gov.br



Gestão compartilhada de áreas da União

Transferência da gestão das praias e Projeto Orla

PRAIA E TERRENO DE MARINHA

Conceitos distintos



Gestão dos Bens (imóveis) da União

- Destacamos dentre os Bens Imóveis da União
 - Praias
 - Calçadões(no continente e nas ilhas)
- **Municípios** = responsáveis pela **manutenção** das praias e calçadões
- **União** = **arrecada** pela utilização dessas áreas
 - Areia: atividades esportivas, desfiles, eventos religiosos e festivos, casamentos, etc.
 - Calçadão: quiosques/barracas e assemelhados.

Bens de domínio público; destinam-se à utilização geral pela coletividade

Responsabilidades compartilhadas

Lei 9.636/1998 (art. 11, § 4º) – gestão dos imóveis de domínio da União

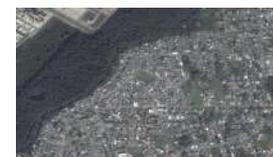


Questões Político-Sociais

- Fragilidade das articulações institucionais nas três esferas de governo
- Baixa participação da sociedade civil nos processos de planejamento
- Descumprimento da legislação ambiental e urbana;
- Ausência e/ou desrespeito aos instrumentos de planejamento e ordenamento territorial

Desafios para a Gestão Costeira

- **Patrimonial e Urbanístico**
 - Regularização fundiária
 - Projetos urbanísticos, empreendimentos turísticos, e outros empreendimentos econômicos
 - Acesso à praia e ao mar
 - Ordenamento de quiosques/barracas de praia
- **Ambiental**
 - Processos de erosão e sedimentação
 - Conservação da biodiversidade



➔ **Compatibilização do desenvolvimento econômico com a gestão sustentável do território**



Arcabouço legal

LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988

Instituiu o Plano Nacional do Gerenciamento Costeiro - PNGC

- parte integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM e Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA
- visa orientar a utilização nacional dos recursos na Zona Costeira
 - proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural
 - melhoria da qualidade da vida da população

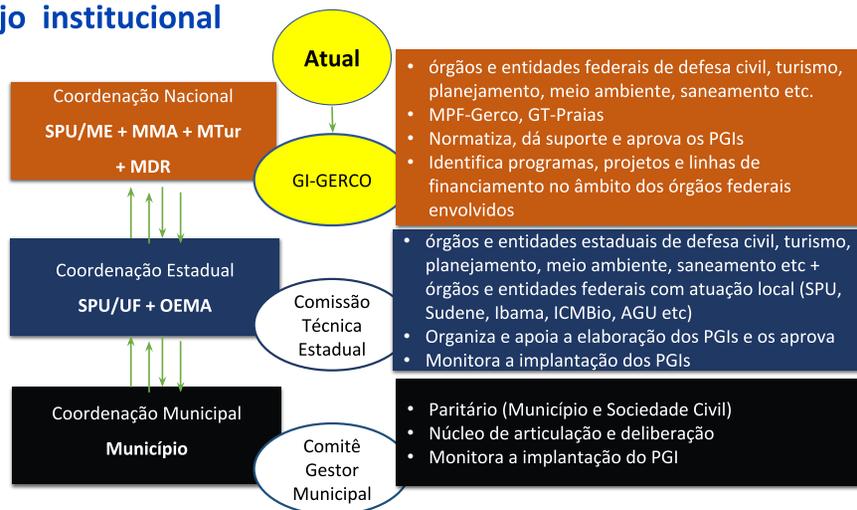


Decreto nº 5.300, de 2004 (Regulamentação do PNGC)

- Dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira → institui o **Projeto Orla**
- Município: elaborar e executar o **Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima-PGI** → a União, Estado e a sociedade civil organizada (ONGs, OAB, CAU, CREA, Setor Produtivo)
- **Não estabeleceu prazos para a adesão dos Municípios**
- Competências da SPU, do MMA e do MTur (+MDR) → desenvolver, atualizar e divulgar o roteiro para **elaboração do PGI** a ser implantado pelos municípios
- Convênios ou contratos entre a SPU e os Municípios → projeto tem que estar no **PGI**

O Projeto Orla: Arranjo Institucional

Arranjo institucional



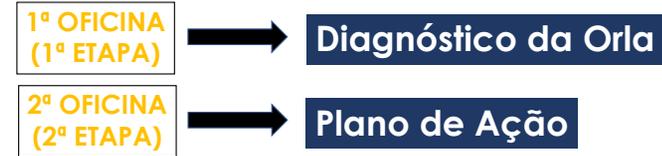
Metodologia do Projeto Orla



5 Manuais do Projeto Orla estão disponíveis do site da SPU

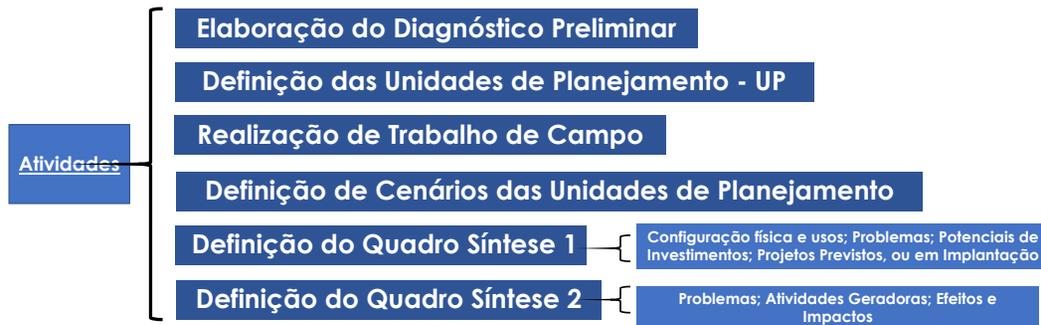
PROJETO ORLA - Metodologia

Oficina de Planejamento para elaboração do Plano de Gestão Integrada – PGI



METODOLOGIA

1ª ETAPA da Oficina → Diagnóstico da Orla



METODOLOGIA

2ª ETAPA da Oficina → Planejamento das Ações

- elaboração das propostas de ação
- preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico
- definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do Plano de Gestão Integrada
- Final do processo: versão preliminar do PGI
 - submetida às Coordenações Estadual e Nacional do Projeto Orla
 - legitimada em Audiência Pública



Projeto Orla

☐ Produto: Plano de Gestão Integrada da Orla Municipal – PGI

☐ Identifica POTENCIAIS

☐ Identifica PROBLEMAS e medidas saneadoras, prazos e responsáveis pelas ações

☐ Aprovado em Audiência Pública

☐ Encaminhado ao Poder Legislativo e incorporado ao Plano Diretor

☐ Duração: 6 meses (estimado)



O **Projeto Orla** busca **harmonizar as políticas públicas e os investimentos públicos e privados**, voltados aos espaços litorâneos, que pertencem ao povo brasileiro, para que cumpram a sua **função social, ambiental, urbana, patrimonial e econômica**.



Município é peça-chave na gestão da orla

• União

- ☐ > 20.000 km de praias, 295 Municípios
- ☐ < 300 fiscais

• Município = Capilaridade

- ☐ Atribuições de ordenamento urbano
- ☐ Melhores olhos e ouvidos: cidadão
- ☐ Está próximo, pode agir mais rápido

• Caráter da Prevenção

- ☐ Se antecipa aos problemas na Orla
- ☐ Evita judicializações



Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas

Lei nº 13.240, de 2015

Autoriza a **transferência** da **gestão** das **praias marítimas urbanas**, inclusive áreas com exploração econômica, **excetuados**:

- I - os corpos d'água;
- II - as áreas essenciais à defesa nacional;
- III - utilizadas pela União;
- IV - portos; e
- V - as unidades de conservação federais.

Não há transferência de domínio

Faixa de areia e calçadão



Transferência da Gestão das Praias Marítimas

Lei nº 13.240, de 2015.

Portaria
113/2017
TAGP

(Art. 14) A transferência se dará mediante assinatura de **TERMO DE ADESÃO** com a União, disponível no **sítio eletrônico** do ME e prevê fundamentalmente:

- **sujeição do Município à legislação federal, às orientações normativas e à fiscalização** pela SPU/ME
- direito dos Municípios sobre **totalidade das receitas auferidas com utilizações autorizadas**
- transferência dos **contratos de utilização em vigor - \$\$\$** - para o município
- **responsabilidade integral do Município** pelas ações ocorridas durante sua gestão
- **obrigação da União em apoiar os Municípios** na melhoria continuada da Gestão



Consolidação da proposta de Termo Padrão (2016)

Audiências Públicas promovidas pelo MPF ~ 400 pessoas

- Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Florianópolis, Natal
- Ações conjuntas com MPF e AGU

Consulta pública na internet

- de 1º/nov/2016 à 6/jan/2017



Portaria SPU nº 113, de 12 de julho de 2017, aprova o **Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP**



Obrigações do município na Gestão de Praias (TAGP)

- **Fiscalizar** a ocupação e utilização das áreas com gestão transferidas
- Apresentar **relatório anual** de gestão da orla
- Elaborar/revisar Plano de Gestão Integrada – **PGI do Projeto Orla** em até **3 anos**
- **Apresentar** anualmente as **Atas de Reuniões do Comitê Gestor Municipal** do Projeto Orla



Ações da União no TAGP / 2018

- **Criação do Núcleo de Gestão de Praias na SPU**
 - Portaria nº 4.192, de 27 de abril de 2018
- **Criação do Subgrupo de Trabalho Praias no âmbito da CIRM = SPU e integrantes GI-Gerco (Universidades, Anamma, G17, MPF, MMA, MCidades, MTur e Soc. Civil)**
 - Apoiar as ações da SPU e dos governos municipais na gestão das praias
- **4 Oficinas Regionais de Capacitação em Gestão de Praias – SP, SC, CE e BA**



Ações da União no TAGP / 2018

- **TED com a UFSC (UFPE + FURG)**
 - elaborar modelo de relatório anual
 - indicadores de qualificação continuada
 - estratégia de fomento para elaboração dos PGIs
 - metodologia de avaliação e acompanhamento dos PGIs
 - revisão da metodologia e dos manuais do Projeto Orla
 - capacitação



Ações da União / 2019 – 2020

- **10 Oficinas ESTADUAIS de Capacitação em Gestão de Praias**
 - RJ, RS, PE, ES, PR, SE, AL, RN, MA e PB
- **Suporte às capacitações de fiscais da SPU e Municipais**
- **Regulamentação da Lei 13.813/2019 que alterou o art. 14 da Lei 13.240/2015**
 - Portaria SPU nº 44, de 2019 – autoriza a transferência da gestão das praias marítimas não urbanas
- **Requalificação dos Instrutores/Facilitadores/Moderadores**



Desafios do TAGP

- **Planejamento e monitoramento das ações**
 - CNPO (NUGEP) – articulação institucional e social + capacitações
- **Qualificação urbana e ambiental das praias - Sustentabilidade**
 - Planejamento integrado para adequar os usos e a economia local
- **Qualificação e priorização dos investimentos**
 - **Articulação da CNPO (MTur e MDR)** para certificação de municípios e praias prioritários para acessar recursos públicos e privados (Selo Orla)
- **Profissionalização dos serviços – Turismo qualificado**
 - Articulação com MTur e CNC - Capacitação e qualificação dos serviços
- **Brasil como referência mundial de Turismo de Sol e Praia**
 - Maior demanda ➡ geração de emprego e renda e maior arrecadação



Lei 13.813/2019 altera o art. 14 da Lei 13.240/2015

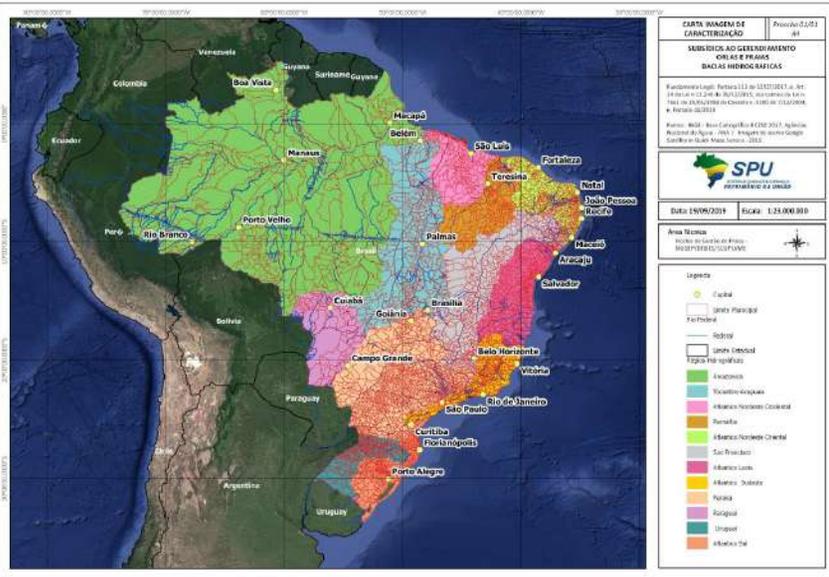
Art. 14. Fica a União **autorizada** a transferir aos municípios litorâneos a gestão das **praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:**

Art. 14. Fica a União **autorizada** a transferir aos municípios a gestão das **orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, excetuados:**

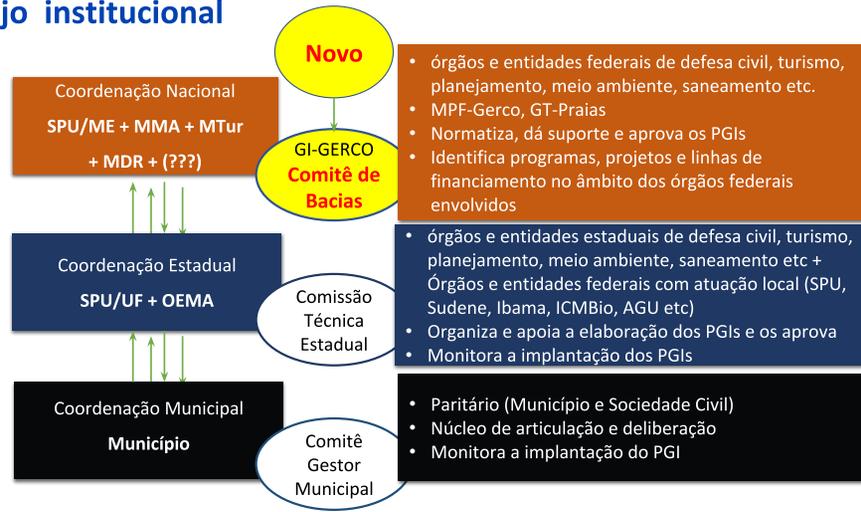
➔ PORTARIA SPU Nº 44/2019 estendeu a transferência para **praias marítimas urbanas e não urbanas**



Bacias hidrográficas
+
Rios Federais
+
Limites municipais



Arranjo institucional



Próximos passos

- Regular a transferência da gestão das orlas e praias estuarinas, fluviais e lacustres
- Grande diversidade de modelos físicos - 6º Manual/UFPA - (várzeas da Amazônia diferentes das várzeas do Pantanal, do São Francisco etc.)
- Organizar audiências com municípios e outros atores dos comitês de bacias para produzir os regulamentos (assim como foi a regulamentação da transferência da gestão das praias marítimas)
- Capacitar municípios, superintendências da SPU e outros atores
- Capacitar Instrutores/Facilitadores/Moderadores (Potencial ~ 3.000 municípios para o Projeto Orla)



Obrigado!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública
Núcleo de Gestão de Praias

Reinaldo Magalhães Redorat
rucep-spu@planejamento.gov.br
61 2020 4756



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



APRESENTAÇÃO SCGPU/ME

FISCALIZAÇÃO

Rodrigo Pessoa Trajano

Coordenador Geral de Fiscalização e Controle de utilização do Patrimônio

Lei 13.240/2015

“Art. 14. É a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos excetuados:

- Os corpos d’água
- As áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;
- As áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;
- As áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;
- As áreas situadas em unidades de conservação federais.



Praias

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específicas”

Art. 10 – Lei 7.661/88

“Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida pela faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalho, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.”

§ 3º Art. 10 Lei 7.661/88



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Principais Legislações

Decreto Lei
2.398/87

- Art. 6
conceituação de
infrações
administrativas e
procedimentos

Lei 9.636/98

- Art. 11 –
atribuição de
fiscalizar

Instrução
Normativa
23/2019
Conceituações
e
procedimentos

Fiscalização

É a atividade desenvolvida pela SPU no exercício do seu poder de polícia voltada a apuração de infrações administrativas contra o patrimônio da União.

O que diz a Lei?

Art. 11. da Lei 9.636/98. Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, **embargar serviços e obras**, **aplicar multas** e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

Assim...

A fiscalização deve ser acionada sempre que o interesse individual se sobrepuser ao interesse da sociedade

§ 4º Art. 11. Lei 9.636/98. Constitui **obrigação** do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e **de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.**

Infrações Administrativas

O que fiscalizar?

Art 6 do Decreto Lei 2.398/87. Considera como infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

- Violar o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União
- Realizar aterro, construção obra, cercas ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com a concedida, em bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais, com destinação específica fixada por lei ou ato administrativo.

Sanções Administrativas

As sanções administrativas também foram instituídas pelo art. 6º do Decreto-Lei 2398/87:

§ 4º Sem prejuízo da responsabilidade civil, as infrações previstas neste artigo serão punidas com as seguintes sanções:

- I - embargo de obra, serviço ou atividade, até a manifestação da União quanto à regularidade de ocupação;
- II - aplicação de multa;
- III - desocupação do imóvel; e
- IV - demolição e/ou remoção do aterro, construção, obra, cercas ou demais benfeitorias, bem como dos equipamentos instalados, à conta de quem os houver efetuado, caso não sejam passíveis de regularização.

Multa

Embargo

Demolição/
Remoção

Multa

Sanção Pecuniária utilizada como mecanismo de punição e coerção sempre que constado ilícito em que se identifique a autoria e a materialidade.

A multa será mensal e de aplicação automática sempre que o cometimento da infração persistir.

Cobrada por metro quadrado das áreas aterradas ou construídas ou em que forem realizadas obras, cercas ou instalados equipamentos.

Seu valor será atualizado em 1º de janeiro de cada ano com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor e divulgado em ato do Secretário do Patrimônio da União.

Embargo

Paralisação imediata das **obras, serviços** ou **atividades**, em execução, até que haja manifestação da União sobre o reconhecimento de eventuais direitos do embargado sobre o imóvel ou sobre a regularidade das obras, serviços ou atividades

Poderá ser cumulado com a multa

A sanção incide sobre obras em execução e/ou serviços continuados em execução no imóvel, ou que estejam sendo prestados, sendo o imóvel o insumo. Nesse sentido, obras concluídas, serviços exauridos, equipamentos instalados, evidentemente não poderão ser embargados.

Demolição/
Remoção

A remoção/demolição importa na desinstalação/desfazimento e retirada completa de quaisquer benfeitorias que sejam configuradas como equipamento ou ainda a retirada completa do aterro.

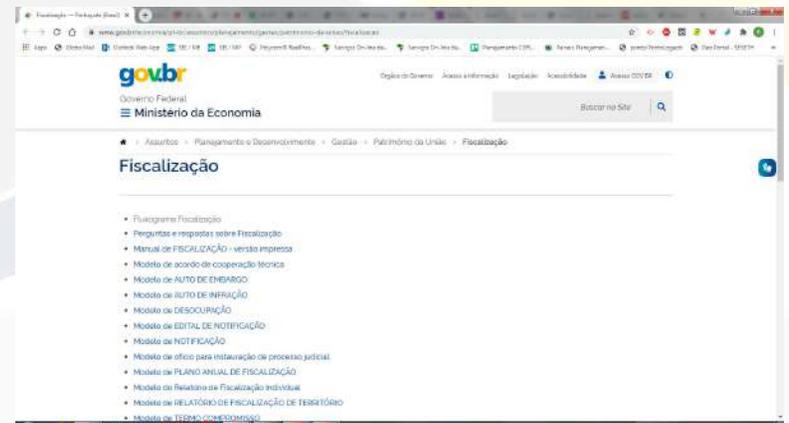
Processo de fiscalização: *Planejamento*

PAF - Plano Anual de Fiscalização contendo diretrizes gerais, metas e recursos financeiros disponíveis para sustentar as ações de fiscalização



Modelos e Documentos

<https://gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/gestao/patrimonio-da-uniao/fiscalizacao>

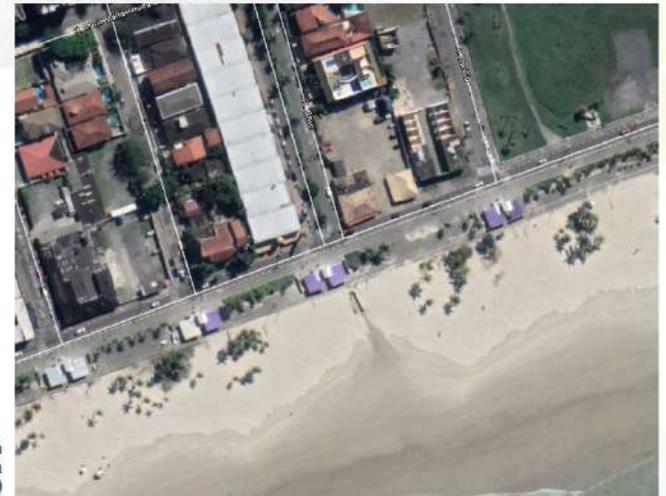


EXEMPLO:



Praia da Enseada
Guarujá
(2009)

EXEMPLO:



Praia da Enseada
Guarujá
(2018)

EXEMPLOS: PRAIA DE ARAÇAGY - MARANHÃO



EXEMPLOS: PRAIA DO FRANCÊS - ALAGOAS



EXEMPLOS: PRAIA DE JURERÉ INTERNACIONAL – SANTA CATARINA



EXEMPLOS: PRAIA DE PORTO SEGURO - BAHIA



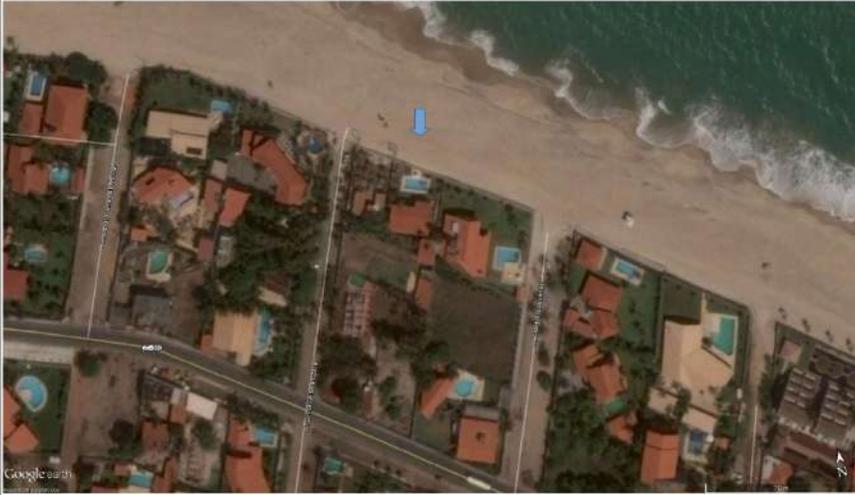


Figura 2: Imagem Google Earth (2014)



Figura 4: Imagem Google Earth (2017)



Obrigado!

fiscalizacao.spu@planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE



UFSC



UFPE
UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



OFICINA I

PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO
DAS INFORMAÇÕES

30 minutos de apresentação / 20 minutos de debate

Antes

Planejamento

- Reuniões preparatórias
- Mobilização e seleção dos atores sociais e gestores públicos
- Workshop
- Capacitação de técnicos municipais e instrutores auxiliares
- Material didático

Oficina I

Execução

- Exemplo de Programação
- Capacitar participantes
- Trabalho em grupos
- Visita de campo

Depois

Consolidação das informações

- Encontros dos grupos
- Encontros da coordenação municipal e instrutor
- Mini oficinas
- Diagnóstico Paisagístico (resultado)



Como planejar a Oficina I?

A Coordenação Municipal e instrutores devem mobilizar sociedade civil organizada, elaborar e material didático e selecionar participantes e local do evento

Antes

Reuniões para planejamento

- Reunir representantes da Superintendência do Patrimônio da União no Estado, do Instituto do Meio Ambiente Estadual e equipe da Prefeitura Municipal;
- **Coordenação municipal** (*importância de uma boa equipe!*)
- Utilizar cópia do Plano de Trabalho com cronograma
- Utilizar calendário em tamanho A3
- Todos os eventos devem ser divulgados no site da gestão da orla da Prefeitura local.
- Documentar todos os encontros com atas e listas de presença

Antes



Principais ações

1. Elaboração de Dossiê sobre o município
2. Mobilização de participantes (atores) e de apoio técnico
3. Realização de workshop
4. Definir local, Elaboração de material de apoio
5. Realização de capacitação de Instrutores auxiliares
6. Definir programação da Oficina 1



Ação 01: Elaboração de Dossiê do município

(informações não estão nos manuais)

- Deve ser elaborado pelas coordenações municipal e estadual;
- Listar projetos previstos, em execução e os mais recentes relacionados a orla;
- Pesquisar notícias sobre a orla municipal (segurança pública, infraestrutura, eventos, questões ambientais, etc)
- Elaborar documento com resenhas dos textos, apresentar principais imagens e manter links para acesso ao conteúdo completo. Evitar grandes anexos.



Ação 02: Mobilização de atores (participantes)

- Divulgar o Projeto Orla e as formas de acesso as informações deste;
- Definir formas de seleção, inscrições e divulgação dos selecionados;
- Pesquisar se todos os setores participaram do workshop, se necessitam de mais informações e manter contato para incentivar a participação;
- Caso algum grupo considerado fundamental para o projeto não indique um representante, é importante que este seja procurado;
- Tentar promover entrevistas em rádio e tv.



Continuação ação 2:

Seleção dos participantes

- Média de 50 participantes
- Preferencialmente representantes da sociedade civil organizada
- É importante contar com representantes das secretarias municipais para envolvê-los com o Projeto Orla e para estimular o sentimento de apropriação deste;
- Solicitar apoio da Coordenação Estadual e apresentar lista de participantes antes da Oficina para evitar questionamentos no dia do evento



Fig 01 – Ficha de inscrição e termo de compromisso



Fig 02 – Convite da oficina

Continuação ação 2:

Exemplos de participantes que devem ser selecionados:

- Representante da Colônia de Pescadores;
- Representante do turismo de base comunitária;
- Representante do setor hoteleiro;
- Representante de associações de bairros;
- Representantes de associações esportivas (ex. bicicletas)
- Representantes da construção civil
- Representante de maricultores
- Representantes de ONG's locais, etc.



Ação 03: Realização de Workshop

- Evento aberto para todos os interessados;
- Não é necessário inscrição prévia, mas deve-se divulgar a quantidade de vagas disponíveis;
- Deve ser realizado em auditório com capacidade para grandes públicos;
- Divulgar site do gestão da orla
- **Divulgar seleção de representantes**
- Recomenda-se que os atores se reúnam para definir seus representantes (definir prazo)
- **Apresentar instrutor , metodologia e explicar importância da participação cidadã.**

Ação 03: Realização de Workshop



Fig 03 – Workshop do Projeto Orla de Vila Velha-ES



Ação 04: Realização de capacitação de Instrutores auxiliares (técnicos municipais, voluntários ou contratados)

- Disponibilizar material com antecedência (manuais, caderno de apoio, mapas, etc);
- Realizar evento com duração de 01 (um) dia e emitir certificados;
- **Apresentar a programação da Oficina e explicar cada atividade;**
- Prepara-los para situações de conflitos;
- Apresentar o instrutor titular contratado;
- Trocar contatos para agilizar troca de informações (ex. grupo de whatsapp)



Ação 05: Preparação das apresentações, mapas, quadros e outros materiais didáticos

- Recomenda-se que equipe técnica da Prefeitura auxilie instrutor na produção dos exemplares (imprimindo, encadernando, fazendo cópias, etc)
- Para facilitar o manuseio, recomenda-se mapas em tamanho A2
- Quadros para preenchimento para grupos podem ser impressos em tamanho A3
- Logo, faixa, baner, panfletos, crachás, pastas, material para site, etc.
- Mapas, caderno de apoio, quadros, etc.



Fig. 04 – crachá e caderno de apoio



Fig. 05 e 06 – quadros de atividades e listas de presença



Fig. 07 – mapas e cartolinas



Informações extra: Equipamentos e materiais de apoio para o dia do evento

- Datashow, microfone e caixa de som;
- Cavalete com bloco de papel (flip chart);
- Canetas coloridas, lápis de cor, cartolina, etc.;
- **Caderno de apoio e cópias extras dos quadros das atividades;**
- Listas de presença
- Disponibilizar pelo menos 01 (uma) cópia de cada manual do Projeto Orla para consulta;
- Recomendar que os participantes levem garrafas ou copos para tomar água, evitando assim descartáveis.
- **Coffee break**



Coffee break, cafezinho ou almoço?



Fig 8, 9 e 10 – Coffee break

Ação 05: Definir Programação da Oficina I

A metodologia detalha como deve ser a estrutura da programação e as informações estão no manual azul.

Projeto Orla: manual de gestão /Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2006)

Página 11 - Estrutura da Oficina I



Fig 11 – Capa do Manual de Gestão

Importante: A Oficina I costuma durar 05 (cinco) dias, sendo realizada em dias úteis, nos turnos da manhã e da tarde.



Chegou o grande dia, a grande semana!

Apresentação de experiência no município de Vila Velha - ES



Fig 12 – Oficina I de Vila Velha-ES



Apresentação de experiência no município de Vila Velha - ES



Dia 01 Oficina I

- Apresentação da dinâmica de capacitação
- Elaborar, apresentar e fixar regras de convivência do evento;
- Evitar grupos com muitos componentes (média de 5 componentes);
- Fundamentos do Projeto Orla, da Gestão Costeira e Patrimonial
- Caracterização da área de interesse

Hora	Atividades do 1º Dia da Oficina I	Responsável Participante
08:00 10:00	Credenciamento e abertura do evento	Coordenação municipal
10:00 - 10:20	Intervalo	
10:20 10:30	Apresentação das atividades a serem desenvolvidas e aula expositiva sobre os fundamentos para gestão da orla	Instrutores
10:30 11:20	Apresentação dos instrumentos do gerenciamento costeiro	MMA
11:20 12:00	Apresentação sobre gestão patrimonial.	SPU/OC
12:00 - 13:30	Intervalo almoço	
13:30 14:00	Apresentação das informações sobre o município e dos projetos previstos para a orla	Coordenação Municipal
14:00 15:00	Construção do Quadro Síntese 1 de problemas e potenciais da orla	Instrutores e participantes
15:00 - 15:20	Intervalo	
15:20 17:00	Apresentação de critérios para avaliação da paisagem e identificação de elementos da paisagem local Apresentação de proposta de demarcação de trechos com homogeneidade paisagística e atividade de demarcação com os participantes	Instrutores e participantes

Dia 01 Oficina I

Quadro síntese 01

Configuração local e usos	Problemas	Potenciais	Projetos previstos ou em implantação
<ul style="list-style-type: none"> • Áreas de interesse ecológico e ambiental • na porção estuarina • Praias sem ocupação urbana • Dunas móveis • Lagoas e faixa de mata de restinga • Urbanização com fins Turísticos • Acesso facilitado por estrada asfaltada • Polo turístico local 	<ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento • Ausência de rede coletora de esgoto • Disposição inadequada de resíduos sólidos • Ausência de normas urbanísticas locais, código de obras, plano diretor • Interesse imobiliário-turístico latente 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento da pesca • Instalação de parques e áreas de Conservação públicas • Crescimento e consolidação como polo turístico • Beleza cênica • Infraestrutura existente 	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de unidade de conservação • Projeto de urbanização da orla



Dia 02 Oficina I



Fig. 13 – caracterização da área de interesse



Fig. 14 – Construção do quadro síntese 02



Fig. 15 - Identificação dos conflitos fundiários e bens da União.

Dia 02 Oficina I

- Caracterização da área de interesse
- Construção do Quadro Síntese 2
- Identificação dos conflitos fundiários e bens da União.

Hora	Atividades	Responsável Participante
08:00 9:00	Recepção e apresentação das atividades Palestra bônus	Instrutores
09:00 10:30	Classificação das unidades e dos trechos demarcados.	Instrutores e participantes
10:30 - 10:50	Intervalo	
10:50 12:00	Construção de Quadro Síntese 2 das unidades e dos trechos demarcados	Instrutores e participantes
12:00 - 13:30	Intervalo almoço	
13:30 14:30	Apresentação do Quadro Síntese 2	Instrutores e participantes
14:30 15:00	Apresentação da situação patrimonial local	SPU/ES
15:00 - 15:20	Intervalo	
15:20 17:00	Quadro 03 - Identificação dos conflitos fundiários e bens da União.	Participantes



Dia 02 Oficina I

Quadro síntese 02

Unidade de paisagem 01	Trecho 01	Classe	Configuração local e usos	Potencialidades	Problemas	Atividades geradoras	Efeitos e impactos associados ao problema	Projetos previstos ou em implantação
Do Estuário do Rio Pedra até a Praia das Flores	Trecho do Rio da Pedra até a Curva da Praia Amarela	B	Abrigada; Urbanização em processo de consolidação, Horizontal Poucas construções verticais de 02 andares Comunidade tradicional	Paisagem com grande diversidade ambiental e valor cênico; Baixo potencial para novas construções de grande porte	Pressão imobiliária; Inexistência de infraestrutura de apoio ao turismo Ocupação desordenada da faixa de areia			Condomínio para casa de veraneio Projeto de urbanização da orla

Dia 02 Oficina I

Quadro 03 – Conflitos fundiários e bens da União

Conflito fundiário	Estrutura fundiária	Categoria de uso da União
Favela X Mangue	Pública (bem da União)	Dominical (mangue em acrescido de marinha)
Expansão da área do porto X Favela	Pública (bem da União)	Uso especial
Privatização X Acesso à praia	Pública (bem da União)	Uso comum do povo



Dia 03 Oficina I



Fig 16 – Grupos de participantes definindo a limitação da orla, municipal e se dividindo por trechos /unidades de paisagem.



Fig 17 – Preparação para visita de campo (atividade teste de perfis)

Dia 03 Oficina I

- Delimitação da orla municipal
- Preparação do trabalho de campo (capacitação, logística, etc.)

Hora	Atividades	Responsável / Participante
08:00	Recepção e apresentação das atividades. Palestra bônus	Instrutores
09:00		
09:00	Apresentação de critérios para delimitação da faixa da orla	Instrutores e participantes
10:30	Delimitação da faixa de orla	
10:30 - 10:50	Intervalo	
10:50	Apresentação e montagem da delimitação da faixa da orla	Instrutores e participantes
12:00		
12:00 - 13:30	Intervalo/almoço	
13:30	Preparação do trabalho de campo.	Instrutores e participantes
15:00	Apresentação: Parâmetros de qualidade ambiental	
15:00 - 15:20	Intervalo	
15:20	Atendimento individual para tirar dúvida e suporte para a atividade de campo.	Instrutores e participantes
17:00		



Dia 04 Oficina I

- Diagnóstico de campo
- Organização dos perfis
- Revisão (demarcação e quadros)



Fig 18 – visitas em grupo a todos os trechos



Fig 20 – uso de embarcações e visitas a ilhas e zona portuária



Fig 19 – registro de problemas



Fig 21 – se necessário, apoio de agentes de segurança

Dia 04 Oficina I

- Diagnóstico de campo
- Organização dos perfis
- Revisão (demarcação e quadros)

Hora	Atividades	Responsável / Participante
08:00	Trabalho de campo – Visita à orla (Unidades de Paisagem/trechos)	Instrutores
12:00		
12:00 - 14:00	Intervalo/almoço	
14:00	Revisão da demarcação, classificação e caracterização dos trechos e da faixa de orla	Instrutores e participantes
14:30		
15:00 - 15:20	Intervalo	
15:20	Organização dos perfis da orla	Instrutores
16:00	Complementação do Quadro Síntese 2 para cada trecho da orla	Instrutores e participantes
17:00		



Para observar em campo

Parâmetros ambientais	Sociais	Econômicos
Cobertura vegetal nativa	Presença de comunidades tradicionais	Pressão imobiliária
Valores cênicos	Presença de assentamentos informais de baixa renda	Uso agrícola
Integridade dos ecossistemas	Concentração de domicílios de veraneio	Uso para extração vegetal
Fragilidade dos ecossistemas	Infraestrutura de lazer/ tur.	Uso dos recursos pesqueiros
Presença de UC	Cobertura urbana ou urbanização	Uso para maricultura
Condição de balneabilidade	Domicílios servidos por água	Uso para tráfego aquaviário ou portuário
Degradação ambiental	Domicílios com serviço de esgoto	Uso industrial
Presença de efluentes	Domicílios servidos por coleta de lixo	Aproveitamento mineral
Presença de resíduos sólidos	Domicílios servidos por energia elétrica	Atividades petrolíferas
Construções irregulares	Formas de acesso	Atividades turísticas
Potencial para aproveitamento mineral		
Aptidão agrícola		
Potencial de extração vegetal		
Potencial pesqueiro		
Aptidão para maricultura		

Dia 04 Oficina I

Quadro síntese 02 – Complementação

Unidade de paisagem 01	Trecho 01	Classe	Configuração local e usos	Potencialidades	Problemas	Atividades geradoras	Efeitos e impactos associados ao problema	Projetos previstos ou em implantação
Do Estuário do Rio Pedra até a Praia das Flores	Trecho do Rio da Pedra até a Curva da Praia Amarela	B	Abrigada; Urbanização em processo de consolidação, Horizontal Poucas construções verticais de 02 andares Comunidade tradicional	Paisagem com grande diversidade ambiental e valor cênico; Baixo potencial para novas construções de grande porte	Pressão imobiliária; Inexistência de infraestrutura de apoio ao turismo Ocupação desordenada da faixa de areia	Atividade imobiliária, construção civil, turística e comércio	Lançamento de esgoto sem tratamento na praia; Contaminação do lençol freático; Perda da qualidade da paisagem	Condomínio para casa de veraneio Projeto de urbanização da orla



Dia 05 Oficina I

- Formulação de cenários para a orla
- Planejamento das ações
- Agenda da consolidação

Hora	Atividades	Responsável / Participante
08:00 10:30	Recepção e apresentação das atividades Construção de cenários: atual, tendencial e desejado Redação de texto sobre caracterização dos cenários	Instrutores e participantes
10:30 - 10:50	Intervalo	
10:50 12:00	Apresentação e discussão de resultados Visualização dos cenários	Instrutores e participantes
12:00 - 13:30	Intervalo/almoço	
13:30 15:00	Construção do quadro de ações e medidas estratégicas	Instrutores e participantes
15:00 - 15:20	Intervalo	
15:20 17:00	Dinâmica da consolidação do Diagnóstico Pactuação da agenda da consolidação do diagnóstico e indicativo para realização da Oficina II – PGI (encerramento)	Instrutores e participantes

Dia 05 Oficina I



Fig 22 – formulação dos cenários



Fig 23 – Planejamento das ações



Fig 24 - Pactuação da agenda de consolidação e agradecimentos

Depois

Depois

Consolidação das Informações

Após a realização da oficina, deve-se elaborar o Diagnóstico Paisagístico Ambiental (Resultado!)

Consolidação das informações

- Seguir agenda definida na oficina I
- Caso necessário, instrutores, Coordenações Municipal e Estadual deverão realizar mini oficinas para apresentar resultados para comunidades ou setores que não tenham participado do evento;
- O instrutores e coordenação municipal devem elaborar Diagnóstico Paisagístico e Ambiental
- Todo o material produzido deverá ser divulgado no site gestão da orla, enviado aos participantes da oficina I em prazo razoável antes da oficina II

Resultados



Fig. 25 – capa do Plano de Trabalho

Antes



Fig. 26 – capa do caderno de apoio

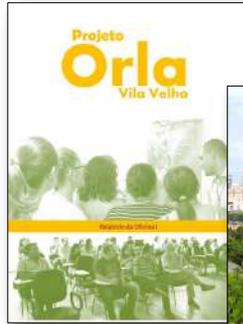


Fig. 27 – capa do Relatório da Oficina I

Depois



Fig. 28 – capa do Diagnóstico



Agradecimentos

- Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES
- Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas – SPU/AL
- Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo – SPU/ES
- Instituto do Meio Ambiente do estado do espírito Santo
- Instrutoras auxiliares: Ligia Marchi, Amanda Albano, Manuela Batista e Natália Monção



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



GAIGERCO



LAGECI



LEGEC

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)

Contato

Enio Ricardo Gomes Júnior

Instrutor habilitado na metodologia do Projeto Orla certificado pelo MMA/MPOG

ORLA Brasil Planejamento e Gestão de Praias

Instagram: @orla.brasil (82) 98823 7720
enioricardo@hotmail.com



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



GAIGERCO



LAGECI



LEGEC

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



OFICINA II

E ELABORAÇÃO DO PGI

ESTRUTURA COMENTADA

30 minutos de apresentação / 20 minutos de debate

Planejamento

- Reuniões preparatórias
- Mobilização dos participantes da Oficina I
- Capacitação de técnicos municipais e instrutores auxiliares
- Material didático

Execução

- Apresentar resultados
- Mobilizar atores para a gestão
- Parcerias e convênios
- Formar Comitê Gestor

Consolidação das informações

- Reuniões do Comitê Gestor
- Elaboração do PGI (resultado)



Principais objetivos da Oficina II

1. **Apresentação dos resultados** da Oficina I, sendo necessário consenso das propostas de ação presentes nos quadros síntese;
2. O detalhamento das **estratégias de mobilização** e envolvimento da sociedade no desenvolvimento das ações;
3. O estabelecimento de estratégias de interlocução direcionadas para **ações cooperadas e convênio** intergovernamentais;
4. O estabelecimento do **Comitê Gestor** da Orla Marítima.

Para os municípios signatários do TAGP, algumas etapas da Oficina II relacionam-se diretamente com as cláusulas do termo, destacando-se: **(SOLICITAR EXPLICAÇÃO)**

- A indicação do Comitê Gestor da Orla (Cláusula Terceira, Inciso VI), a qual deve aprovar os Relatórios Anuais de Implementação do PGI (Cláusula Terceira, Inciso VIII);
- A atenção ao fato de que alguns tipos de cessão de uso só poderão ser efetivados por período superior a 3 anos após homologação do PGI (Cláusula Sétima, Parágrafo 3º);
- A necessidade de se observar as condições para exploração publicitária nas ações propostas (Cláusula Nona);
- Obedecer aos princípios da gestão territorial integrada e compartilhada (Cláusula Terceira, Inciso I).



Estrutura da Oficina II

Exemplo de programação comentada com estratégias e sugestões

Estrutura da Oficina II

A estrutura da Oficina II está detalhada no Manual de Gestão (capa azul).

Projeto Orla: manual de gestão /Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2006)

Página 49 - Estrutura da Oficina II

Importante: A Oficina I costuma durar 03 (três) dias, sendo realizada em dias úteis, nos turnos da manhã e da tarde.



Dia 01 Oficina II

- **Apresentação da dinâmica**
- **Avaliação do processo**
- **Apresentação do diagnóstico**
- **Preenchimento do Quadro 05 -**
Sistematização dos problemas e linhas de ação (exemplo a seguir)

Hora	Atividades do 1º Dia da Oficina II	Responsável Participante
08:00 10:00	Credenciamento, abertura do evento e apresentação das atividades	Instrutores e coordenação municipal
10:00 - 10:30	Intervalo	
10:30 11:00	Dinâmica da avaliação do processo (consolidação das informações, principais avanços, dificuldades e como superar)	Instrutores e participantes
11:00 12:00	Apresentação do diagnóstico consolidado (enviar arquivo digital pelo menos 1 semana antes)	Instrutores e participantes
12:00 - 13:30	Intervalo almoço	
13:30 15:00	Quadro 05 - Sistematização dos quadros de problemas e linhas de ação definidas para cada trecho (abrangência, viabilidade, período e atores responsáveis)	Instrutores e participantes
15:00 - 15:30	Intervalo	
15:30 17:00	Continuação: Sistematização dos quadros de problemas e linhas de ação definidas para cada trecho (abrangência, viabilidade, período e atores responsáveis)	Instrutores e participantes

Quadro 05 – Ações e medidas estratégicas

Linha de ação: 1. melhorar a acessibilidade às praias e aos recursos do estuário

Ações e medidas	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO NA AÇÃO?
Estudar e definir os pontos e acessos a serem abertos nos diferentes trechos da orla	Melhorar e garantir os acessos à orla	Um mês	Prefeitura, OEMA, SPU e Comitê Gestor
Propor novos padrões urbanísticos	Adequar as construções (bares e quiosques) à tipologia local	06 meses	Prefeitura e Comitê Gestor
Elaborar anteprojeto de ordenamento urbanístico	Dotar o município de orientação para intervenções físicas na orla	08 meses	Prefeitura e Comitê Gestor



Dia 01 Oficina II

- Imprevistos
- Local do evento
- Estratégias de mobilização
- Período entre oficina I e II
- Exemplo Barra de São Miguel - AL



Oficina II do Município de Barra de São Miguel - AL

Dia 02 Oficina II

- Finalização do quadro 05
Sistematização problemas e linhas de ação por trecho)
- Preenchimento do quadro 06
Mecanismos de envolvimento da sociedade (exemplo a seguir)

Hora	Atividades	Responsável Participante
08:00	Recepção e apresentação das atividades	Instrutores
09:00	Palestra bônus	
09:00	Finalização do Quadro 05 - Sistematização dos quadros de problemas e linhas de ação definidas para cada trecho	Instrutores e participantes
10:30		
10:30 - 10:50 Intervalo		
10:50	Apresentação - Mecanismos de envolvimento da sociedade - como divulgar, canais de comunicação entre atore e executores, como legitimar propostas.	Instrutores e participantes
12:00		
12:00 - 13:30 Intervalo almoço		
13:30	Atividade quadro 06 - Mecanismos de envolvimento da sociedade	Instrutores e participantes
15:00		
15:00 - 15:20 Intervalo		
15:20	Continuação: Atividade quadro 06 - Mecanismos de envolvimento da sociedade	Instrutores e participantes
17:00		



Quadro 06 – Estratégias de envolvimento de atores

Atividade	Objetivo	Metodologia	Responsável	Público alvo
Seminário	Apresentação do Plano	Exposição; Debate	<i>Prefeitura e co-executores</i>	Poder Público local; Poder Público Estadual; Poder Público Federal; Setor privado; Sociedade Civil
Reunião	Conscientização para a necessidade da susten. local.	Exposição; Debate	<i>Comitê Gestor; Parceiros</i>	Veranistas; Catadores; Pescadores; Usuários dos recursos
Palestras	Sensibilizar para a necessidade de preservar os recursos naturais; conhecer, participar e acompanhar as ações do Projeto Orla.	Exposição; Debate	<i>Comitê Gestor; Parceiros</i>	Veranistas; Catadores; Pescadores; Usuários dos recursos
Visitas monitoradas	Levar os técnicos envolvidos e comunidade para conhecerem os problemas e potencialidades.	Identificação dos impactos e potencialidades dos ecossistemas	<i>Comitê Gestor; Parceiros</i>	Co-executores; Parceiros; Comunidade

Dia 03 Oficina II

- Alternativas de articulação política
Sistematização problemas e linhas de ação por trecho
- Composição preliminar do Comitê Gestor
Apresentar perfil desejado e decidir na plenária
- Encaminhamentos para consolidação
Elaboração do PGI

Hora	Atividades	Responsável / Participante
08:00	Recepção, apresentação das atividades e, se possível, palestra bônus	Instrutores
09:00		
09:00	Alternativas de articulação política	Instrutores e participantes
10:30		
10:30 - 10:50 Intervalo		
10:50	Apresentação – O papel do Comitê Gestor	Instrutores
12:00		
12:00 - 13:30 Intervalo/almoço		
13:30	Votação para composição preliminar do comitê gestor - decidir em plenária.	Instrutores e participantes
15:00		
15:00 - 15:20 Intervalo		
15:20	Definição dos encaminhamentos para consolidação do Plano de Gestão - cronograma para finalização e encaminhamentos para análise das coordenações	Instrutores e participantes
16:20		
16:20	Avaliação do evento e encerramento	Instrutores e participantes
17:00		



Consolidação das Informações

Após a realização da oficina II, deve-se elaborar o PGI

Consolidação das informações

- Seguir agenda definida na oficina II
- Instrutores e participantes deverão montar o PGI seguindo roteiro de elaboração do Plano de Gestão da Metodologia do Projeto Orla
- Todo material deve ter linguagem acessível
- Todo o material produzido deverá ser divulgado no site gestão da orla, enviado aos atores sociais em prazo razoável antes da Audiência Pública



Roteiro de elaboração do PGI

Apresentação (breve apresentação do conteúdo e o contexto em que foi elaborado)

1. **Objetivo**
2. **Localização da área de intervenção**
3. **Síntese do Diagnóstico/Classificação**
 - 3.1 Atributos naturais e paisagísticos (descrição sucinta)
 - 3.2 Identificação das atividades geradoras do problema e dos atores envolvidos
 - 3.3. Problemas de uso e ocupação e impactos na orla (Utilizar quadro 02)
 - 3.4 Estrutura fundiária na orla (Utilizar quadro 03)

Roteiro de elaboração do PGI

4. Cenários de usos desejados para a orla

Cenários produzidos na Oficina I

5. Ações e medidas estratégicas

Problema X – descrição

- Ações e medidas estratégicas para equacionar o problema
 - Finalidade
 - Duração da atividade
 - Atores a serem envolvidos



Roteiro de elaboração do PGI

6. Subsídios e meios existentes

Considerando os prazos que decorrem entre os procedimentos de diagnóstico/classificação e a execução do Plano de Gestão, cabe avaliar os meios de gestão já existentes, abordando numa listagem de verificação, os seguintes pontos:

- 6.1 Base legal existente que permita implementar as ações normativas
- 6.2 Base institucional local para executar as ações previstas
- 6.3 Fóruns de decisão existentes no município
- 6.4 Instrumentos gerenciais e normativos locais existentes
- 6.5 Material técnico-científico disponível (referências bibliográficas)

Roteiro de elaboração do PGI

Atividades	Mes											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Linha de Ação 1												
<i>Melhorar a acessibilidade às praias e aos recursos do estuário</i>												
Estudar e definir os pontos e acessos a serem abertos nos diferentes trechos da orla												
Determinar os limites para a ocupação, considerando a área de uso comum do povo e as áreas de preservação permanentes existentes em cada trecho												
Propor novos padrões urbanísticos												
Elaborar anteprojeto de ordenamento urbanístico												
Revisão do Plano de Gestão												

7. Cronograma



Próximas etapas

1. Avaliação da Coordenação estadual
2. Avaliação da Coordenação Nacional
3. Audiência Pública
4. Implementação do PGI
5. Curtir a orla! Para trabalhar, se divertir ou morar!



Contato

Enio Ricardo Gomes Júnior

Instrutor habilitado na metodologia do Projeto Orla certificado pelo MMA/MPOG

ORLA Brasil Planejamento e Gestão de Praias

Instagram: @orla-brasil (82) 98823 7720
enioricardo@hotmail.com



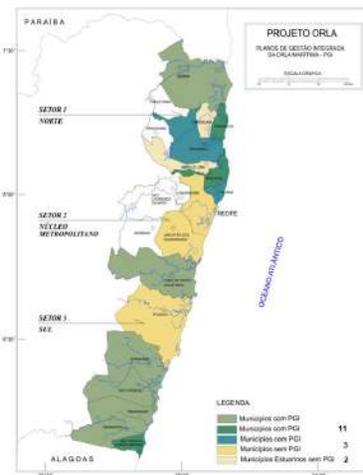
MINISTÉRIO DA ECONOMIA



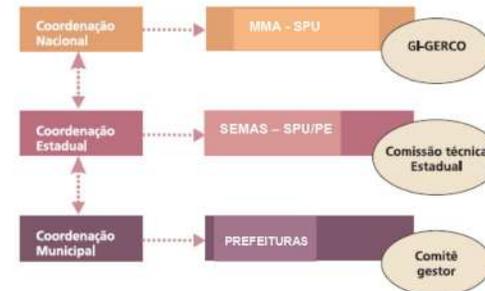
O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



ROTEIRO DE APROVAÇÃO DO PGI



ARRANJO INSTITUCIONAL



CAPACITADOS 300 GESTORES LOCAIS PARA:

- INCREMENTAR A GESTÃO INTEGRADA DA ORLA
- EFETIVAR A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORLA



POLÍTICA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

LEI N.º 14.258/10



INSTRUMENTOS

Art. 3º
III - O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA – PROJETO ORLA, DIRETRIZES AMBIENTAIS, A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PROSPECTIVOS DE USO E OCUPAÇÃO DA ORLA;

GESTÃO COSTEIRA

Art. 4º 5º PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ORDENAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DA ZONA COSTEIRA e NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÃO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO ... AS DIRETRIZES E AS METAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDAS ..., NOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA - PROJETO ORLA.

.....



COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE



BOA VIAGEM
DIÁRIO DE PERNAMBUCO

12 MEMBROS

I - SPU/PE

II - IBAMA

III - ICMBio

IV - CPPE

V - SFAPA /PE- MAPA

(Divisão de Aquicultura e Pesca)

VI - IPHAN

DECRETO N.º 34.387 / 2009.
Institui a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla
no Estado de Pernambuco – CTE/PE

VII - SEMAS

VIII - CPRH

IX - SETUR

X - Agência CONDEPE/FIDEM

XI - SDUH

XII - ANAMMA

COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE

PORTARIA n.º 115/2010
Aprova Regimento Interno

CTE - ORLA/PE, criada como órgão colegiado de caráter consultivo

APOIAR ações estratégicas para o ordenamento do uso e ocupação do solo, através do planejamento participativo e da implementação das ações integradas dos Planos de Gestão da Orla Marítima de Pernambuco

PARECER CTE – PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla CTE/PE

1ª Reunião Extraordinária da CTE/ORLA – PE

Projeto de Contenção do Avanço do Mar – Forte Orange, apresentado pelo Sr. Frederico Almeida (IPHAN) no dia 05 de fevereiro de 2014, objetivando obter licenciamento da Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH) para realização do projeto citado.



SEMAS/SPU



BIODIVERSIDADE E GESTÃO COSTEIRA E MARINHA

30 ANOS DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO
III ANO INTERNACIONAL DOS RECIFES DE CORAL
DIA MUNDIAL DOS OCEANOS

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco promovem, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Estadual do Orla/PE, evento que contará com a participação do Ministério do Meio Ambiente e da Universidade Federal de Pernambuco.

Palestras:

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA GESTÃO COSTEIRA E MARINHA NO BRASIL - DR. RÉGIS LIMA (IMMA)

RECIFE - PE, BRASIL - DR. MAURO MAIDA (UFPE)



AUDITÓRIO PORTO DIGITAL

Rua do Apolo 235, Bairro do Recife Antigo.

COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA - CTE



CTE - Grupo de Trabalho
GT NÁUTICO/PE, 2013



I - SPU/PE

II - CPPE

III - IBAMA

IV - SEMAS

V - CPRH





ROTEIRO DE APROVAÇÃO DO PGI

Fluxograma Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada



Análise pela Coordenação Estadual

o documento reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla; o Plano é representativo do universo de problemas identificados, tanto no diagnóstico elaborado na oficina, quanto naqueles elencados no dossiê; leva em consideração as diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e gestão existentes na escala da Zona Costeira (por exemplo, o Zoneamento Ecológico Econômico e Plano Diretor); servirá como um instrumento de apoio ao planejamento de usos e ocupação do espaço e dos recursos no município, principalmente nas áreas de domínio da União; as ações propostas são coerentes com os principais problemas identificados e têm a magnitude adequada à escala da orla; as competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, se os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las; os mecanismos de legitimação propostos estão adequados com relação à ação, equipe disponível, recursos financeiros e tempo.



AÇÕES E MEDIDAS ESTRATÉGICAS

Aktividade Prioritária	Tipo	Abrangência Territorial	Prazo	Responsável (s)
Linhas de Ação - LA-01 - Melhoria da qualidade ambiental das praias de Olinda				
Mobilizar comitê Gestor da Bacia do Debetão para apoio ao projeto	Definição e articulação	Tudo orla	1	APROGOV-PE SEMAPMO
Estimular a criação do comitê da Bacia do Rio Paratibe	Definição e articulação	Unidade 3 e orla do município de Paratibe	1	APROGOV-PE SEMAPMO
Linhas de Ação - LA-02 - Tratamento paisagístico e urbano				
Realizar o ordenamento das áreas da unidade desportiva no município	Gestão, ordenação e planejamento	Tudo o município	1	SPRISGOV-FEDERAL SEMASGOV-PE SEPLAC SEMAREPACPMO
Linhas de Ação - LA-03 - Ordenamento de uso e ocupação				
Identificar, levantar e cadastrar as pessoas físicas e jurídicas que prestam algum tipo de serviço na Orla de Olinda	Cadastre, articulação e planejamento	Tudo orla	1	PRPEGOV-PE REFLAC-SBU, BEGOVPMO, COMITE GESTOR



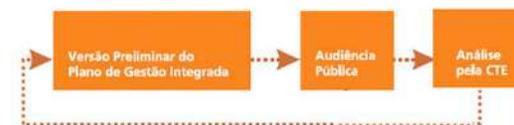
ROTEIRO DE APROVAÇÃO DO PGI PE

Fluxograma Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada



FLUXOGRAMA DO PGI - OLINDA/PE

Fluxograma Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada



PARECER TÉCNICO n.º 01/2015

DATA: 21/07/15

LOCAL: AUDITÓRIO SEMAS

OBJETIVO: Analisar o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda e emitir parecer técnico, de acordo com o estabelecido no Inciso IX, do Art. 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SECTMA n.º 115, de 16 de setembro de 2010.

TÉCNICOS: CTE - ORLA/PE - VER LISTA DE PRESENÇA ANEXA

CONSIDERAÇÕES:

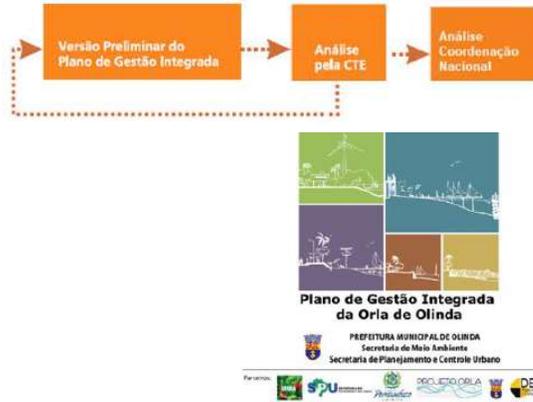
Em 21 de julho de 2015 foi realizada na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Estadual do Projeto ORLA de Pernambuco, que teve como pauta a apresentação e avaliação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima - PGI - Olinda, que foi enviado em 13.07.15 aos membros da CTE.

O PGI foi consolidado em Olinda na Audiência Pública realizada no dia 01.07.15, contou com a participação da população local e de diversos setores envolvidos no processo de gestão da orla, de modo a dar uma maior transparência e legitimidade ao PGI. No ocasião também foi apresentada a composição do Comitê Gestor da Orla.

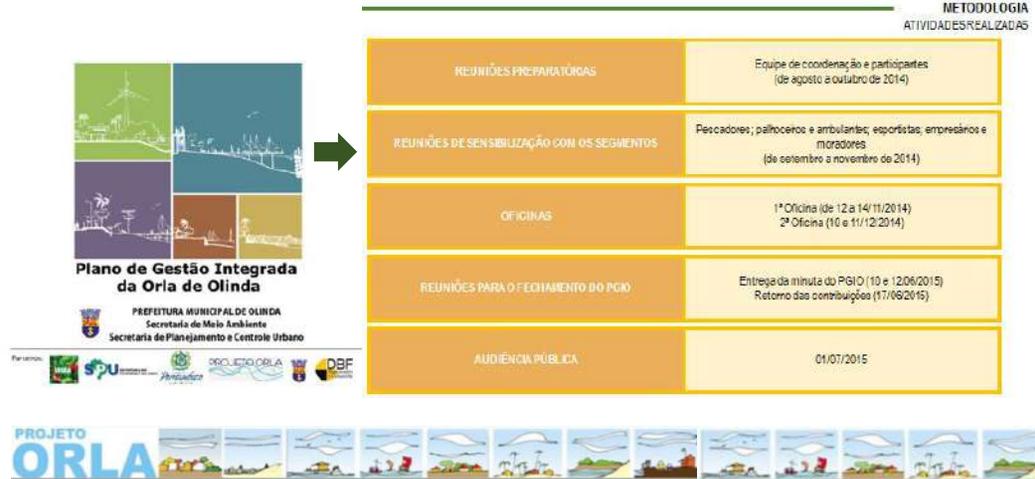
A CTE Orla/PE fez algumas contribuições que foram incorporadas no PGI, conforme:

FLUXOGRAMA DO PGI – OLINDA/PE

Fluxograma Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada



FLUXOGRAMA DO PGI – OLINDA/PE



ANDREA OLINTO
GERENTE DE POLÍTICA COSTEIRA
andreaolinto@semas.pe.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Legitimação do Plano de Gestão Integrado da Orla

AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONCEITO: É um instrumento de participação que visa a decisão de determinado assunto de forma transparente e legítima;

OBJETIVO: Garantir a legitimidade, transparência e inserção das demandas da sociedade nas decisões do Projeto;



Fonte: site da Prefeitura de Paulista



AUDIÊNCIA PÚBLICA



RESPONSÁVEL: Executor Local (município);

MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Veículos oficiais, mídia direta e canais de associações e organizações não governamentais, carro de Som e faixas;



Fonte: site da Prefeitura de Paulista

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROTEIRO PRÁTICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 PASSO - Reunião Preliminar com a equipe que irá organizar a audiência (coordenação estadual, coordenação municipal e instrutor)

- Definir data, hora e local da audiência;
- Definir a composição da mesa de abertura, tempo de fala de cada autoridade ou convidado, quem irá presidir os trabalhos e quem irá secretariar o evento;
- O instrutor é o responsável pela apresentação do PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DA ORLA e da sugestão de COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO ORLA, definido, preliminarmente, na II OFICINA;

2 PASSO - Elaboração e envio dos CONVITES para as autoridades que irão compor a mesa, bem como para os participantes das oficinas do Projeto Orla. (representantes das instituições dos três entes federados e da sociedade civil)

Audiência Pública PGI Orla Paulista-PE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROTEIRO PRÁTICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3 PASSO - Divulgação do evento nas rádios, jornais de grande circulação e TV, bem como colocação de faixas na cidade;

4 PASSO - Preparativos finais – Verificar se o local escolhido para o evento tem cadeiras suficientes, mesa para as autoridades e para a coordenação, microfones para a mesa e microfones soltos para as pessoas que quiserem fazer uso da palavra. Colocar banners do Projeto Orla no local e ter um receptivo na entrada para registrar a presença dos participantes, entregando material de apoio e colhendo assinaturas.

Audiência Pública PGI Orla Paulista-PE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROTEIRO PRÁTICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5 PASSO – AUDIÊNCIA PÚBLICA –

- **Abertura** – No dia do evento o Coordenador, geralmente o secretário do município, faz a abertura da audiência explicando os objetivos e conduz os trabalhos apresentando os componentes da mesa. A primeira palavra é a do prefeito municipal, que dá as boas vindas a todos.
- **Fala das autoridades que compõem a mesa**
- **Leitura do regulamento**
- **Apresentação do PGI Orla** – Geralmente é o instrutor do Projeto Orla que faz a apresentação do Plano de Gestão Integrado da Orla.

Audiência Pública PGI Orla Paulista-PE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROTEIRO PRÁTICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5 PASSO – AUDIÊNCIA PÚBLICA –

- **Abertura da palavra aos participantes da audiência** para questionamentos, sugestões e propostas de encaminhamentos (alertar para o tempo estipulado para pronunciamento de cada participante)
- **Conclusão e encaminhamentos** – registrar no relatório todos os encaminhamentos e conclusões que surgiram durante o debate, incluindo a aprovação da constituição do Comitê Gestor da Orla.

6 PASSO – Fazer os ajustes finais no PGI Orla e encaminhar para a aprovação da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla e, após, para a Coordenação Nacional

Audiência Pública PGI Orla Paulista-PE



MEDIADOR DE CONFLITOS

- A mediação de conflitos permearão todo o processo do Projeto Orla;
- É importante chegar na Audiência Pública final com todos os conflitos solucionados e as propostas de planejamento e gestão das orlas pactuadas;



COMITÊ GESTOR DA ORLA

Formalização

COMITÊ GESTOR DA ORLA

CONCEITO: É um colegiado que apoia a Coordenação Municipal do Projeto Orla, sendo um núcleo **DELIBERATIVO** e **CONSULTIVO**.

COMPETÊNCIA: Divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto Orla, assim como propor adequações e garantir a legitimidade, transparência e inserção das demandas da sociedade nas decisões do Projeto;



COMITÊ GESTOR DA ORLA

COMPOSIÇÃO: A representação deverá ser paritária entre órgãos públicos do **município** e a Sociedade Civil Organizada, complementada por representantes de órgão estaduais e federais mediante convite formal do poder executivo municipal.

Em reuniões de caráter deliberativo, o OEMA e a GRPU poderão ser incorporados ao Comitê Gestor da Orla com poder de voto, caso esta determinação esteja prevista no regimento interno do Comitê Gestor. Deve ter no mínimo 6 (seis) membros.

FORMALIZAÇÃO: O Comitê Gestor da Orla deve ser formalizado por ato normativo do executivo municipal ou inserido em fórum deliberativo pré-existente, explicitando sua composição, competências, mandato dos membros e aspectos de sua organização e funcionamento.



Reunião do Comitê Gestor da Orla de Olinda - PE



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 216/2015 (ALTERADO PELO DECRETO N. 061-2016)

Cria o Comitê Gestor do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme arts. 23, 30, 182 e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, III da Lei Orgânica do Município, que estabelece "a obrigatoriedade do Município em definir, implantar e administrar os espaços territorialmente protegidos e seus componentes representativos;

CONSIDERANDO que a orla é um território prioritário de ação estratégica urbanístico ambiental do Governo Municipal, de acordo com o Plano Plurianual 2014-2017;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão da Prefeitura do Município de Olinda ao projeto do Governo Federal denominado "Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima", em 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima tem como objetivo disciplinar o uso e ocupação da zona costeira;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Olinda teve como princípio central a participação da sociedade civil, com a culminância da sua aprovação em audiência pública realizada em 01 de julho de 2015, em conformidade com a metodologia participativa do Projeto Orla;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Olinda deve ser gerido por um Comitê Gestor,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda.

Parágrafo único - O Comitê Gestor tem caráter consultivo e deliberativo, de acordo com as diretrizes do Projeto Orla e do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Comitê Gestor é um órgão colegiado e paritário em sua formação, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente de Olinda.

Art. 3º - O Comitê Gestor será constituído paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, num total de 28 (vinte e oito) membros com direito a voto, assim distribuídos:

PODER PÚBLICO:

- 01 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE;
- 01 (um) representante do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; (*Superintendência da Pesca e Aquicultura em Pernambuco*)
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo de Pernambuco - SEMAS;
- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE;
- 01 (um) representante da Universidade Estadual de Pernambuco - UPE;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA; (*Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural – SEPLAMA*)
- 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano - SEPLAC; (*Secretaria de Relações Institucionais*)
- 01 (um) representante da Secretaria de Obras - SO;
- 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Olinda - SSO;
- 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos - SSP;
- 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SETURDE.
- 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana - SSU;
- 01 (um) representante da Secretaria de Transporte e Trânsito - STT;
- 01 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude - SEU. (*Secretaria de Educação, Esporte e Juventude – SEEJ*)



SOCIEDADE CIVIL:

- 02 (dois) representantes do segmento dos pescadores da orla marítima;
- 02 (dois) representantes do segmento desportista, sendo 01 (um) de esportes náuticos e 01 (um) de esportes de areia;
- 02 (dois) representantes do segmento empresarial da orla marítima e entorno;
- 02 (dois) representantes do segmento comercial da faixa de areia, sendo 01 (um) do comércio fixo e 01 (um) do comércio ambulante;
- 01 (um) representante de instituição de ensino superior privada;
- 03 (três) representantes do segmento moradores da orla marítima;
- 02 (dois) representantes do segmento movimentos sociais ligados à temática ambiental, com atuação no Município.

§ 1º - Os membros do Comitê Gestor (titulares e suplentes) dos segmentos da sociedade civil definidos no inciso II, alíneas b, d, f, e g serão eleitos em reunião específica por segmento.

§ 2º - Numa eventual disputa no processo de eleição dos membros do Comitê pelos segmentos da sociedade civil, terá prevalência aquele (a) que contribuiu na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

§ 3º - Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, além do critério primordial da participação no processo de elaboração do Plano, deve-se conjugar a este os seguintes critérios: disponibilidade para o exercício do mandato e compromisso com a agenda de trabalho.

§ 4º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância.

§ 5º - O membro suplente do Comitê Gestor representará a mesma entidade representada pelo titular, exceto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que terá como suplente um representante da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).



Art. 4º - Em caso de extinção ou transformação de qualquer dos órgãos ou entidades de que trata o art. 3º, I, a vaga no Comitê caberá ao órgão que assumir as atribuições do órgão ou entidade extinto ou transformado.

Art. 5º - Participam do Comitê Gestor, na qualidade de membros convidados com assento permanente e direito a voz, mas sem direito a voto:

- I - Câmara de Vereadores do Município de Olinda;
- II - Capitania dos Portos;
- III - Polícia Militar de Pernambuco (1º Batalhão) - PMPE;
- IV - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Parágrafo único - Os membros convidados do Comitê Gestor de que trata este artigo não somam para efeito de quórum.

Art. 6º - O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, assegurado o direito a reeleição.

Art. 7º - O exercício da função de gestor do Comitê será gratuito, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 8º - O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenação Geral;
- I - Coordenações Executivas;
- II - Secretaria Administrativa;
- IV - Plenário.

Art. 9º - A Coordenação Geral é constituída por um coordenador geral e dois coordenadores adjuntos, sendo um deles representante da sociedade civil.

§ 1º - O Coordenador Geral será o secretário do Meio Ambiente.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Controle Urbano exercerá uma Coordenação Adjunta.

§ 3º - A definição da representação da coordenação adjunta da sociedade civil será regulamentada no regimento interno do Comitê Gestor.



Art. 10 - As Coordenações Executivas corresponderão às áreas de atuação conforme as linhas de ação definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla de Olinda, e serão exercidas pelos seguintes órgãos públicos:

I - Melhoria da Qualidade Ambiental das Praias de Olinda:

- Secretaria de Meio Ambiente - SEMA (Coordenadora) - (*Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural – SEPLAMA*)
- Secretaria de Saúde - SSO;
- Secretaria de Serviços Públicos - SSP.

II - Tratamento Paisagístico e Urbano:

- Secretaria de Obras - SEO (Coordenadora);
- Secretaria de Planejamento e Controle Urbano – SEPLAC - (*Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural – SEPLAMA*)
- Secretaria de Serviços Públicos - SSP.

III - Ordenamento do Uso e Ocupação:

- Secretaria de Planejamento e Controle Urbano - SEPLAC (Coordenadora) - (*Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural – SEPLAMA*)
- Secretaria de Transporte e Trânsito - STT;
- Secretaria de Saúde – SSO - (*Superintendência do Patrimônio da União – SPU-PE*)

IV - Orla Segura:

- Secretaria de Segurança Urbana (Coordenadora);
- Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco — CBMPE;
- Polícia Militar de Pernambuco — PMPE/1º Batalhão.

V - Fomento e Apoio às Atividades Produtivas:

- Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia (Coordenadora);
- Secretaria Esporte, Lazer e Juventude – SEU - (*Secretaria de Educação, Esporte e Juventude – SEEJ*)
- Ministério da Pesca e Aquicultura — MPA – (*Superintendência da Pesca e Aquicultura em Pernambuco – SPA-PE*)



§ 1º - As Coordenações Executivas deverão agregar outros órgãos afins para consolidar as ações previstas no Plano de Ação da Gestão Integrada do Projeto Orla.

§ 2º - As representações da sociedade civil com assento no Comitê Gestor poderão participar das Coordenações Executivas de acordo com suas áreas de interesse e em conformidade com o que dispuser o Regimento Interno.

Art. 11 - A Secretaria Administrativa atuará como unidade de apoio, encarregada de desempenhar atividades administrativas e propiciar os meios necessários para o adequado funcionamento do Comitê Gestor, dando o encaminhamento adequado às suas deliberações e recomendações.

§ 1º - O responsável pela Secretaria Administrativa do Comitê, ou seu substituto eventual, será designado pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano.

§ 2º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento e Controle.

Art. 12 - O Plenário, que consiste em instância de deliberação máxima do Comitê Gestor, reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno do referido Comitê.

Parágrafo único - O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano.

Art. 13 - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal designar por ato administrativo próprio os membros do Comitê Gestor, após a indicação dos órgãos e entidades de que trata o art. 3o.

Parágrafo único - A instalação do Comitê Gestor, bem como a designação dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 14 - Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Comitê elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que deverá ser publicado por instrumento normativo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15 - As sessões do Comitê serão públicas e seus atos e documentos serão amplamente divulgados

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito



COMITÊ GESTOR DA ORLA

AÇÕES PROJETO ORLA OLINDA

COMITÊ GESTOR DO ORLA

1 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS BICICLETÁRIOS NA ORLA DE OLINDA



Fonte: Prefeitura de Paulista



COMITÊ GESTOR DO ORLA

2 – CAMPANHA DE PROTEÇÃO AO PEIXE BOI



- Capacitação da equipe técnica no Projeto Peixe-boi em Itamaracá ; Mobilização /Campanha de Proteção ao Peixe Boi (Capacitação da guarda municipal e técnicos do município, bem como campanhas locais de conscientização no trato com o animal) .

COMITÊ GESTOR DO ORLA

3 – ESPORTE E LAZER NA ORLA (OLINDA MAIS LAZER)



Fonte: Prefeitura de Paulista



Educação Ambiental



COMITÊ GESTOR DO ORLA

4. RESOLVIDO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM O APOIO DA COMPESA



Fonte: Prefeitura de Paulista

COMITÊ GESTOR DO ORLA

5. INTERLIGAÇÃO DA PONTE DO JANGA COM A ORLA DE OLINDA

A execução do projeto da ponte do Janga foi embargada pela prefeitura de Olinda, devido ao desmatamento no município sem a devida autorização do mesmo. O embargo deu-se através da denúncia do comitê. Depois de acordos tratados entre o Governo do Estado e os dois municípios, conseguiu-se recurso para terminar a obra de Olinda e fazer a referida interligação.



Fonte: Site da Prefeitura de Paulista





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Fabiola Nardoto

Técnico de Nível Superior

Coordenação Estadual do Projeto Orla

Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco

fabiola.nardoto@planejamento.gov.br



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE



UFSC



UFPE
UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Roteiro de Aprovação do PGI

Coordenação Nacional do Projeto Orla
CNPO



Composição da CNPO

- Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU
- Ministério do Meio Ambiente – MMA
- Ministério do Turismo – Mtur
- Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
- ...



Função da CNPO

- Responsável pela integração das políticas públicas a partir da construção de uma agenda comum de coordenação do Projeto.
- Responsável pela aprovação dos PGIs



Articulação para Integração

- no planejamento governamental e na definição de instrumentos de cooperação e capacitação;
- na capacitação;
- na implantação de rede de parcerias intergovernamentais e interinstitucionais (SPPI, BNDES, SAP, Academia, DOCAS/SNPTA, OAB, CAU, CREA, CNC, Associações Comerciais, Bandeira Azul, ...)
- na prospecção de fontes de recursos;
- na avaliação dos impactos das ações propostas/implementadas em relação às políticas ambiental, territorial, patrimonial e econômica.



Análise dos PGIs

- Aprovação pela Coordenação Estadual do Projeto Orla
- Metodologia e prazo de realização das Oficinas
- Desenvolvimento dos trabalhos
- Obediência à Legislação Federal
- Viabilidade de execução das propostas e projetos pela União
- Atores que participaram das Oficinas (representatividade)

Análise dos PGIs

- Declaração de conformidade pelo Instrutor
 - Termo de Referência
 - Oficina Integral
 - Prazo para execução
 - Atores



Conclusão da Análise dos PGIs

- Devolução do PGI para eventuais ajustes (2 vezes)
- Parecer aprovando a redação do PGI e recomendação de encaminhamento à audiência pública para posterior envio à Câmara dos Vereadores para ser transformado em Lei Municipal ou incorporado ao Plano Diretor do Município, no que couber.



Obrigado!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública
Núcleo de Gestão de Praias

Reinaldo Magalhães Redorat
nugep-spu@planejamento.gov.br
61 2020 4756

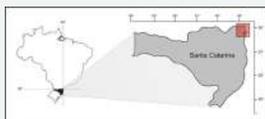
Logos of SPU (Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados), FURG (Universidade Federal do Rio Grande), UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), LAGECI (Laboratório de Gestão e Planejamento em Gestão de Praias), and other institutions.

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Gerenciamento Costeiro e sua implementação em nível municipal

“O Caso de Itapoá/SC”



ARCABOUÇO LEGAL FEDERAL

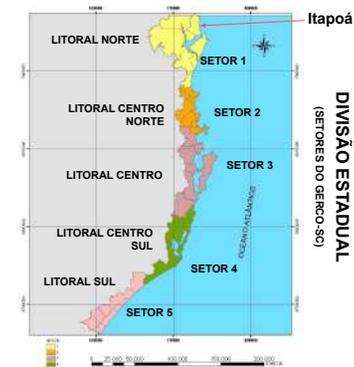
- [Lei Federal n.º 7.661/1988](#): orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população e a proteção de seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.
- [PNGC I](#) (1988): Delimitação do terreno combinava critérios naturais com critérios métricos fixos.
- [PNGC II](#) (1997): Território municipal passou a ser a unidade de delimitação. Descentralização das ações; utilização das informações locais para o diagnóstico e gestão.
- [Decreto n 5.300/04](#) que Regulamenta a Lei n 7.661: Criou instrumentos - **PEGC**: Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; **PMGC**: Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro; **SIGERCO**: Sistema de Informação de Gerenciamento Costeiro; **SMA**: Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira; **RQA**: Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira; **ZEEC**: Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro; **PROJETO ORLA**: Plano de Intervenção da Orla Marítima.

ARCABOUÇO LEGAL ESTADUAL – Santa Catarina

- [LEI 13.553/05](#): Instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
- Subordinando-se aos princípios normativos gerais, as diretrizes e aos objetivos específicos do PNGC, o PEGC visa a orientar a utilização racional dos recursos naturais da Zona Costeira Estadual.
- Os municípios poderão instituir, por lei, os respectivos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro – PMGC, e designar os órgãos competentes para a sua elaboração e execução, observadas as normas gerais, definições, diretrizes e objetivos específicos do PNGC e do PEGC.
- O PEGC será executado com a participação dos municípios através dos órgãos executivos e consultivos municipais, integrantes do SISNAMA.
- O PEGC e os PMGC poderão estabelecer normas e diretrizes sobre o uso do solo, do subsolo e das águas, além de limitações a utilização de bens imóveis, prevalecendo sempre os dispositivos de natureza mais restritiva.

ARCABOUÇO LEGAL ESTADUAL – Santa Catarina

- [Decreto Estadual 5.010/2006](#): Regulamenta a Lei 13.533, que institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e estabelece outras providências.
- Art. 27 – Na implantação de planos diretores municipais, obras e atividades públicas e privadas deverão ser obrigatoriamente seguidos os instrumentos de Gerenciamento Costeiro pertinentes, de forma a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população.



Histórico de instituição do PMGC em Itapoá/SC

- **março/2002:** Embargos Polícia Ambiental de obras liberadas pela prefeitura. Ofício GP/161/2002 da PMI ao IBAMA: solicitando demarcação de APP em Itapoá.
- **abril/2002:** IBAMA/JLLE/SC a PMI: informamos que essa atividade não é competência deste Órgão Federal de Meio Ambiente.
- **maio/2002:** Recomendação 001/02 do MPF a PMI, para cumprirem a Resolução CONAMA n 4, de 18/09/1985 e terrenos de marinha.
- **junho/2002:** Reunião no MPF com a participação do MPF, PMI, CMI, ACINI, FATMA e IBAMA:
 - O Procurador do IBAMA advertiu, ser incumbência do município a regulamentação da zona costeira nos termos da Lei de Gerenciamento Costeiro.
 - Entregues ofícios aos representantes do IBAMA e da FATMA, solicitando a cooperação técnica para a elaboração de zoneamento ambiental, que ao término dos trabalhos seja submetido a apreciação dos órgãos e instituições envolvidas.



Histórico de instituição do PMGC em Itapoá/SC

- **12/julho/2002:** Ofício 1203/2002-GABIN/SC do IBAMA informando não ser necessário a lavratura de Termo de Cooperação Técnica para esse fim, sugerimos que a Prefeitura contrate uma equipe para realização do zoneamento que posteriormente pode ser submetido a esta Gerencia Executiva/SC.
- **21/julho/2003:** [Aprovação do 1º “Plano Diretor de Itapoá” – Lei Complementar nº 02/2003.](#)
- **19/novembro/2003:** Instalação de Comissão do zoneamento e aproveitamento do uso do solo no Município de Itapoá.
- **31/março/2004:** Conclusão do Primeiro Estudo do ZEE de Itapoá.
- **16/maio/2005:** 1ª Reunião da Comissão de Estudo do ZEE de Itapoá.
- **20/junho/2005:** 2ª Reunião da Comissão de Estudo do ZEE de Itapoá.
- **08/julho/2005:** Ofício SMA 19/05 a SDS: Encaminhamento para análise e parecer do Parecer Técnico de Definição de Restinga e Identificação e Delimitação das Áreas de Restinga do Município de Itapoá.



Histórico de instituição do PMGC em Itapoá/SC

- **nov/2005:** [Encaminhamento da Ficha de Adesão do Projeto Orla a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla.](#)
- **16/dezembro/2005:** 2ª Reunião da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla: aprovada a indicação de itapoá ao projeto orla.
- **02/maio/2006:** Ofício DIMA 08/06 a STMAC: Encaminhamento do Parecer 04/06 da GEPLAM sobre a definição e delimitação da restinga no município de Itapoá.
- Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001: Expirando o prazo para os municípios se adequarem a nova lei até o dia 10 de outubro de 2006. *Oportunidade de fundir as discussões urbanísticas com as ambientais, sendo possível conceber um modelo de planejamento municipal vinculado a política de gerenciamento costeiro.
- **30/junho/2006:** Edital do Executivo Municipal convidado a todos a participar da discussão dos seguintes temas: Plano de Gerenciamento Costeiro, Zoneamento Ecológico Econômico e Plano Diretor.

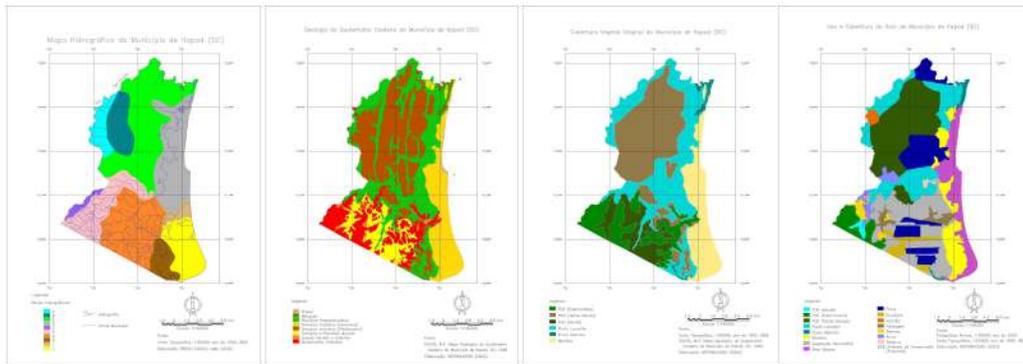


Histórico de instituição do PMGC em Itapoá/SC

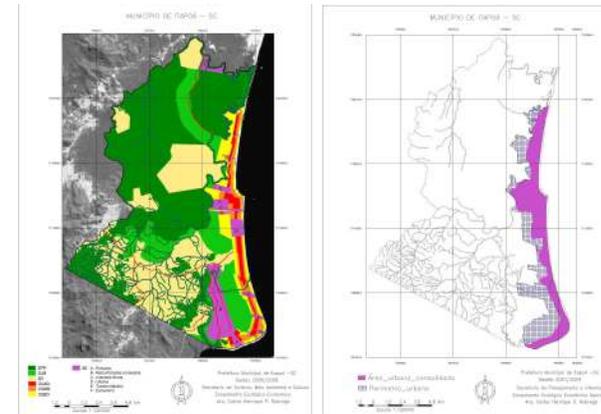
- **03/dezembro/2007:** Instituição da [Lei Complementar nº 17/2007](#), que trata do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Itapoá.
- **20/maio/2008:** Aprovação da [Lei Complementar nº 21/2008](#), que institui o Zoneamento Ecológico Econômico Municipal.
- **15/out/2008:** Aprovação da [Lei nº 204/2008](#), que dispõe sobre o Zoneamento da Ocupação e Uso do Solo Urbano do município de Itapoá.
 - *Art. 38. Cabe à Prefeitura Municipal implementar e regulamentar a presente lei para que suas normas tenham aplicação efetiva.*
 - *§ 1º O Plano de Intervenção da Orla (Projeto Orla), que detalhará as normas e regras de uso e ocupação da orla, deverá ser executado no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei.*



PDM e ZEE conduzidos de forma integrada



PDM e ZEE conduzidos de forma integrada



Resultados esperados com a instituição do PMGC

- Fortalecimento jurídico da legislação municipal de planejamento e gestão territorial;
- Compatibilização e articulação entre as políticas públicas ambientais e de planejamento urbano;
- Proporcionar base técnica e legal para o processo de licenciamento ambiental;
- Instituir legalmente ferramentas de monitoramento e instrumentos de gestão e planejamento territorial;
- Identificação de potencialidades de uso e ocupação;
- Subsidiar tecnicamente e politicamente o delineamento de estratégias e tomadas de decisão.

Pioneirismo na instituição do PMGC



Itapoá é primeira cidade no País a ter plano de gerenciamento - 18/03/2008

Grace Perpetuo

Uma iniciativa de vanguarda marca os 20 anos de criação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), coordenado nacionalmente pela Gerência de Qualidade Costeira do Ar (GQCA) do Ministério do Meio Ambiente: a cidade de Itapoá, em Santa Catarina, acaba de se tornar a primeira no País a ostentar um plano de gerenciamento costeiro em nível municipal. O PNGC foi instituído em 1988 pela Lei 7.661.

"Ao longo desses 20 anos, houve um forte investimento do MMA para que os 17 estados costeiros do Brasil estruturassem seus planos estaduais de gerenciamento costeiro e outros instrumentos previstos no PNGC, como sistemas de informação e zoneamentos costeiros - e esse indício de capilarização é um fato a ser celebrado", diz Márcia Oliveira, coordenadora, no ministério, do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (ou Projeto Orla), outra ação do GQCA a entrar em fase de balanço em 2008.



Instrumentos do PMGC de Itapoá/SC

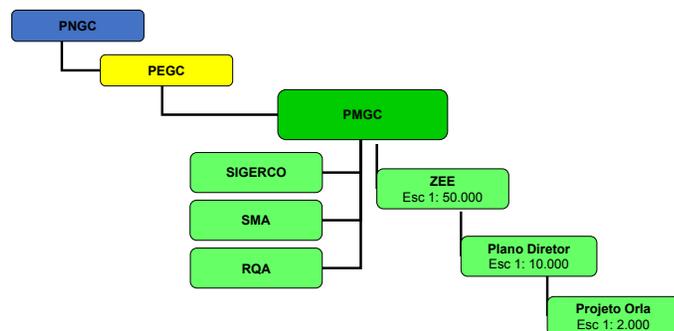
Instrumentos de Planejamento (Art. 5º):

- Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC).
- Zoneamento Ecológico Econômico Municipal (ZEEM).
- Plano Diretor Municipal (PDM).
- Plano de intervenção da orla (PIO).

Instrumentos de apoio à gestão (Art. 7º):

- Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro Municipal (SIGERCOM).
- Sistema de Monitoramento Ambiental Municipal (SMAM).
- Relatório de Qualidade Ambiental Municipal (RQAM).

Estrutura legal do PMGC de Itapoá/SC



Conflito legal estabelecido

PLANO DIRETOR X ZEE

- 28/set/2016: Lei Complementar nº 48/2016 – Institui o Plano Diretor.
- 29/set/2016: Lei nº 676/2016 – Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
- 02/out/2016: ELEIÇÃO MUNICIPAL.
- ZEE não foi revogado.

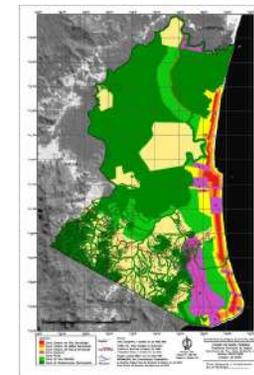
RESULTADO:

- Conflito entre as políticas públicas ambientais e de planejamento urbano.
- Insegurança Jurídica.
- Emissão de certidão de uso e ocupação do solo comprometida em algumas áreas da cidade.



Adequação do ZEE e elaboração do Plano da Mata Atlântica

- Identificação de sinergias
 - Articulação e integração de políticas públicas.
 - Concentração de esforços e recursos.
 - Participação e controle social.
 - Mesma escala de trabalho (1:50.000).
- jun/2018: Oficinas de trabalho do ZEE e PMMA.
- 16/ago/2018: Audiência Pública para validação das propostas do ZEE e do PMMA.
- 14/set/2018: PMMA aprovado pelo COMDEMA.
- Proposta de atualização do ZEE – PL nº 07/2019.



Histórico de instituição do ORLA em Itapoá/SC

- **27/abril/2009:** Ficha de Adesão assinada pelo município.
- **jun/2010:** Ofício 83/2010 – Reunião com secretários e monitoria, elaboração de Pré-diagnóstico.
- **Jul/2010:** Realização do Seminário do Projeto Orla.
- **jul e ago/2010:** Realização da Oficina I.
- **ago e out/2010:** Realização da Oficina II.
- **dez/2010 até fev/2011:** Elaboração do PGI.
- **abril/2012:** Entrega a CTE/SC da primeira versão do Plano de Gestão Integrado do município de Itapoá.
- **maio/2012:** Publicação do Decreto de nomeação dos membros e instituição da Comissão Gestora Municipal.
- **27/nov/2012:** Realização de Audiência Pública para apresentação do PGI de Itapoá.
- **nov/2014:** PGI final submetido à CTE-ORLA/SC.
- **jun/2018:** Análise formal do PGI de Itapoá homologada pela CTE-ORLA.
- **jul/2018:** Ofício da CTE-ORLA enviado à PMI solicitando adequações no formato do PGI.

OPORTUNIDADES E SINERGIAS

Enquanto instrutor estimular o exercício da busca por sinergias com:

- Instrumentos de gestão territorial existentes (Plano Diretor, Zoneamentos Ambientais, etc);
- Outros atos normativos vigentes (Plano envolvendo biomas, Plano de Bacia Hidrográfica, etc);
- LEI Nº 13.240, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015
Art. 15. Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União.
- Inserção ou criação de legislação municipal própria agregando as atribuições municipais e as diretrizes contidas no Projeto Orla.



REFLEXÃO

Os instrumentos de planejamento não geram resultados a curto prazo! O planejamento é uma atividade cuja relevância normalmente não é reconhecida pela sociedade e, conseqüentemente, não tem aderência ou relevância perante os governos. Assim quando uma equipe qualificada e motivada perceber uma janela de oportunidade, esta não deve ser desperdiçada.

MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

MSc. Ricardo Ribeiro Haponiuk
Consultor da ANAMMA
ricardo.haponiuk@gmail.com
(47) 99972-0696



www.anamma.org.br
contato@anamma.org.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Guia de Diretrizes para a Prevenção e Proteção à Erosão Costeira

Palestrante: Érico de Castro Borges - Geólogo – SEDEC/MDR
Wagneide Rodrigues – Geógrafa – SPU/ME

Em ordem cronológica, quais são os documentos administrativos necessários para se iniciar e finalizar a implantação de uma obra de proteção costeira ?

- Licenciamento Ambiental
- Requerimento de Autorização de Dragagem
- Autorização de obras da SPU
- Leis Estaduais e Municipais



Órgãos Estaduais e municipais de MA



ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Intervenção dos Órgãos de Controle
- Paralisação de Obras
- Agravamento dos Processos Erosivos



OBJETIVO PRINCIPAIS:

- 1) Qualificação dos projetos de engenharia para ações que envolvam a prevenção e proteção costeira; e
- 2) Sistematização dos procedimentos administrativos necessários à implantação de obras de prevenção e proteção à erosão costeira;



Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

48ª Sessão do GI-GERCO

Subgrupo de Trabalho: Gestão de Risco e Obras de Proteção Costeira



Atualmente extinto por Decreto Presidencial



Vários são os documentos necessários implantação obras localizadas em praias, sendo que de instituições que emitem necessários à autorização para a implantação de :

- Licenciamento Ambiental
- Requerimento de Autorização de Dragagem
- Autorização de obras da SPU
- Licitações e Contratos;
- Normativo técnico pertinente – CREAs;
- Leis Estaduais e Municipais



Lei 8.666/90

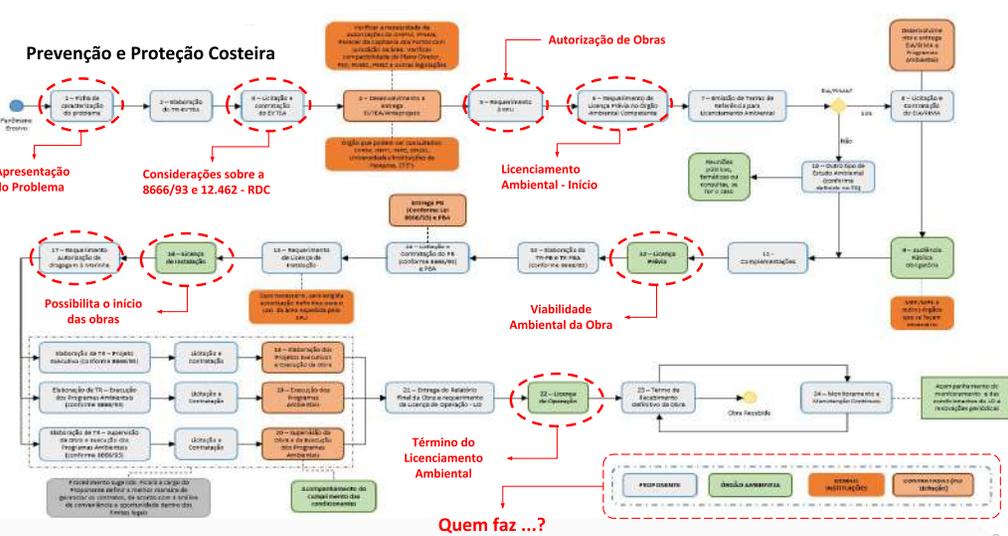
Lei 12.462/11
RDC



- Intervenção dos Órgãos de Controle
- Paralisação de Obras
- Agravamento dos Processos Erosivos

A quem interessa saber e entender o processo administrativo que resulta em autorização para a obras de proteção costeira?

- À Administração Pública:
 - Gestores;
 - Fiscais;
 - Órgãos de Controle.
- Aos projetistas e empreiteiros;
- À população afetada e sociedade civil organizada;



- Agradecimentos aos organizadores pelo convite;
- erico.borges@mdr.gov.br
- [Acesso ao manual: https://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/Final_Guia-de-Diretrizes_09112018-compressed.pdf](https://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/Final_Guia-de-Diretrizes_09112018-compressed.pdf)



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Erosão Costeira no âmbito do Projeto ORLA

João L. Nicolodi
IO - FURG

- 1 – Conceitos e premissas básicas
- 2 – Estado da arte no Brasil
- 3 – Enfrentando o problema – questões técnicas
- 4 – Enfrentando o problema – questões de governança
- 5 – Divulgando e ensinando – a sociedade só participa do que conhece...



Erosão costeira é um problema ?



Fonte: CPRH/PE, 2014.

Erosão costeira é um problema ?



Fonte: Acervo do Log-FURG

1 – Conceitos e premissas básicas

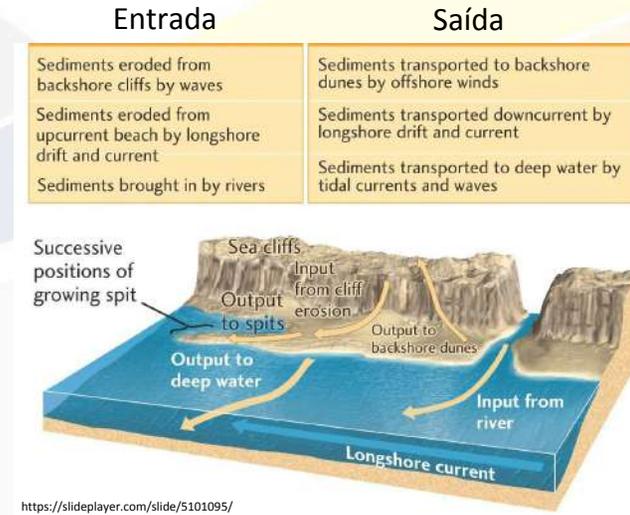
Muitas definições na literatura, mas em linhas gerais remete ao **balanço sedimentar negativo** de determinado segmento de costa.

Questões importantes: **causas – escalas - mitigação**

1 – Conceitos e premissas básicas

O que é Balanço Sedimentar ?

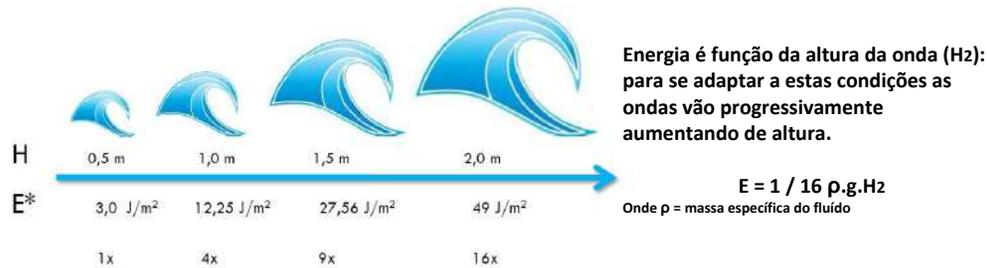
É a taxa de ganhos e perdas de sedimentos em um determinado elemento de volume em um determinado tempo (Rosati, 2005)



1 – Conceitos e premissas básicas

– As causas da erosão

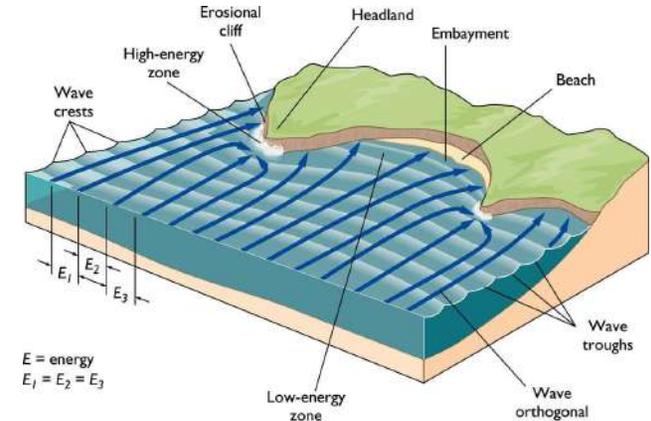
Naturais x Antrópicas (ou, mais apropriado, uma combinação entre ambas...)



Fonte: Acervo do Log-FURG

1 – Conceitos e premissas básicas

Naturais x Antrópicas (ou, mais apropriado, uma combinação entre ambas...)



(a) WAVE REFRACTION

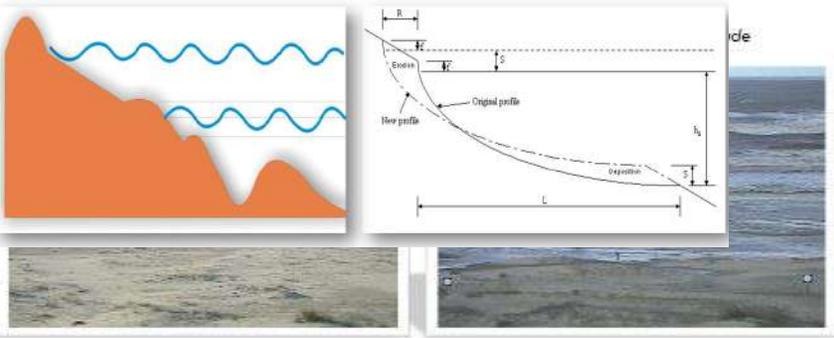
<https://www.slideserve.com/wyndham/transformation-of-shallow-water-waves>

1 – Conceitos e premissas básicas

– As causas da erosão

Naturais x Antrópicas (ou, mais apropriado, uma combinação entre ambas...)

- Alteração do nível do mar altera o campo de ação das ondas.



Fonte: Acervo do Log-FURG

1 – Conceitos e premissas básicas

– As causas da erosão

Naturais x Antrópicas (ou, mais apropriado, uma combinação entre ambas...)



Interrupção do transporte longitudinal

Fonte: Curso Master em Gestioa Costera. UPC-ES

1 – Conceitos e premissas básicas

– As causas da erosão

Naturais x Antrópicas (ou, mais apropriado, uma combinação entre ambas...)

Interrupção do aporte de sedimentos por obras nos rios



<https://docplayer.com.br/16274807-Conservacao-da-ictiofauna-na-bacia-do-rio-sao-francisco.html>

1 – Conceitos e premissas básicas



Fonte: Acervo Biblioteca Nacional

1 – Conceitos e premissas básicas

– As causas da erosão

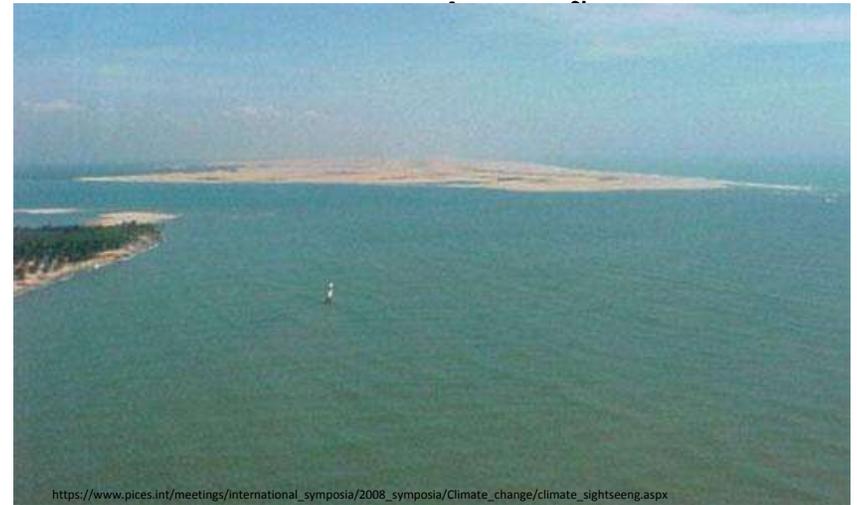
...duns pequenos do Saramundo; quando riacho, ro da margem... legus alixo lá entra, para sua barra está encial das Alde S. Francisco, s seguro canal círculo fóra da al à direita da (dunas), está

A vista da enorme quantidade de areias que anualmente descem com as águas do Rio de S. Francisco; à vista da natureza do seu actual leito, da configuração que a sua barra apresenta, na conformação da linha do ramo da costa, à direita e à esquerda da barra, e atendendo a que esta, hávera 20 a 25 annos atrás, estava no ponto marcado com a letra A na planta especial da barra, a 7.500 palmos atrás dos bancos de areia do pontal à direita do Rio, é evidente que a sua barra cada vez mais avança para dentro do mar; portanto não será aconselhável construir-se um pharol em lugar conveniente na presente época, porquanto, no espaço de 30 annos tal pharol ficará provavelmente inutilisado, e será mais acertado marcar a posição do lizoio, na extremidade do lado occidental da barra, com boias.

O canal da Barra Nova está muito raso, e admite sómente embarcações que não demandem mais do que 8 a 10 palmos d'água, e conforme as observações dos praticos e moradores do lugar, está-se cada vez mais fechando aquella barra, e diminuindo no

Fonte: Acervo Biblioteca Nacional

1 – Conceitos e premissas básicas



1 – Conceitos e premissas básicas



Fonte: <http://www.zonacosteira.bio.ufba.br/deltas.html>

1 – Conceitos e premissas básicas



Figura 3 – Evolução da linha de praia na foz do Rio São Francisco, no período de 1984 a 2014.

INSTITUTO SINA SANTOS
 UMA ANÁLISE MULTITEMPORAL

Resumo da Tese de Mestrado em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

Este trabalho é uma publicação do Instituto Sina Santos.

1 – Conceitos e premissas básicas

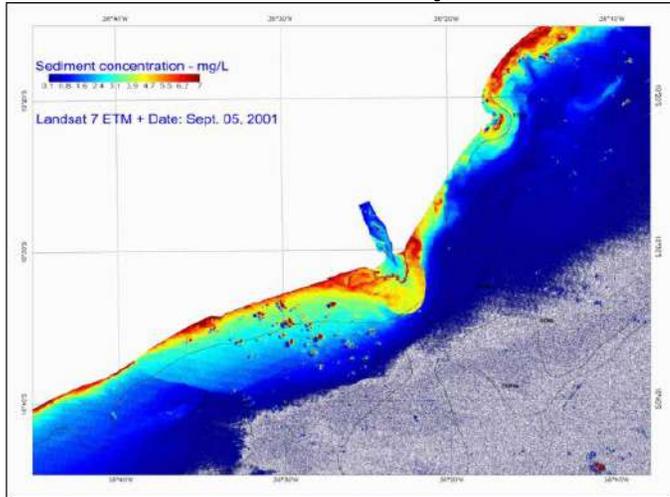


Figure 4: Sediment concentration in São Francisco River mouth. (Source: BANDEIRA, 2005)

1 – Conceitos e premissas básicas

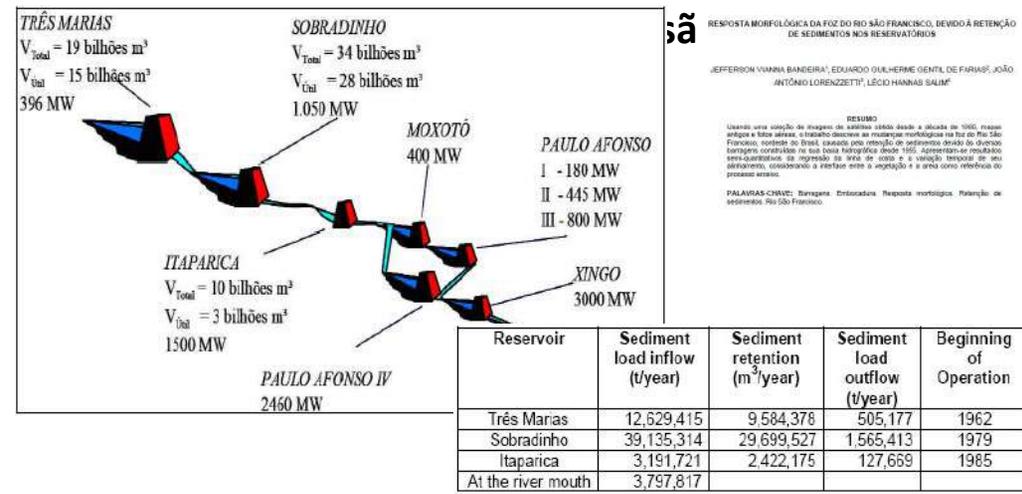


Table 2: Evaluation of the sediment runoff in the São Francisco river stream

2 – Estado da arte no Brasil

Talvez um dos temas mais pesquisados na zona costeira...

2 – Estado da arte no Brasil

Muitos trabalhos acadêmicos - Diversas abordagens. No Brasil, sob supervisão do Prof. Dieter Muehe, foram feitas duas sínteses. Ambas lançadas em conjunto pelo MMA e Programa de Geologia e Geofísica Marinha – PGMG.



2006



2018

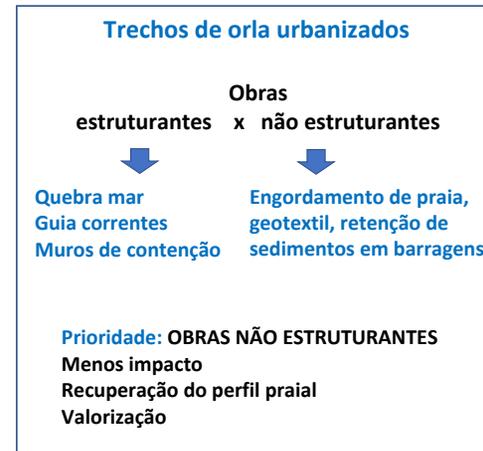
3 – Enfrentando o problema – questões técnicas

- O desafio**
- Assunto deve ser encarado sob múltiplas abordagens (físico-ambiental, ecossistêmico, socioeconômico, engenharia, turismo, gerenciamento costeiro, etc.)
 - Dados pouco padronizados.
 - Escassez de séries de monitoramento longas e contínuas
 - Soluções não podem ser totalmente padronizadas. Há que se estudar caso a caso, embora os métodos sejam bem definidos.
 - Valores astronômicos para mitigação dos efeitos

- As ferramentas**
- Linha de pesquisa estabelecida e bem desenvolvida no âmbito de cursos que atuem na área costeira, com destaque para aspectos físico-ambiental e de engenharia.
 - Ampla discussão na literatura.
 - Contínuo avanço de ferramentas de geotecnologias, como sensoriamento remoto (Satélites, drones, etc), modelagem matemática, dentre outras.
 - Alternativas de engenharia cada vez mais eficientes

3 – Enfrentando o problema – questões técnicas

Não há tempo para discorrer sobre todas as alternativas técnicas para mitigação do problema, mas podemos separar em dois grupos:



- Trechos de orla não urbanizados**
- Medidas preventivas:**
- Estabelecimento de “faixas de recuo” c/base:**
- Taxas de recuo históricas da linha de costa
 - A incursão máxima de marés meteorológicas
 - As previsões futuras de subida do nível relativo do mar
 - Planos de manejo de dunas
 - Fiscalização intensa contra ocupações em áreas de risco

4 – Enfrentando o problema – questões de governança

O trato da questão nas esferas de governo é relevante e urgente.

Contando uma historinha...

2004 – MMA – GERCO:

- Aumento da demanda sobre a temática.
- Pesquisa no PPA vigente sobre ações que tratem de erosão costeira.
- Resultado: **ZERO**
- O mais próximo disso →

Contexto Institucional – O Ministério da Integração

Programa 1138 Drenagem Urbana Sustentável

Objetivo:
 Promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações **não-estruturais** e **estruturais** dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes e fenômenos erosivos, **inclusive nas zonas costeiras.**

Público Alvo:
 População urbana.

4 – Enfrentando o problema – questões de governança

E no Projeto ORLA ??

Revista de Gestão Costeira Integrada 12(1):89-98 (2012)
 Journal of Integrated Coastal Zone Management 12(1):89-98 (2012)

UNIVALI

GESTÃO COSTEIRA INTEGRADA
 Uma abordagem integrada para a recuperação

A Gestão Costeira no Brasil e os dez anos do Projeto Orla.
 Uma análise sob a ótica do poder público*
 Coastal Management in Brazil and ten years of the Orla Project.
 An analysis from the government's standpoint

Márcia Regina Lima de Oliveira¹, João Luiz Nicolodi^{2,3}

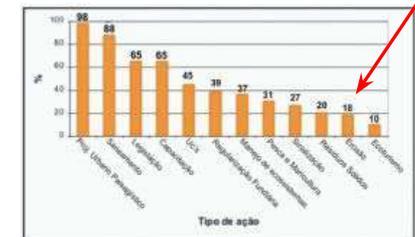


Figura 3. Percentual das demandas oriundas de 50 Planos de Gestão da Orla de municípios brasileiros participantes do Projeto ORLA (Dados do Ministério do Meio Ambiente, MMA)

erosão

4 – Enfrentando o problema –

governança

3 grandes eixos:

Eixo 1 "Suprimento sedimentar e manejo dos aquíferos costeiros: Relação com a gestão de bacias hidrográficas."

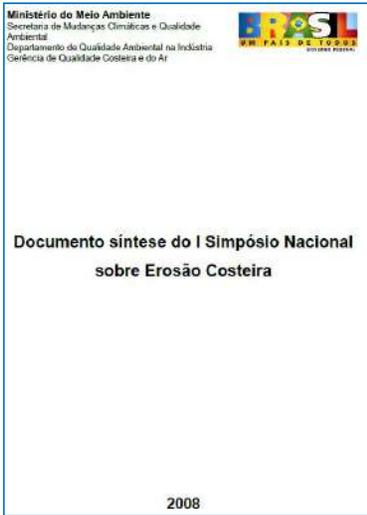
Objetivo: Definição de diretrizes para a inserção do manejo de sedimentos nas políticas públicas.

Eixo 2 "Monitoramento e ferramentas para a gestão costeira sob o prisma da erosão."

Objetivo: Definição de diretrizes para a estruturação de um Programa Nacional de Monitoramento Costeiro.

Eixo 3 "Obras de engenharia costeira e sua interação com os instrumentos de gestão de meio ambiente."

Objetivo: Definição de diretrizes para ações estruturantes na zona costeira.



4 – Enfrentando o problema –

questões de governança

3 grandes eixos:

Eixo 1 "Suprimento sedimentar e manejo dos aquíferos costeiros: Relação com a gestão de bacias hidrográficas."

Objetivo: Definição de diretrizes para a inserção do manejo de sedimentos nas políticas públicas.

Eixo 2 "Monitoramento e ferramentas para a gestão costeira sob o prisma da erosão."

Objetivo: Definição de diretrizes para a estruturação de um Programa Nacional de Monitoramento Costeiro.

Eixo 3 "Obras de engenharia costeira e sua interação com os instrumentos de gestão de meio ambiente."

Objetivo: Definição de diretrizes para ações estruturantes na zona costeira.

10 anos depois (2018):

Poucos avanços. Algo chegou a ser pensado em termos de integração de BH e ZC, mas não avançou. Algumas iniciativas em escala regional/estadual foram feitas.

PROCOSTA. Programa Nacional para Conservação da Linha de Costa.

<https://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/procosta2>

Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira

https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80342/Final_Guia_de_Diretrizes_09112018.pdf

5 – Divulgando e ensinando

Sei que não teremos tempo para o vídeo, mas vale a divulgação...



<https://www.youtube.com/watch?v=b6uxHQUAdF&t=164s>

Um Mar de Ameaças: O tradicional quiosque Esperança já não se parece mais com aquele que se transformou num ponto de encontro querido pelas famílias da região, montado pela Dona Francisca no final dos anos 70. Atualmente, as ondas do mar avançam com frequência na sua estrutura, causando prejuízos e preocupação. A faixa de areia da praia diminuiu e com ela o número de frequentadores, trazendo grande apreensão para a família de Dona Francisca. Afinal, o que aconteceu com o quiosque Esperança? Confira a resposta para essa pergunta, além das ações e políticas públicas desenvolvidas para o combate a esse problema no vídeo **Um Mar de Ameaças**.

Cartilha sobre a temática:

<https://gaigerco.furg.br/produtos/2-uncategorised/28-produtos-videos-cartilhas>

João L. Nicolodi
Instituto de Oceanografia – IO
Universidade Federal de Rio Grande - FURG

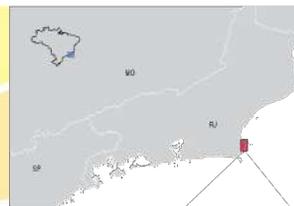


O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Sensibilização e Mobilização da Sociedade em Projetos para Conservação

SIMONE OIGMAN-PSZCZOL
DIRETORA EXECUTIVA



Armação dos Búzios



Foto: Acervo BrBio



Foto: Cesar Cordeiro/Acervo BrBio

Mussismilia hispida (Verril, 1902)

Siderastrea stellata Verril, 1868



Foto: Acervo BrBio



Foto: Acervo BrBio



Por que mobilizar?

IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA E SOCIOECONÔMICA

- Fonte de alimento
- Servem de berçário,
- Contribuem para a proteção do litoral contra a ação das ondas.
- Fornecem matéria-prima para pesquisas de novos remédios,
- Oferecem oportunidades de lazer e educação,
- Geram emprego por meio de atividades de ecoturismo
- Têm valor espiritual para comunidades tradicionais.



PRESSÕES

- Desenvolvimento da costa
- Sobrepesca
- Poluição
- Espécies invasoras
- Turismo desordenado
- Mudanças climáticas

Como eu mobilizei na época?



Linha do Tempo



Ir além da academia!

Coral reef response to multiple stresses: organisms to ecosystems
 Los Peñas, Beatriz Calvente, Simone Oigman-Paz, Douglas Fenner, Malik Nourani

Perceptions of coral in a coastal tourist town
 S.S. Oigman-Paz, A. E. S. Oliveira, J. C. Creed



Instituto de Fronteiras

Missão:
 Articular e integrar os diferentes setores da sociedade em busca de soluções para minimizar problemas ambientais, conservando a biodiversidade e contribuindo para uma melhor qualidade de vida de todos.





Foto: Edson Farias Jr. / Acervo BrBio



Foto: Acervo BrBio



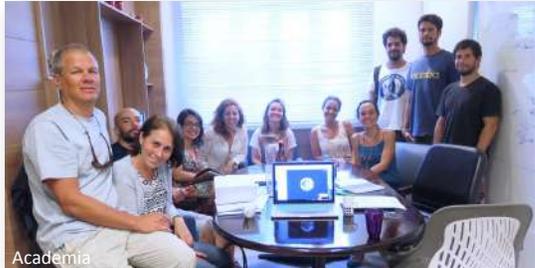
Foto: Acervo BrBio



Foto: Acervo BrBio

Quem Somos?

Conexões



Academia



Terceiro Setor



Poder Público



Iniciativa Privada



Projetos



CONSERVAÇÃO MARINHA E COSTEIRA

PESQUISA CIENTÍFICA

MONITORAMENTO

MANEJO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SUBSÍDIOS A POLÍTICAS PÚBLICAS



Nova Fase



Avaliar e monitorar a saúde dos ambientes coralíneos, promover a sensibilização da sociedade e subsidiar informações relevantes para a gestão ambiental da Armação dos Búzios, RJ a fim de promover o uso sustentável desses ecossistemas marinhos.



Como mobilizar atores para a sua causa?

- Montar uma boa base de projeto fundamentada no melhor conhecimento e na realidade local.
- Conhecer muito bem sua motivação, causa, pergunta ou objetivo, ouvir as lideranças e os diferentes atores da comunidade, trocar experiências e contextos para identificar propósitos comuns e ações potenciais conjuntas.
- Desenhar e construir as atividades coletivamente do Projeto com clareza nos papéis e ações de cada um.
- Avaliar os desafios e aprendizados em conjunto após as atividades.

Exemplos de ações e estratégias



Foto: Acervo BrBio



Pesquisa Científica & Ciência Cidadã



Mobilização e Sensibilização



Campanhas “SOS Mar de Búzios”



Foto: Acervo BrBio



Foto: Acervo BrBio





Mobilização & Sensibilização

Campanhas "SOS Mar de Búzios"



Mobilização & Sensibilização

Campanhas & Vivências



Vivências



Foto: Acervo BrBio

Trilhas Subaquáticas



Foto: Acervo BrBio



Educação e Mobilização



Coletivo Jovem



Jovens



Educação e Mobilização



Cursos de Qualificação



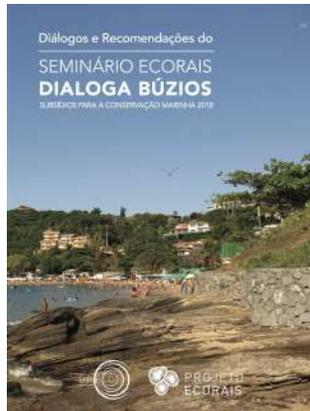
Cultura Oceânica



Material Didático Científico



Subsídios a Políticas Públicas



- 4 Introdução
- 6 Nossos diálogos
- 7 Painel 1: Iniciativas sócio-ambientais para a conservação marinha no Brasil
- 8 Painel 2: O conhecimento científico como subsídio para a conservação de ambientes coralíneos
- 9 Painel 3: Educação ambiental como ferramenta para conservação marinha
- 10 Painel 4: Turismo e uso sustentável dos ambientes coralíneos
- 11 Painel 5: Políticas públicas aplicadas à conservação marinha
- 12 Palestrantes
- 14 Participantes
- 18 Ficha técnica



Foto: Ateneu BrBio



Mobilização e Capacitação RJ



Sensibilização e Educação RJ



JairdeSouza design GOBOSAT



Mobilização e Subsídios



[Http://www.bioinvasao.org.br](http://www.bioinvasao.org.br)

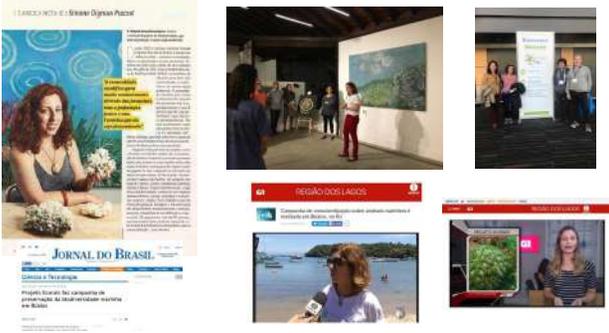


A PLATAFORMA
 Apresentação de uma plataforma digital brasileira com o objetivo de apresentar, divulgar e promover o conhecimento científico e técnico em bioinvasão, visando à prevenção, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras. A plataforma é composta por um portal web e uma aplicação móvel para smartphones e tablets. O portal web oferece informações sobre a bioinvasão, incluindo definições, impactos, prevenção, controle e erradicação, além de um banco de dados de espécies invasoras. A aplicação móvel permite o acesso às informações de qualquer lugar e a qualquer momento. A plataforma é desenvolvida em parceria com o Instituto de Biologia Roberto Alcântara de Souza (IBRAS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Parque Ecoral-Sul.



Estratégias de Divulgação

- Exposições artísticas;
- Seminários, congressos nacionais e internacionais, encontros, aulas e palestras;
- Materiais didáticos;
- Desenvolvimento e distribuição de peças de comunicação;
- Parceiros;
- Publicações científicas;
- Documentários.
- Diversos meios de comunicação (TV, rádio, jornal, internet, mídias sociais diversas e site da instituição);



Conclusão

Precisamos construir ações pautadas no melhor conhecimento existente, apoiar e desenvolver cada vez mais a ciência, integrando-a com saberes tradicionais e vice-versa;

Envolver a sociedade, trazendo o protagonismo e o seu engajamento nas causas socioambientais locais;

Aprender a dialogar e trabalhar em parceria para mobilizarmos todos e acelerar nossos passos na conservação da biodiversidade!



Obrigada!

Simone Oigman-Pszczol
simone@brbio.org.br

- ☐ /brbio.rj
- ☐ /brbio
- ☐ @brbio
- ☐ @brbio_rj
- ☐ www.brbio.org.br



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



FURG
UNIVERSIDADE
DO RIO GRANDE



UFSC



UFPE
UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Participação Cidadã Contribuições da Psicologia Ambiental

Zenith Delabrida
Professora Associada
Departamento de Psicologia
Universidade Federal de Sergipe



PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL

O papel do comportamento humano nesse processo:
você, eu e os outros



Como promover a participação para
possibilitar a conservação?

PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL

Estrutura da apresentação

Relação pessoa-ambiente

Hábitos

Formas de mudança

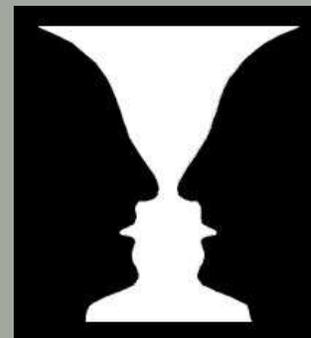
Uso de modelo

Mudança no contexto

Mudança nos valores

PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL

Relação pessoa-ambiente



Günther e Rozestraten
(1993)

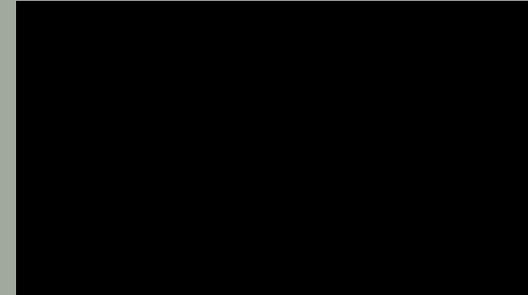
PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL

Hábitos

- São comportamentos automáticos: não precisamos pensar para realizá-los
- Ameaças não mudam hábitos
- Mas... Se sentir seguro sobre si mesmo pode auxiliar a implementar mudanças como novos hábitos

Das
(2012)

Uso de modelo



O modelo tem um importante papel na mudança de comportamento e valores:

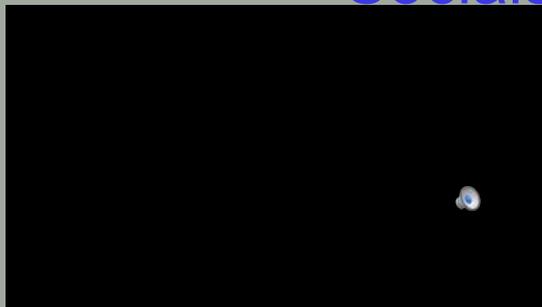
- É mais didático
- A comunicação é rápida
- Atinge todos os grupos etários

Aprendizagem Social de Bandura

Experimento do João-Bobo: reprodução do comportamento agressivo por crianças

Bandura
(1989)

Uso de modelo: Habilidades Sociais



Alguém hábil socialmente:

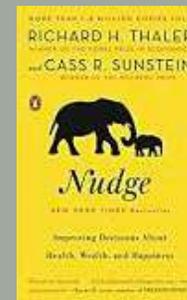
- Está disponível para interagir
- Jogo do ganha-ganha
- Empatia/Simpatia

Estilos de interação social

Agressivo, Passivo e Assertivo

Gomes
(2018)

Mudança no contexto



Ao invés de mexer nas pessoas, mexemos no ambiente:

- Criar contextos ambientais que favoreça os comportamentos

Um empurrãozinho para a escolha certa

Thaler e Sunstein
(2012)

Mudança de valores



Valores são estáveis e devem ser assim

Mudar valores é um processo que envolve tanto uma perspectiva individual quanto coletiva

Sua mudança possibilita outras mudanças

Valores princípios-guia disponíveis para todos os seres humanos

Nossas escolhas são determinadas, em parte, por estarem em consonância com nossos valores, ou seja, com aquilo que consideramos importante

Nossas intervenções devem fazer sentido ao outro em algum do espectro de valores

Gouveia (2003)

PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL

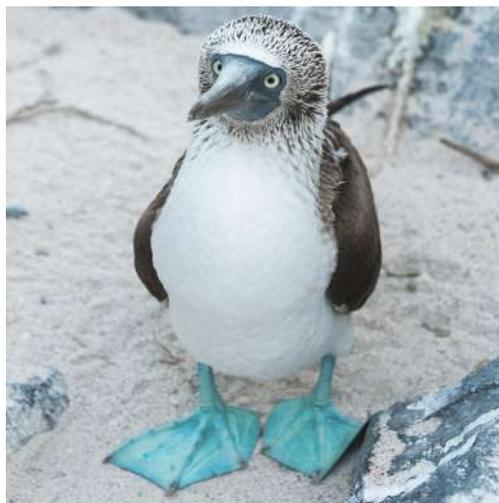
Participação e conservação
• Você, eu e o outro

Mudanças são processos

Tem que fazer sentido para você, para mim e para o outro

Se estiver na dúvida, aumente a auto-estima

PROJETO ORLA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PSICOLOGIA AMBIENTAL



Referências

- Bandura, A. (1989). Human agency in social cognitive theory. *American psychologist*, 44(9), 1175
- Das, E. (2012). Rethinking the role of affect in health communication. *European Health Psychologist*, 14(2), 27-31.
- Gomes, A. C. A. (2018). *Assertiva, passiva ou agressiva: como Alice se comporta no País das Maravilhas?* Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão para obtenção do grau de Bacharel em Psicologia com Formação de Psicólogo. Retirado de: <https://rosario.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/2325/1/Ana%20Caroline%20Andrade%20Go%20mes.pdf>
- Gouveia, V. V. (2003). A natureza motivacional dos valores humanos: evidências acerca de uma nova tipologia. *Estudos de Psicologia* (Natal), 8(3), 431-443.
- Günther, H., & Rozestraten, R. J. A. (1993). Psicologia Ambiental: algumas considerações sobre sua área de pesquisa e ensino. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 9(1), 109-124.
- Thaler, R. H. & Sunstein, C. R. (2019). *Nudge: como tomar melhores decisões sobre saúde, dinheiro e felicidade*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva.



@zenithdelabrida
zenith@ufs.br



Mediação de conflitos e papel do instrutor/ mediador no Projeto Orla

Amanda Albano Alves

amandaalbanooceano@gmail.com

amanda@bloomocean.com.br



Desafios:

- Realizar uma conversa sobre o papel do instrutor como mediador de conflitos;
- Recomendações e cuidados nas Oficinas de Capacitação;
- Controle do tempo;
- Facilitação Gráfica;
- Dinâmica de mapeamento;
- Prática da fala sucinta, enxuta e assertiva;
- Comunicação Não Violenta, interlocução com atores envolvidos.

PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva
- Inteligência coletiva



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva
- Inteligência coletiva
- Aceitar e acolher a diversidade



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva
- Inteligência coletiva
- Aceitar e acolher a diversidade
- Níveis de escuta, de diálogo e dar instruções



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva
- Inteligência coletiva
- Aceitar e acolher a diversidade
- Níveis de escuta, de diálogo e dar instruções
- Arte de fazer perguntas



PAPEL DO INSTRUTOR COMO MEDIADOR DE CONFLITOS;

- Fala que convida
- Responsabilidade coletiva
- Inteligência coletiva
- Aceitar e acolher a diversidade
- Cuidar do grupo
- Níveis de escuta e de diálogo e dar instruções
- Arte de fazer perguntas
- Oratória 

Recomendações e cuidados nas Oficinas de Capacitação

CHECK-IN E CHECK-OUT 

ACORDOS DE CONVIVÊNCIA 

GERAR REPERTÓRIO PARA PODER LIDAR COM A COMPLEXIDADE 

Recomendações e cuidados nas Oficinas de Capacitação

TORNAR INTUITIVO 

FACILITAÇÃO GRÁFICA 

CONTROLE DO TEMPO 

PRÁTICA DA ASSERTIVA

Sumarizar / resumir 

Sintetizar 

Fala enxuta 

Dinâmica de mapeamento



**NIVELAR E
RECONHECER
O PÚBLICO**

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA & INTERLOCUÇÃO COM ATORES ENVOLVIDOS.

- 1° Observação
- 2° Identificar as necessidades
- 3° Sentimento
- 4° Pedido

 POR TRÁS DE TODA VIOLÊNCIA TEM UMA
NECESSIDADE NÃO ATENDIDA



DESAFIO NÍVEIS DE ESCUTA E DE DIÁLOGO

ESCUTA

- 1.0 Dowloanding
- 2.0 Redirecionar o debate
- 3.0 Diálogo empático
- 4.0 Diálogo Generativo

DIÁLOGO

- Voz do julgamento e respostas automáticas
- Voz do cinismo e conflito
- Voz do medo, lamentação
- Criar, cocriar, novo, novas formas, futuros emergentes, significado



OBRIGADA!

- Amanda Albano Alves
@bloom.ocean
www.bloomocean.com.br
amanda@bloomocean.com.br
(41)998692665



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



FURG
FUNDACÃO DE
DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE



UFSC
UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



LAGECI
LABORATÓRIO
DE GESTÃO
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS



GAIGERCO



LAGECI



LAGECI

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES

Editais, perfil desejável do instrutor e formalização de empresas

Contratação de instrutores

Editais de licitação para contratação de pessoa jurídica para atuar como instrutor do Projeto Orla



10 minutos de apresentação / 10 minutos de debate

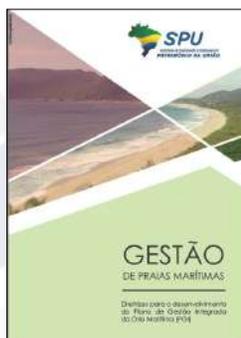
Edital da apresentação 1/2020

- Edital** termos de referência, objeto da licitação e produtos esperados
- Perfil do instrutor** qualificações desejáveis
- Empresa** Quem pode participar
- Disputa** Pregão eletrônico



Edital e termo de referência

- Não existe um modelo pré definido de TR
- Cada Prefeitura elabora seu TR considerando a metodologia do Projeto Orla, a forma de trabalho e a situação local
- Contratação de pessoa jurídica (mais comum)



Foi elaborado guia com diretrizes e estratégia para elaboração dos PGLs pelos Municípios que assinaram o termo de adesão.



Uma das diretrizes estabelecidas é a elaboração de Termo de Referência (TR) pela prefeituras para o edital de contratação de instrutores.

Edital

Edital

Exemplo

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para implementação do Projeto Orla do município



Produtos esperados

1. Elaboração de **Plano de trabalho** com cronograma das atividades
2. Elaboração de **dossiê** sobre o município (*Coordenação Estadual*)
3. **Oficina I** – Planejamento, elaboração de material de apoio, elaboração de **relatório** e consolidação do **Diagnóstico** Paisagístico Ambiental;
4. **Oficina II** - Planejamento, elaboração de material de apoio, elaboração de **relatório** e consolidação das informações;
5. Elaboração do Plano de Gestão Integrada - **PGI**
6. **Audiência Pública**

O prazo médio estimado nos termos de referência para a execução das atividades é de **12 meses**.



Formas de pagamento e valores

Produtos	Percentual de pagamento
Plano de Trabalho incluindo o cronograma das atividades	30%
Relatório da primeira etapa da oficina de capacitação	30%
Versão final do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município	40%

Quanto? **Entre 30 e 100 mil reais** Você define seu preço!



Perfil do instrutor

Qual o perfil desejado de instrutor da Metodologia do Projeto Orla?

Qualificações profissionais

(Informações do curso em 2012)

1. Comprovante de habilitação na metodologia do Projeto Orla, certificadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
2. Ter nível superior e experiência (mínimo de 5 anos) na área de planejamento e gestão ambiental e territorial e/ou gestão costeira e marinha.
3. Experiência comprovada na organização e moderação de eventos de natureza técnica, envolvendo órgãos governamentais (federal /estadual/municipal) e sociedade civil em discussões e temas afins a gestão ambiental/territorial e/ou gestão costeira e marinha

Perfil do instrutor



Qualificações profissionais *desejáveis*

(Informações do curso em 2012)

- **Experiência em capacitação** de órgãos governamentais e sociedade civil **em temas afins** a gestão ambiental, territorial e/ou gestão costeira e marinha
- **Habilidade para atuar em equipes multidisciplinares**, para tratar com diversos grupos de interesse, assim como capacidade de redação de textos em português em **linguagem acessível**
- Conhecimento e capacidade de **interpretação de normas legais** aplicáveis à gestão ambiental e territorial e/ou gestão costeira e marinha
- **Especialização** em áreas afins aos temas propostos neste edital.

É necessário CNPJ?



Quem pode participar?

Licitação exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

Diferentes formas de atuação

- Contratação de pessoa jurídica (*desejável*)
- Contratação de pessoa física / servidor (?)
- Voluntariado / Apoio técnico de outra instituição

Sugestões

- Visitar Sebrae (atendimento grátis MEI)
- Firmar parcerias com empresas já consolidadas (Ex. escritório – o instrutor entra apenas como contratado)
- Parceria com outro instrutor
- Buscar apoio de um contador



Empresas

1. Empresas de Gestão Ambiental;
2. Escritórios de Arquitetura e Urbanismo;
3. Microempreendedores individuais;
4. Empresas de treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial;
5. Outras

Empresa

Exemplo



Trabalhar sozinho ou formar equipe?

- População do município – perfil e número

- Dificuldade do projeto / Características locais

- Apoio técnico da Prefeitura Municipal

- Apoio da Coordenação Estadual

- Tempo disponível

- Etc.



Trabalhar sozinho ou formar equipe?



Natália Monção Amanda Albano

Oceanógrafas

Especialista em mediação de conflitos

Manuela Batista

Bióloga

Doutora em Ecologia Marinha

Enio Ricardo

Arquiteto urbanista

Mestre em Gestão Pública



Disputa

Pregão eletrônico

Como concorrer?

Licitação-e

Disputa

Exemplo

- Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil
- O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para abertura das propostas, neste Edital.

Licitação-e

Disputa

Exemplo

DA ABERTURA E DA SESSÃO DE DISPUTA

- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, não antes de 05 (cinco) minutos e mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.



Cronograma básico

Disputa

Exemplo

Início do acolhimento de propostas	Dia 09/08/2020 - as - 08h00m
Fim do recebimento de propostas	Dia 21/08/2020 - as - 09h30m
Início da sessão de disputa de preços	Dia 21/08/2020 - as - 10h00m

Agradecimentos e contato

- Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES
- Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas – SPU/AL
- Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo – SPU/ES
- Instituto do Meio Ambiente do estado do espírito Santo
- Instrutoras auxiliares: Ligia Marchi, Amanda Albano, Manuela Batista e Natália Monção



O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



Agradecimentos e contato



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Enio Ricardo Gomes Júnior

Instrutor habilitado na metodologia do Projeto Orla certificado pelo MMA/MPOG

ORLA Brasil Planejamento e Gestão de Praias

Instagram: @orla.brasil (82) 98823 7720
enioricardo@hotmail.com



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



CAIGERCO



LAGECI



LAGECI

O Curso Online "Projeto Orla e Gestão de Praias: Perspectivas a partir da Lei 13.240/2015" foi realizado em atendimento à Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada SPU nº 01/2018 (D.O.U. de 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 114)



ANEXO IV

Edital do Curso *Online*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

EDITAL Nº 2/2020

EDITAL DO CURSO ONLINE "PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS - PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015"

O Núcleo de Gestão de Praias – NUGEP da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, no uso de suas atribuições, torna público, através do endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>, o edital de seleção para participação no Curso online de atualização dos instrutores capacitados do Projeto Orla.

O Curso Online ‘Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei n. 13.240, de 2015’ visa atender a demanda por atualização dos profissionais que atuam na elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) do Projeto Orla, instrumento do gerenciamento costeiro de acordo com a Lei n. 7.661/1988 e Decreto n. 5.300/2004.

Conforme o Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Lei n. 13.240/2015 e Portarias SPU nº 113/2017 e nº 44/2019), o Plano de Gestão Integrada (PGI) deve ser elaborado ou revisto em até 03 (três) anos após a assinatura do TAGP. Para a construção do documento e a mediação das oficinas participativas, bem como das audiências públicas que fazem parte da implantação do PGI, as prefeituras municipais devem contratar um instrutor certificado pela Coordenação Nacional do Projeto Orla, fazendo uso de um Termo de Referência.

Estes profissionais foram capacitados em cursos realizados nos anos de 2007 e 2012. Entretanto, com o contexto atual de gestão de praias, após a promulgação da Lei 13.240/2015, a implementação do Projeto Orla deve considerar uma nova realidade. Desta forma, é necessária a atualização de conhecimentos para estes profissionais, que vêm atuando na operacionalização deste importante instrumento de gestão.

O curso a ser ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina será realizado no formato web conferência e abordará conteúdo teórico referente aos aspectos físicos das praias; conteúdo jurídico e técnico referentes ao Projeto Orla e sua integração com os demais instrumentos e políticas públicas, além de tópicos que qualifiquem a atuação destes profissionais.

A SPU é responsável, tão somente, pela capacitação técnica objeto deste edital. A aprovação no curso não gera nenhum direito adquirido à futura contratação dos aprovados para elaboração ou revisão de Planos de Gestão Integrada – PGI, contratação esta que, eventualmente, será realizada e remunerada pelos municípios.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Podem se candidatar à seleção para o curso online de atualização e requalificação de instrutores do Projeto Orla aqueles que estão reconhecidamente capacitados pela SPU e MMA, conforme lista de confirmação do NUGEP/SPU (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>). Além disso, será permitida a inscrição de demais profissionais com histórico de atuação como participante de assistente do instrutor durante o desenvolvimento das oficinas do Projeto Orla em ao menos 1 (um) município e que possuam experiência comprovada com a metodologia do Projeto Orla.

1.2. Dos critérios para seleção e documentos demandados:

1.2.1. Para candidatos previamente capacitados pela SPU e MMA:

1.2.1.1. Possuir formação de nível superior Bacharel ou Licenciatura (Diploma de instituição reconhecida pelo MEC);

1.2.1.2. Desejável ter feito o curso de Fiscalização dos Bens do Patrimônio da União, oferecido na plataforma da Escola Virtual de Governo (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242>).

1.2.2. Para candidatos com histórico de participação na elaboração de PGIs como assistente do instrutor:

1.2.2.1. Possuir formação de nível superior Bacharel ou Licenciatura (Diploma de instituição reconhecida pelo MEC);

1.2.2.2. Comprovação de experiência:

a) Atestado assinado pelo instrutor responsável previamente capacitado pela SPU e MMA, confirmando a participação como assistente do instrutor no desenvolvimento das oficinas do Projeto Orla em ao menos 1 (um) município (ver modelo no Anexo II); ou

b) Comprovação por meio de documento final do PGI em que conste o nome do candidato como participante da equipe de elaboração – não será aceita participação como representante do município, estado ou sociedade civil.

1.2.2.3. Desejável ter feito o curso de Fiscalização dos Bens do Patrimônio da União, oferecido na plataforma da Escola Virtual de Governo (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242>).

1.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão enviar os documentos descritos no item 1.4 para:

E-mail: cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

Assunto: Inscrição Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ *Nome e sobrenome*

Em que “Nome e sobrenome” devem ser substituídos pelo nome e sobrenome do(a) candidato(a). O formato aceito para os documentos digitais é PDF (Portable Document Format). O e-mail não deve ultrapassar 10 MB.

1.4. Os seguintes documentos, em PDF, devem ser enviados anexos ao e-mail de inscrição:

a) Ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias> (Anexo I).

b) Documento de Identidade legalmente aceito e CPF, frente e verso.

c) Comprovação de experiência:

c.1) *Para candidatos previamente capacitados pela SPU e MMA (item 1.2.1):* Certificado da conclusão do curso de instrutor do Projeto Orla;

c.2) *Para candidatos com histórico de participação na elaboração de PGIs como assistente do instrutor (item 1.2.2):* Declaração disponível no Anexo II assinado por por instrutor(a) do Projeto Orla acrescida de documento de identidade do instrutor signatário, frente e verso; ou documento final do PGI em que conste o nome do candidato como equipe elaboradora.

Atenção:

- Arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: nome_sobrenome_documento.pdf. (Exemplo: joao_lima_certificado.pdf).

- O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos listados no item 1.4 não terá sua inscrição homologada.

1.5. As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação. *Nota:* Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas.

1.7. O NUGEP/SPU não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica no envio dos documentos.

1.8. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O NUGEP/SPU divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 180 vagas no total.

2.2. O número de vagas poderá ser modificado/ampliado em função da demanda.

2.3. A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de aprovar para ingresso um número total de candidatos(as) inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação dos(as) candidatos(as).

3. DO CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo NUGEP/SPU, formada por pelo menos três membros a serem designados pela SPU.

3.2. A seleção se dará da seguinte forma:

I - serão selecionados aqueles candidatos listados pelo NUGEP/SPU como instrutores capacitados pelo Projeto Orla até o limite de 180 (cento e oitenta) vagas. Caso o número de candidatos ultrapasse as 180 vagas, serão selecionados os 180 primeiros inscritos.

II - caso a seleção do item anterior não tenha atingido o limite de 180 candidatos, as vagas restantes, até o limite de 180, serão preenchidas pelos profissionais que se encaixem nos critérios do item 1.2.2. Caso o número de candidatos ultrapasse o limite geral de 180, as vagas serão preenchidas pela ordem de candidatos que apresentarem participação na elaboração de PGI em um maior número de municípios, adotando-se como critério de desempate a data de inscrição.

3.3. O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Lançamento do edital	14/05/2020	14h
Período de inscrições	De 18/05/2020 a 14/06/2020	Até 23h59
Análise das inscrições e pedido de envio de documentação complementar	De 18/05/2020 a 19/06/2020	
Homologação das inscrições	A partir de 22/06/2020	16h
Prazo para recursos	De 24/06/2020 a 26/06/2020	Até 23h59

Orientações para participantes	A partir de 06/07/2020	
Realização do Curso	29/07/2020 e 30/07/2020	8h-12h e 13h30-18h15
Prazo para envio do questionário de avaliação respondido	31/07/2020	Até 23h59
Divulgação da nota dos questionários	07/08/2020	
Prazo para recursos	De 10/08/2020 a 12/08/2020	Até 23h59
Divulgação do resultado dos recursos	17/08/2020	
Envio de certificados de participação	Até 31/08/2020	

4. **DOS RESULTADOS DA INSCRIÇÃO**

4.1. A homologação das inscrições será disponibilizada a partir de 22/06/2020 no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>.

5. **DOS RECURSOS**

5.1. Do resultado do processo seletivo e do resultado da nota dos questionários caberá recurso, de nulidade ou de reavaliação, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis do dia seguinte à divulgação do resultado, conforme modelo em anexo (Anexo III). O formulário preenchido deverá ser enviado por e-mail para cursoprojetoorla@planejamento.gov.br com assunto "Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ *Nome e sobrenome*".

6. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

6.1. Avaliação será realizada após o encerramento do curso online, por meio da realização de perguntas objetivas sobre os temas abordados durante as apresentações.

6.1.1. A não obtenção de 75% de acerto na avaliação levará à não certificação do(a) candidato(a).

6.2. Os participantes aprovados receberão, via e-mail, o certificado de participação no curso, e a lista de aprovados será publicada no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.2. Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 podem ocasionar alterações no proposto pelo edital.

7.3. Alterações de datas e prazos serão publicadas no site de gestão de praias e, após a homologação das inscrições, comunicadas por e-mail aos participantes.

7.4. A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União não se responsabiliza por eventuais falhas e oscilações na conexão à internet ou nos aparelhos utilizados pelos participantes.

8. **ANEXOS**

Documentos anexos a este edital:

I - Ficha de inscrição - 8012423

II - Declaração do(a) instrutor(a) do Projeto Orla (para candidatos experiência como assistente do instrutor em oficinas do Projeto Orla) - 8012443

III - Formulário para recurso - 8012453

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO ANTON BASUS BISPO
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 13/05/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021501** e o código CRC **57F1054E**.

Referência: Processo nº 10154.121180/2020-14.

SEI nº 8021501

ANEXO V

Perfil dos inscritos no Curso *Online*
(Elaborado pela equipe NUGEP/SPU)

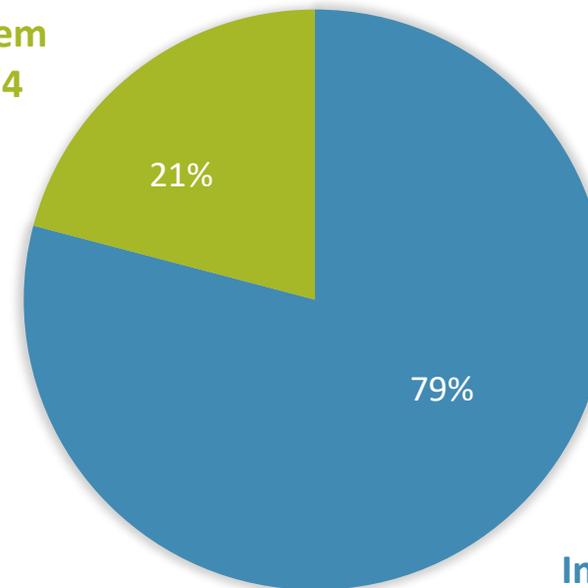
PERFIL DOS INSTRUTORES INSCRITOS

TOTAL DE
INSCRITOS:

67

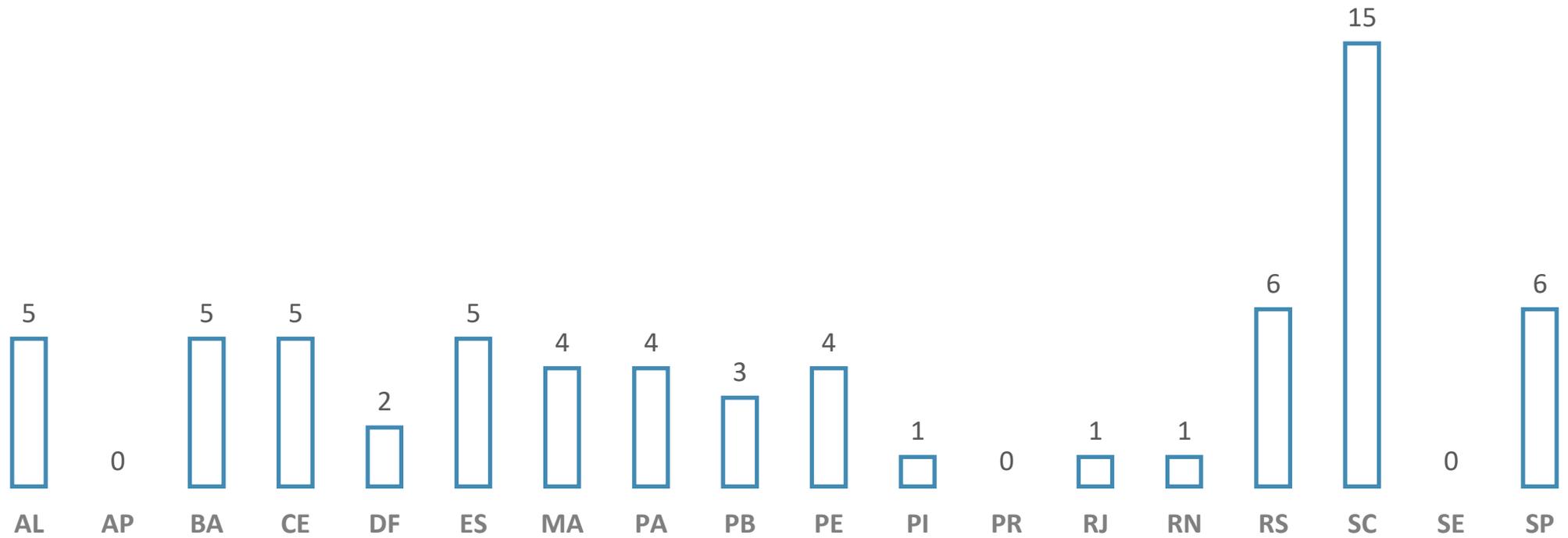
PROFISSIONAIS COM CERTIFICADO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Experiência
comprovada (sem
certificado); 14

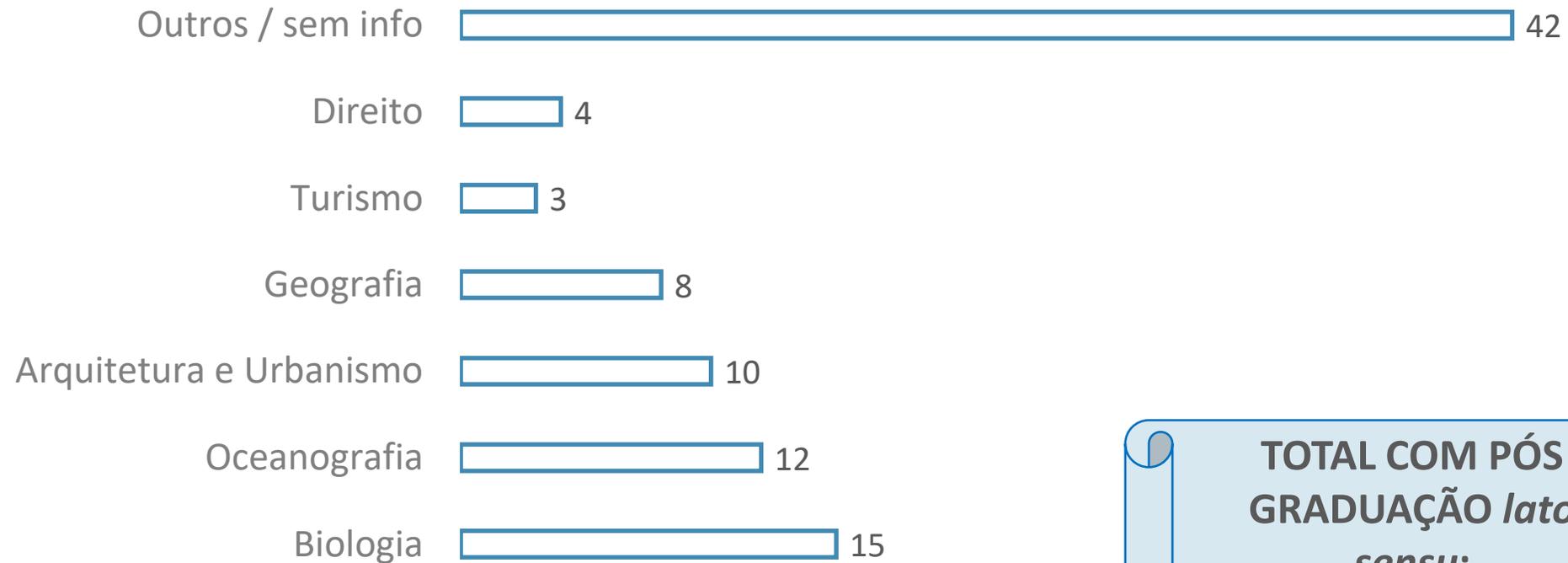


Instrutor
certificado; 53

INSTRUTORES POR ESTADO



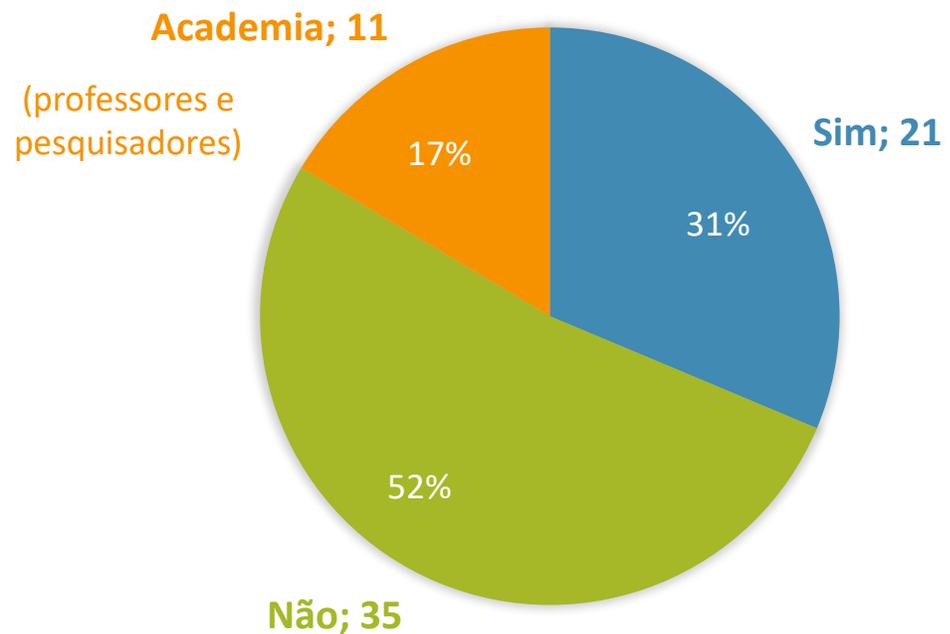
ÁREA DE FORMAÇÃO



**TOTAL COM PÓS
GRADUAÇÃO *lato
sensu:***

53; 79%

INSTRUTOR É SERVIDOR EM ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?



13 SERVIDORES DE OEMAS E SPUS

